

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – DELIBERAÇÃO DA MESA**
- 3 – ATAS**
 - 3.1 – 30ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 3.2 – 62ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 3.3 – Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 3.4 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Plenário
 - 4.2 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 7 – REQUERIMENTO APROVADO**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 9 – ERRATA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.456

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos de Alfenas – Arpa –, com sede no Município de Alfenas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos de Alfenas – Arpa –, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.457

Declara de utilidade pública a Associação Flores do Carmo Tecelagem Artesanal, com sede no Município de Itabira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Flores do Carmo Tecelagem Artesanal, com sede no Município de Itabira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.458

Declara de utilidade pública a Sociedade Musical Lira Trespontana, com sede no Município de Três Pontas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Musical Lira Trespontana, com sede no Município de Três Pontas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.459

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Capoeira Liberdade do Brasil, com sede no Município de Pedralva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Capoeira Liberdade do Brasil, com sede no Município de Pedralva.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.460

Declara de utilidade pública o Aeroclube de Muriaé, com sede no Município de Muriaé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Aeroclube de Muriaé, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.461

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Odilon Piconez, nº 282, com sede no Município de Muzambinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Odilon Piconez, nº 282, com sede no Município de Muzambinho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.462

Declara de utilidade pública a Orquestra Filarmônica de Patos de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Orquestra Filarmônica de Patos de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.463

Declara de utilidade pública a Associação Saberes e Sabores Culturais de Rubim, com sede no Município de Rubim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Saberes e Sabores Culturais de Rubim, com sede no Município de Rubim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.464

Isenta de pagamento de pedágio nas vias públicas estaduais nos termos que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica isento do pagamento de nova cobrança de pedágio nas vias públicas estaduais o veículo automotor, particular ou de aluguel, independentemente do número de eixos, que, tarifado a partir das 5 horas, retorne à mesma praça de pedágio até as 22 horas do mesmo dia.

Art. 2º – Para fins da isenção de que trata esta lei, ficará a cargo do usuário da via pública estadual a apresentação do comprovante de pagamento do pedágio, o qual deverá estar legível e dentro do prazo estabelecido no art. 1º.

Art. 3º – A concessionária responsável pelo pedágio de via pública estadual adaptará seus programas eletrônicos para garantir ao usuário que utiliza sistemas eletrônicos de pagamento o benefício de que trata esta lei, desde que observado o prazo previsto no art. 1º.

Art. 4º – Caberá à concessionária responsável pelo pedágio de via pública estadual organizar campanha informativa a respeito do disposto nesta lei, com divulgação em suas páginas na internet, nas cabines de cobrança do pedágio e nas áreas de grande circulação de usuários.

Art. 5º – É vedada a instalação, nas rodovias públicas estaduais, de praças de pedágio localizadas entre a sede do município e qualquer de seus distritos.

Parágrafo único – Em caso de impossibilidade comprovada de cumprimento do disposto no *caput*, os habitantes da sede do município e de seus distritos em deslocamento para a sede e vice-versa ficarão isentos do pagamento do pedágio.

Art. 6º – O disposto nesta lei não se aplica aos contratos de concessão firmados até a data de publicação desta lei.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.465

Dispõe sobre a proteção do consumidor, especialmente o idoso, analfabeto, doente ou aquele em estado de vulnerabilidade, contra publicidade, oferta e contratação abusivas de produto, serviço ou crédito bancário.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a proteção do consumidor, especialmente o idoso, o analfabeto, o doente ou aquele em estado de vulnerabilidade, contra publicidade, oferta e contratação abusivas de produto, serviço ou crédito bancário.

Parágrafo único – Incluem-se entre os beneficiários desta lei:

I – aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social – RGPS – e de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

II – servidores públicos civis ou militares.

Art. 2º – Ficam sujeitos às normas desta lei os seguintes operadores de crédito:

I – instituições financeiras;

II – correspondentes bancários;

III – sociedades de arrendamento mercantil;

IV – operadoras de cartão de crédito.

Art. 3º – É vedado assediar ou pressionar o consumidor beneficiário desta lei para que contrate o fornecimento de produto, serviço ou crédito bancário.

Art. 4º – A realização de publicidade e oferta de contratação de empréstimo, crédito consignado e negócios similares por meio de mídia impressa, eletrônica ou digital conterà, de forma clara e precisa, informações ao consumidor sobre:

I – risco do superendividamento;

II – comprometimento da renda;

III – impossibilidade de desvincular as despesas da conta benefício;

IV – limite de crédito;

V – utilização consciente do crédito.

Parágrafo único – Os contratos de empréstimo de qualquer natureza celebrados entre instituições financeiras e aposentados e pensionistas mencionarão todos os encargos, tributos, juros cobrados, multas e custo efetivo.

Art. 5º – Fica vedado aos operadores de crédito celebrar contratos de empréstimo, crédito consignado e negócios similares, bem como comercializar produtos ou serviços vinculados, que não tenham sido expressamente solicitados pelos beneficiários desta lei.

§ 1º – Para fins de celebração de contratos de empréstimo, crédito consignado e negócios similares, não será aceita como meio de prova de ocorrência autorização dada por ligação telefônica ou por aplicativo de troca de mensagens, sendo necessária a assinatura de contrato com apresentação de documento de identidade.

§ 2º – Os operadores de crédito poderão celebrar contrato de empréstimo, crédito consignado e negócios similares por meio digital, desde que a operação seja realizada por meio de aplicativo do operador de crédito, mediante a utilização de senha eletrônica por parte do consumidor.

§ 3º – Na hipótese do § 2º, o operador de crédito contratado fica obrigado a enviar as condições do contrato por e-mail ou, em caso de impossibilidade, por via postal ou outro meio físico que possibilite o acompanhamento por parte do consumidor dos termos contratuais, podendo o consumidor desistir da contratação em até sete dias após o recebimento do contrato.

§ 4º – O saque vinculado ao limite do cartão de crédito somente será realizado em terminal eletrônico em agência da instituição financeira, após o desbloqueio do cartão e mediante senha.

Art. 6º – A disponibilização de qualquer quantia na conta do consumidor sem o requerimento expresso e o seu devido consentimento será caracterizada como amostra grátis, devendo a quantia ser revertida ao beneficiário, nos termos do parágrafo único do art. 39 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 7º – Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, o infrator será penalizado conforme os arts. 56 e seguintes da Lei Federal nº 8.078, de 1990, sem prejuízo de eventuais responsabilidades de natureza civil e penal.

§ 1º – O montante da multa será determinado conforme o disposto no parágrafo único do art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

§ 2º – Constatado descumprimento do disposto nesta lei em prejuízo de beneficiário segurado de entidade pública de previdência social, esta será notificada para adoção das medidas cabíveis em relação ao infrator.

§ 3º – Na hipótese do § 2º, tratando-se de entidade pública estadual, observar-se-á o seguinte:

I – suspensão do recebimento de novas consignações ou negócios similares do infrator, enquanto perdurar a infração;

II – suspensão do recebimento de novas consignações ou negócios similares do infrator pelo prazo de um ano, em caso de reincidência;

III – suspensão do recebimento de novas consignações ou negócios similares do infrator pelo prazo de cinco anos, quando este incorrer em dez casos de descumprimento do disposto nesta lei.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.466

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais e a Política Estadual de Cultura Viva e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Sistema Estadual de Cultura – Siec –, o Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais e a Política Estadual de Cultura Viva obedecerão ao disposto nesta lei.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I – concurso o evento temático, presencial ou virtual, de caráter concorrencial ou competitivo para escolha de trabalho artístico, mediante a instituição de prêmios;

II – contrapartida a condição, financeira ou não, que deve ser cumprida para acessar um determinado benefício fiscal;

III – edital de ações especiais o instrumento por meio do qual um ou mais incentivadores culturais que tenham interesse em promover uma expressão cultural específica aportam os recursos que pretendem disponibilizar diretamente no Fundo Estadual de Cultura – FEC –, com destinação exclusiva para esse edital, que será lançado em conjunto com o Estado, em razão do qual poderão deduzir integralmente o valor do incentivo, observados os limites de recursos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – disponibilizados no exercício por meio do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais e os percentuais autorizados de dedução do ICMS para o incentivador;

IV – empreendimento artístico ou cultural as ideias criativas consolidadas em ações e projetos culturais com o objetivo de promover a sustentabilidade econômica do trabalho profissional de artistas e técnicos;

V – expressões culturais aquelas que resultam da criatividade de indivíduos, grupos e sociedades e que possuem conteúdo cultural, nos termos da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, de 20 de outubro de 2005, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo Federal nº 485, de 20 de dezembro de 2006;

VI – feira o evento que oferece uma programação variada e tem como principal característica a exposição de produções artísticas e culturais, além de outras iniciativas relacionadas a essas áreas, voltado para a divulgação, aberto à visitação, no qual um público variado pode ter contato com as ações nele existentes, propiciando a integração no universo artístico e cultural e promovendo o ambiente para a geração de novos negócios que movimentem a economia criativa;

VII – festival a série de eventos diferentes que acontecem em período definido, em local determinado, em formato itinerante ou virtual, de caráter competitivo ou não, e que compõe uma mostra da produção de um ou mais segmentos artísticos, podendo compreender concursos, mostras, feiras ou festas;

VIII – iniciativa cultural o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas por espaço cultural, museu comunitário, centro de memória ou biblioteca comunitária, mesmo que não formalmente constituídos, que comprovem sua atuação quanto ao acesso à cultura, à memória, ao patrimônio, à informação e à leitura;

IX – manifestação cultural tradicional a ação executada regularmente por grupos, povos e comunidades tradicionais, de natureza popular, que externam a diversidade das expressões culturais e visam garantir a continuidade e a vitalidade dessas tradições, sem a necessidade de formalização em projeto escrito;

X – mostra a ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais ou artísticas, voltada em especial para a formação de público, como mostras itinerantes, seminários, oficinas, palestras e rodadas de negócios;

XI – patrimônio cultural imaterial as práticas, as representações, as expressões, os conhecimentos e as técnicas, juntamente com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados, que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural, sendo transmitido de forma intergeracional e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana;

XII – política pública de cultura as ações, as iniciativas e os programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais para o setor cultural;

XIII – povos e comunidades tradicionais os grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais e possuem formas próprias de organização social, ocupando territórios e utilizando recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica e aplicando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, nos termos da Lei nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014;

XIV – projeto cultural o documento que reúne todos os detalhes acerca de uma ação cultural proposta por artistas e técnicos e que vise ao desenvolvimento das cadeias produtivas da economia criativa, contendo dados do proponente, descrição das ações propostas, objetivos principais da realização do projeto, justificativa para a realização, especificação da equipe que irá atuar na ação proposta, planilha financeira descritiva e os documentos obrigatórios estabelecidos nos editais;

XV – salvaguarda as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão, essencialmente por meio da educação formal e não formal, e a revitalização desse patrimônio em seus diversos aspectos.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA

Art. 2º – O Sistema Estadual de Cultura – Siec – integra o Sistema Nacional de Cultura, em conformidade com o art. 216-A da Constituição da República e o art. 207 da Constituição do Estado.

§ 1º – O Siec tem como finalidade promover a articulação e a gestão integrada das políticas públicas de cultura no Estado, garantida a participação da sociedade civil, visando ao pleno exercício dos direitos culturais pela população e à promoção do desenvolvimento humano, social e econômico.

§ 2º – Além das disposições desta lei, o Siec atenderá ao disposto no Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais, instituído pela Lei nº 22.627, de 31 de julho de 2017, e na Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – O Siec é regido pelos seguintes princípios:

- I – garantia do pleno exercício dos direitos culturais e democratização do acesso aos bens e serviços culturais;
- II – respeito à diversidade e ao pluralismo cultural;
- III – valorização, promoção e proteção do patrimônio cultural mineiro;
- IV – concepção de cultura como lugar de reafirmação e diálogo entre as diferentes identidades culturais e como fator de desenvolvimento humano, econômico e social;
- V – livre criação, divulgação, produção, pesquisa, experimentação, capacitação e fruição artístico-cultural;
- VI – cooperação entre os entes federados e entre os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- VII – participação da sociedade civil nas decisões sobre a política cultural;
- VIII – autonomia das entidades e dos agentes culturais;
- IX – descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações da política pública de cultura.

Art. 4º – São objetivos do Siec:

- I – proteger e promover a diversidade das expressões, manifestações e práticas culturais dos grupos formadores da sociedade mineira;
- II – preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural mineiro;
- III – estimular a criação, a produção e a difusão de bens e processos culturais;
- IV – favorecer a experimentação e a pesquisa no âmbito da cultura;
- V – estimular a formação e o aperfeiçoamento de profissionais da área cultural;
- VI – estimular a regionalização da criação artístico-cultural e o intercâmbio entre os diferentes territórios e as diversas formas de manifestação artístico-cultural no Estado;
- VII – atuar em cooperação com os demais entes federados e com os diferentes segmentos e agentes públicos e privados na articulação dos sistemas de cultura e na integração das políticas culturais;
- VIII – coletar, sistematizar e disponibilizar informações e indicadores culturais;

IX – distribuir os recursos destinados à cultura com observância das peculiaridades das diferentes manifestações culturais;

X – ampliar progressivamente os recursos orçamentários para a cultura e promover a transparência dos investimentos na área cultural;

XI – promover ações afirmativas e reparatórias para os grupos historicamente excluídos do acesso aos recursos públicos da área cultural.

Art. 5º – O Siec compreende:

I – a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult –, como órgão gestor, bem como as entidades a ela vinculadas;

II – as seguintes instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) o Conselho Estadual de Política Cultural – Consec –, nos termos desta lei;

b) o Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – Conep;

c) o Conselho Estadual de Arquivos – CEA – e os fóruns setoriais, temáticos ou regionais de cultura, no âmbito do Siec;

d) as conferências de cultura;

e) a comissão intergestores, integrada por representantes do Estado e dos municípios;

f) os fóruns e os coletivos livres específicos da área cultural de livre iniciativa da sociedade, com caráter consultivo;

III – os seguintes instrumentos de gestão:

a) o Plano Estadual de Cultura, instituído pela Lei nº 22.627, de 2017;

b) sistemas e planos setoriais de cultura, nos termos de regulamento;

c) o Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais;

d) o Sistema de Informações e Indicadores Culturais, nos termos de regulamento;

e) o programa estadual de formação de gestores culturais;

IV – os demais órgãos e programas estaduais que desenvolvam ações no campo da cultura;

V – mediante ajuste:

a) órgãos e entidades estrangeiros ou internacionais, respeitadas as competências normativas, administrativas e tributárias da União;

b) órgãos e entidades da União;

c) órgãos e entidades municipais de cultura;

d) entidades privadas devidamente ajustadas com o Estado, por intermédio da Secult, mediante instrumento jurídico de contrato de gestão ou de fomento, termo de parceria ou Termo de Compromisso Cultural.

Art. 6º – O Consec, criado pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e de assessoramento superior da Secult, com a finalidade de acompanhar a elaboração da política cultural do Estado e a sua implementação, passa a reger-se por esta lei e tem as seguintes competências:

I – acompanhar a elaboração e a execução do Plano Estadual de Cultura, previsto no § 3º do art. 207 da Constituição do Estado;

II – institucionalizar as relações entre a administração pública e os diversos setores da sociedade civil, com a finalidade de promover uma gestão democrática da política cultural no Estado;

III – emitir prévio parecer sobre as diretrizes gerais relativas aos mecanismos do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais e questões de natureza cultural que lhe sejam submetidas pelo Secretário de Estado de Cultura e Turismo;

IV – manter cooperação e intercâmbio com os demais conselhos de cultura dos municípios, dos estados e da União;

V – propor aos órgãos e às entidades da área de cultura o redirecionamento de políticas específicas ou a inserção de ações nos programas do ano seguinte;

VI – estabelecer periodicamente critérios de municipalização e democratização, a fim de viabilizar o planejamento da aplicação de recursos financeiros do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais, a partir das informações disponibilizadas pela Secult, nos termos do art. 64;

VII – elaborar e aprovar o regimento da Conferência Estadual de Cultura;

VIII – elaborar e aprovar seu regimento interno.

§ 1º – O Consec é composto por trinta e seis membros, que representam, de forma paritária, o poder público e a sociedade civil organizada, e que são designados por ato do Governador, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º – O Consec será presidido pelo Secretário de Estado de Cultura e Turismo ou por servidor público por ele indicado.

§ 3º – Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos para integrar o Consec, dentre pessoas que desenvolvam atividades artísticas e culturais no Estado, com endereço e residência fixa no Estado, por meio de edital público, garantida a designação do candidato mais votado em cada um dos segmentos e regiões, observados o critério de representação dos diferentes segmentos da cultura e a representação regionalizada do Conselho, prevista no § 7º.

§ 4º – A composição do Consec e o processo de escolha de seus membros serão estabelecidos em regulamento, observadas as diretrizes constantes no Plano Estadual de Cultura e o disposto nesta lei, assegurada a representação de segmentos artísticos e culturais profissionais e das culturas populares e tradicionais e garantida uma cadeira no conselho para um representante da Política Estadual de Cultura Viva.

§ 5º – A definição dos segmentos a serem representados no Consec, bem como sua alteração, depende de aprovação da maioria absoluta dos membros do conselho.

§ 6º – A Secretaria Executiva do Consec será exercida pela Secult, que prestará o apoio técnico, logístico e operacional para seu funcionamento.

§ 7º – A Secult estabelecerá formas de representação regionalizada do Consec, por ato próprio, de modo a garantir que todo o Estado tenha suas demandas submetidas ao plenário do Conselho, conforme o Plano Estadual de Cultura.

§ 8º – O Consec poderá estabelecer fóruns setoriais, validados por seu plenário, para a discussão e o aperfeiçoamento das políticas setoriais, conforme o Plano Estadual de Cultura.

§ 9º – Não poderá ser representante da sociedade civil organizada no Consec, como titular ou suplente, o servidor público efetivo ou o detentor de cargo em comissão ou de função de confiança em qualquer dos entes da Federação.

§ 10 – O funcionamento do Consec será definido em regimento interno, aprovado pela Secult por meio de resolução.

§ 11 – A atuação no âmbito do Consec não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados de relevante interesse público.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA – DESCENTRA CULTURA MINAS GERAIS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 7º – O Siec, por meio do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais, apoiará financeiramente manifestações culturais tradicionais, empreendimentos, programas e projetos de caráter prioritariamente artístico ou cultural, relacionados a produção, gestão, pesquisa e documentação, publicações técnicas, seminários, cursos e bolsas de estudos, novas mídias, novas linguagens, concursos, mostras, circulação, difusão, distribuição, eventos, feiras, festivais, aquisição e manutenção de acervo e bens de infraestrutura, intercâmbio e residências artístico-culturais, premiações, manutenção de entidades, grupos e equipamentos artístico-culturais, construção, reforma, restauração e beneficiamento de equipamentos, elementos e infraestrutura artístico-culturais, em cada um dos seguintes segmentos:

I – artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres;

II – audiovisual, incluindo cinema, vídeo e congêneres;

III – artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia, numismática e congêneres;

IV – música, incluindo educação musical e valorização das bandas tradicionais, bem como de seus músicos e maestros;

V – literatura, leitura, obras informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres;

VI – preservação e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônico, o paisagístico e o arqueológico;

VII – preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de novembro de 1972, da Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003;

VIII – centros culturais, bibliotecas, museus, espaços de memória, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais;

IX – áreas culturais integradas;

X – cultura digital, novas mídias, jogos eletrônicos, digitais e congêneres;

XI – culturas e ofícios da moda;

XII – artesanato;

XIII – cultura alimentar e gastronomia;

XIV – culturas urbanas e periféricas.

Parágrafo único – O Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais tem como objetivos a descentralização, a municipalização e a democratização da cultura no Estado, por meio do direcionamento do apoio financeiro de que trata o *caput*.

Art. 8º – Para projetos, programas e manifestações culturais voltados para os povos e comunidades tradicionais ficam estabelecidos os seguintes instrumentos, em consonância com o disposto nos incisos XIV e XV do art. 4º da Lei nº 21.147, de 2014, além dos previstos nesta lei, na forma do regulamento:

I – repasse individual de fomento à diversidade das expressões, que consiste no apoio financeiro, mediante doação sem contrapartida, por meio de premiação, para pessoas físicas integrantes de povos ou comunidades tradicionais no Estado cuja atuação seja comprovadamente relevante para a manifestação ou a expressão cultural a que se vinculam;

II – repasse institucional de fomento à diversidade das expressões, que consiste na subvenção de apoio cultural a pessoas jurídicas sem fins lucrativos que representem povos ou comunidades tradicionais no Estado.

§ 1º – Para efeitos desta lei, é necessário que os povos e comunidades tradicionais, com exceção dos povos e comunidades indígenas e das comunidades remanescentes dos quilombos, que dispõem de mecanismos próprios para o reconhecimento formal, possuam Certidão de Autodefinição emitida pela Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, nos termos de regulamento.

§ 2º – As atividades culturais desenvolvidas pelos povos e comunidades tradicionais são consideradas patrimônio cultural, nos termos do art. 216 da Constituição da República e do art. 208 da Constituição do Estado, não se qualificando como serviço ou atividade remunerados, sendo os recursos aportados aos beneficiários de que trata este artigo destinados a garantir a continuidade e a vitalidade dessas tradições, que manifestam a diversidade das expressões culturais brasileiras.

§ 3º – Os repasses de que tratam os incisos I e II do *caput* objetivam a criação de condições materiais de manutenção e promoção dos modos de vida e memória dos povos e comunidades tradicionais.

§ 4º – As informações relativas aos povos e comunidades tradicionais a que se refere o § 1º servirão, na forma de regulamento, para a comprovação de atuação e validação documental para os fins do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais.

§ 5º – Os requisitos para comprovar a relevância da atuação que se refere o inciso I do *caput* serão definidos em regulamento, após aprovação pelo Consec.

§ 6º – A Secult poderá realizar busca ativa para incrementar a participação dos povos e comunidades tradicionais, podendo admitir, ainda, que sua inscrição nos editais seja feita de forma oral e reduzida a termo.

§ 7º – Nos casos da inscrição oral prevista no § 6º, deverá ser indicado um responsável pela prestação de contas, que apresentará, por escrito, documento que detalhe como serão feitos a prestação de contas e o acompanhamento das atividades.

Art. 9º – Os editais de ações especiais do FEC, a que se refere o art. 26, terão critérios e demais definições estabelecidas em regulamento.

Art. 10 – O apoio financeiro previsto no art. 7º poderá se dar por meio dos seguintes mecanismos, entre outros:

I – Tesouro Estadual;

II – Fundo Estadual de Cultura – FEC;

III – Incentivo Fiscal à Cultura – IFC.

Art. 11 – O apoio de que trata esta lei somente será concedido a projetos culturais e manifestações culturais tradicionais cujos processos ou bens culturais resultantes sejam destinados à exibição, à utilização ou à circulação pública, sendo vedada a concessão de benefício a projeto destinado ou restrito a circuitos privados ou coleções particulares.

Parágrafo único – A vedação de que trata o *caput* não se aplica às coleções particulares visitáveis, que são conjuntos de bens culturais conservados por pessoa física ou jurídica abertos à visitação pública, ainda que esporádica, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 12 – Para recebimento de apoio por meio dos mecanismos previstos no art. 10, poderão ser propostos projeto cultural ou manifestação cultural tradicional por pessoa física, coletivo ou pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, domiciliados ou

estabelecidos no Estado, com pelo menos um ano de comprovada atuação cultural, observado o disposto nos arts. 21, 23, 37 e 54 e conforme regras previstas em regulamento e em chamamento público.

§ 1º – Para efeitos desta lei, considera-se coletivo o agrupamento de, no mínimo, três pessoas que não possua personalidade jurídica própria e que tenha desenvolvido trabalhos artísticos ou culturais ou participado de manifestações culturais tradicionais durante os três últimos anos.

§ 2º – É obrigatória para os membros dos coletivos, para os fins desta lei, a assinatura de instrumento particular de participação mútua em empreendimento artístico ou cultural, a ser definido em regulamento.

§ 3º – Cada coletivo será representado, para efeitos desta lei, por pessoa física, com idade mínima de dezoito anos, em nome de quem serão repassados os recursos destinados ao respectivo coletivo, os quais serão associados a seu número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Art. 13 – A Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais – Cefic – é composta por agentes especialistas das áreas das artes e da cultura, nos termos desta lei e de regulamento.

§ 1º – A Cefic será organizada em câmaras setoriais a partir dos segmentos culturais previstos no art. 7º.

§ 2º – Os recursos financeiros para a retribuição pecuniária dos membros da sociedade civil integrantes da Cefic incluem-se entre aqueles destinados à cobertura do funcionamento do Siec nos termos do § 1º do art. 20.

§ 3º – A Cefic será presidida por um membro representante do setor público, a ser indicado pelo Secretário de Estado de Cultura e Turismo.

Art. 14 – As manifestações culturais tradicionais e os projetos culturais apresentados à Secult serão analisados pela Cefic, conforme os princípios e os objetivos previstos nos arts. 3º e 4º, respeitados a forma e o prazo estabelecidos em regulamento.

§ 1º – O regulamento desta lei definirá as condições de natureza formal e material para a aprovação de projetos culturais e manifestações culturais tradicionais e para sua validade.

§ 2º – A Cefic estabelecerá o montante de recursos a ser concedido a cada projeto cultural ou manifestação cultural tradicional, que poderá ser até 50% (cinquenta por cento) inferior ao valor solicitado.

§ 3º – A Secretaria Executiva da Cefic será exercida pela Secult, que prestará apoio técnico, logístico e operacional para seu funcionamento.

Art. 15 – No caso de projetos culturais ou de manifestações culturais tradicionais decorrentes de repasses para mitigação de efeitos de calamidade pública reconhecida em lei, faculta-se à Secult o estabelecimento de comissões específicas para a avaliação das propostas, podendo essas comissões ser financiadas nos termos do § 1º do art. 20, como item de funcionamento do Siec.

Art. 16 – O contribuinte incentivador que comprovar o repasse dos recursos previstos nos arts. 31, 33, 34 e 40 dentro do prazo estabelecido para a execução do projeto cultural ou da manifestação cultural tradicional receberá título de reconhecimento, a ser definido pela Secult.

Parágrafo único – Em qualquer fase de execução do projeto cultural ou da manifestação cultural tradicional, caso seja comprovada irregularidade no repasse dos recursos referidos no *caput*, o incentivador será notificado e perderá o título de reconhecimento, sem prejuízo de outras penalidades previstas nesta lei.

Seção II**Do Fundo Estadual de Cultura****Subseção I****Disposições Gerais**

Art. 17 – O Fundo Estadual de Cultura – FEC –, previsto no § 2º do art. 207 da Constituição do Estado e criado pela Lei nº 15.975, de 12 de janeiro de 2006, passa a reger-se por esta lei.

§ 1º – O FEC tem como objetivo possibilitar a todos o pleno exercício dos direitos culturais, mediante o incentivo, a valorização e a difusão das manifestações culturais mineiras.

§ 2º – O FEC tem duração indeterminada, e as condições para sua extinção são as previstas no art. 18 da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

Art. 18 – São recursos do FEC:

I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais;

II – recursos provenientes de transferências previstas em lei e do Fundo Nacional de Cultura, nos termos do Capítulo II da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III – aplicações decorrentes de incentivo de contribuintes do ICMS, realizadas nos termos do art. 34;

IV – recursos aportados pelos contribuintes incentivadores, nos termos do art. 40;

V – recursos provenientes de subvenções, auxílios, acordos, convênios, contratos, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI – doações, nos termos da legislação vigente;

VII – resultado financeiro de eventos e promoções realizados com o objetivo de angariar recursos;

VIII – saldos não utilizados na execução de projetos culturais ou manifestações culturais tradicionais beneficiados pelo mecanismo de incentivo fiscal estadual ou por editais de fomento da Secult;

IX – devolução de recursos, incluídos acréscimos legais, determinada por descumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais ou manifestações culturais tradicionais beneficiados pelo mecanismo de incentivo fiscal estadual ou por editais de fomento da Secult;

X – produto de rendimento de aplicações financeiras dos recursos do FEC, no caso de não aplicação no projeto cultural aprovado;

XI – retorno dos resultados econômicos, incluídos o principal e os encargos do financiamento, provenientes de investimentos com recursos do FEC;

XII – reembolso das operações de empréstimo realizadas por meio do FEC, a título de financiamento, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preservem o valor originalmente concedido;

XIII – recursos provenientes de operações de crédito, internas e externas, firmadas pelo Estado e destinadas ao FEC;

XIV – parcela de receitas decorrentes de termos de concessão, cessão e permissão de uso relativos aos equipamentos culturais do Estado sob gestão direta da Secult, quando não destinada à manutenção do espaço, desde que prevista nos instrumentos pactuados;

XV – receitas oriundas de multas aplicadas nos termos desta lei, de multas decorrentes de infrações contra o patrimônio cultural e de outras que vierem a ser criadas, desde que previstas no instrumento de infração;

XVI – saldo positivo apurado no balanço anual, correspondente aos recursos diretamente arrecadados, transferido para o FEC na forma do § 1º;

XVII – recursos aportados nos termos do § 1º do art. 26;

XVIII – crédito inscrito em dívida ativa, conforme previsto no art. 31;

XIX – 4% (quatro por cento) do total dos recursos resultantes do retorno de financiamentos concedidos pelo Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais – Fundese –, incluídos o principal e os encargos, já deduzida a comissão do agente financeiro, que serão orçados no FEC como recursos diretamente arrecadados;

XX – 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg –, em cumprimento ao que prevê o inciso IV do *caput* do art. 4º da Lei nº 6.265, de 18 de dezembro de 1973;

XXI – valores relativos à cessão de direitos autorais e à venda de livros ou outros produtos patrocinados, editados ou coeditados pela Secult;

XXII – outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

§ 1º – O saldo positivo do FEC apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º – As funções de executor e agente financeiro de fundos setoriais vinculados ao FEC poderão ser atribuídas a outros órgãos e entidades estaduais.

Art. 19 – Poderão ser beneficiários de operações com recursos do FEC órgãos e entidades de direito público municipal e pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, na forma estabelecida por esta lei e seu regulamento, desde que habilitadas pela Secult.

Parágrafo único – É vedada a concessão do apoio financeiro do FEC a órgão ou entidade da administração pública direta e indireta de nível estadual ou federal.

Art. 20 – O FEC exercerá as seguintes funções, nos termos dos incisos I a III do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006:

I – programática, que consiste na liberação de recursos não reembolsáveis para pessoa física ou jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, bem como órgãos públicos ou entidades de direito público, conforme normas previstas em regulamento, para pagamento de despesas de consultoria ou reembolso de custos de empreendimentos, programas, projetos ou ações de natureza artística ou cultural, aplicando-se, no que couber, a legislação em vigor sobre as licitações públicas;

II – de financiamento, que consiste na liberação de recursos para pessoa física ou jurídica de direito privado para a realização de investimentos fixos e mistos, inclusive aquisição de equipamentos, relativos a projetos de comprovada viabilidade técnica, social, cultural, econômica e financeira e para a elaboração de projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais tradicionais no Estado;

III – de transferência legal, que consiste no apoio financeiro a municípios e instituições de direito público municipais, por seus projetos, programas, empreendimentos e ações no campo das artes e da cultura, preferencialmente por meio de aporte financeiro a Fundos Municipais de Cultura, ou por meio de convênio, limitada esta função a 35% (trinta e cinco por cento) do montante estabelecido para o FEC no período.

§ 1º – Dos recursos financeiros previstos no art. 18, destinados ao FEC, serão destinados até 4% (quatro por cento) para a cobertura de itens de funcionamento do Siec, tais como pagamento de consultorias externas, retribuição pecuniária dos técnicos da sociedade civil da Cefic, diárias de viagem e monitoramento e acompanhamento da execução dos projetos culturais e manifestações culturais tradicionais.

§ 2º – Os municípios que receberem recursos na forma desta lei devem se comprometer a fortalecer os sistemas municipais de cultura existentes ou iniciar sua implantação, nos termos de regulamento.

Art. 21 – No exercício de sua função programática, o FEC, nos termos previstos em regulamento, fará repasses nas seguintes modalidades:

I – premiação, que consiste no apoio financeiro a pessoas físicas por suas ações, seus empreendimentos e seus projetos na área das artes e da cultura;

II – Política Estadual de Cultura Viva, que consiste no apoio financeiro a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, para ações, empreendimentos e projetos de natureza artístico ou cultural;

III – fomento, que consiste no apoio financeiro a pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por suas ações, seus empreendimentos e seus projetos na área das artes e da cultura;

IV – patrocínio, que consiste no apoio financeiro a pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, por suas ações, seus empreendimentos e seus projetos na área das artes e da cultura;

V – fomento individual, que consiste no apoio financeiro a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, destinado ao suporte do desenvolvimento de estudo, pesquisa, intercâmbio, residência artística, criação e experimentação para suas ações, empreendimentos e projetos na área das artes e da cultura;

VI – cobertura de itens de funcionamento do Siec, nos termos do § 1º do art. 20.

Art. 22 – No exercício de sua função de transferência legal, o FEC, nos termos previstos em regulamento, fará repasses na modalidade Repasse a Municípios, que consiste no apoio financeiro a municípios e instituições de direito público municipais, por seus projetos, seus programas, seus empreendimentos e suas ações na área das artes e da cultura.

Art. 23 – No exercício de sua função de financiamento, o FEC, nos termos previstos em regulamento, fará repasses na modalidade de Financiamento Reembolsável, que consiste no apoio financeiro a pessoas físicas e jurídicas de direito privado para a realização de investimentos fixos e mistos, inclusive aquisição de equipamentos, relativos a projetos de comprovada viabilidade técnica, cultural, econômica e financeira e para a elaboração de projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à promoção do patrimônio cultural estadual e à divulgação de bens e manifestações culturais no Estado.

Parágrafo único – O montante destinado à modalidade de Financiamento Reembolsável será estabelecido em edital da Secult.

Art. 24 – Será exigida contrapartida dos beneficiários do FEC, nos seguintes termos:

I – para a modalidade prevista no art. 22, a contrapartida mínima será definida de acordo com o cálculo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

II – para as modalidades previstas nos arts. 21 e 23, será exigida contrapartida em recursos financeiros ou não, conforme as normas específicas estabelecidas em chamamento público.

§ 1º – A contrapartida a ser exigida dos municípios obedecerá, no que couber, aos critérios básicos de contrapartida estabelecidos na LDO e na regulamentação do FEC.

§ 2º – Nos casos previstos no inciso II do *caput*, aplica-se, no que couber, o disposto no § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 25 – O FEC estabelecerá editais para cada uma das modalidades previstas nos arts. 21, 22 e 23, os quais poderão ser setoriais e regionalizados.

§ 1º – Em cada edital do FEC, a Secult poderá estabelecer critérios que atendam às especificidades dos segmentos culturais e das regiões contempladas.

§ 2º – O processo público de seleção poderá ser lançado periodicamente pela Secult, contemplando, sempre que possível, as diversas regiões do Estado.

Art. 26 – Para fomentar projetos culturais, manifestações culturais tradicionais ou metas consideradas prioritárias ou emergenciais para as políticas culturais, nos termos desta lei ou da Lei nº 22.627, de 2017, a Secult poderá expedir editais de ações especiais com recursos aportados ao FEC por empresas públicas ou privadas ou transferências de outros entes federados ou de instituições nacionais e internacionais, conforme regulamento.

§ 1º – Os recursos aportados nos termos do *caput* poderão ser provenientes de doações, incentivos fiscais ou convênios.

§ 2º – O disposto no *caput* aplica-se também ao fomento ao audiovisual, nos termos da Lei nº 23.160, de 19 de dezembro de 2018, e à Política Estadual de Cultura Viva.

§ 3º – Será concedida dedução do ICMS correspondente ao valor integral, conforme regulamento, às empresas que optarem por aportar recursos ao FEC em editais de ações especiais, observado o disposto nos arts. 33 e 35.

Subseção II

Da Gestão do FEC

Art. 27 – São administradores do FEC:

- I – o gestor;
- II – o agente executor;
- III – o agente financeiro;
- IV – o grupo coordenador.

Art. 28 – A Secult é gestora, agente executora e, no caso dos financiamentos não reembolsáveis, agente financeira do FEC, competindo-lhe, sem prejuízo de outras competências previstas na Lei Complementar nº 91, de 2006:

- I – providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do FEC;
- II – organizar o cronograma financeiro de receita e despesa do FEC e acompanhar sua execução;
- III – formular e expedir os editais de seleção pública a que se referem os arts. 25 e 26 e dar-lhes a devida publicidade;
- IV – conduzir o processo de seleção dos projetos inscritos nos termos dos editais;
- V – deliberar sobre o enquadramento de projetos na modalidade de Financiamento Reembolsável e encaminhá-los para análise do agente financeiro;
- VI – deliberar sobre operações com recursos não reembolsáveis e efetivar a contratualização, quando for o caso;
- VII – responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma físico dos projetos que receberem recursos do FEC;
- VIII – apresentar ao Tribunal de Contas do Estado a prestação anual de contas do FEC e outros demonstrativos solicitados por esse órgão.

Parágrafo único – As funções de executor e agente financeiro de fundos setoriais vinculados ao FEC poderão ser atribuídas a outros órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 29 – O agente financeiro do FEC, exclusivamente para a modalidade de Financiamento Reembolsável, definida no art. 23, é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, que atuará como mandatário do Estado para a contratação dos financiamentos e a cobrança dos créditos concedidos.

§ 1º – Compete ao BDMG, na condição de agente financeiro do FEC, sem prejuízo das atribuições definidas no inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e em regulamento:

I – participar, junto com o órgão gestor, da elaboração da proposta orçamentária anual do FEC;

II – analisar a viabilidade dos projetos enquadrados na modalidade de Financiamento Reembolsável em seus aspectos técnicos, econômicos, financeiros, jurídicos e cadastrais e deliberar sobre sua aprovação;

III – contratar as operações aprovadas e liberar os recursos correspondentes;

IV – aplicar as sanções e penalidades previstas em regulamento, incluindo a suspensão ou o cancelamento de parcelas a liberar, quando constatadas irregularidades ou inadimplemento em operação com recursos do FEC;

V – determinar e realizar, quando for o caso, o cancelamento de contrato e a exigibilidade de dívida ou a devolução de recursos já liberados, observados os procedimentos definidos em regulamento;

VI – efetuar, quando for o caso, a cobrança dos créditos concedidos, com base em seus atos normativos próprios, podendo também promover a inserção dos devedores e seus coobrigados em órgãos de restrição ao crédito e em cadastros pertinentes;

VII – receber bens em dação em pagamento e promover sua alienação para transferência de valores ao FEC;

VIII – emitir relatório de acompanhamento da aplicação dos recursos do FEC.

§ 2º – Exceto nos casos de prática comprovada de sonegação fiscal por parte do beneficiário, informada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, fica o agente financeiro autorizado a renegociar prazos, formas de pagamento, sanções e demais condições financeiras relativas a valores vencidos e vincendos, observado o disposto em regulamento.

§ 3º – O BDMG, na condição de agente financeiro do FEC, fará jus a tarifa de abertura de crédito equivalente a 1% (um por cento) do valor do financiamento, descontada da parcela única ou da primeira parcela a ser liberada, e a comissão de 3% a.a. (três por cento ao ano), encargos compostos por reajuste do saldo devedor, com base em índice de preços ou taxa financeira, e juros incidentes sobre o saldo devedor reajustado de, no máximo, 12% a.a. (doze por cento ao ano), na forma definida em regulamento.

Art. 30 – Integram o grupo coordenador do FEC um representante de cada um dos seguintes órgãos:

I – Secult;

II – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;

III – SEF;

IV – Consec.

§ 1º – Os membros do grupo coordenador serão designados pelo Governador, conforme indicação dos titulares dos órgãos a que se referem os incisos I a IV do *caput*.

§ 2º – A presidência do grupo coordenador do FEC será exercida pelo representante da Secult.

§ 3º – A função de membro do grupo coordenador é considerada de relevante interesse público e não será remunerada a nenhum título.

Subseção III

Da Dívida Ativa

Art. 31 – O contribuinte com crédito tributário inscrito em dívida ativa há mais de doze meses, contados da data do requerimento a que se refere o § 2º, poderá quitá-lo com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) se apoiar financeiramente o FEC.

§ 1º – Para a aplicação do desconto previsto no *caput*, o contribuinte deverá promover a quitação ou o parcelamento de todos os créditos tributários inscritos em dívida ativa, permitida a exclusão de créditos tributários específicos, nos termos e segundo os critérios previstos em regulamento.

§ 2º – Para obter o benefício previsto no *caput*, o contribuinte incentivador deverá apresentar requerimento à SEF ou à Advocacia-Geral do Estado – AGE –, conforme o caso, e, no prazo de cinco dias de seu deferimento, efetuar o recolhimento do valor obtido após o desconto, nas seguintes condições:

I – 75% (setenta e cinco por cento) serão recolhidos por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, observada a legislação sobre o pagamento de tributos estaduais;

II – 25% (vinte e cinco por cento) serão repassados diretamente pelo contribuinte incentivador ao FEC, observadas, ainda, outras condições estabelecidas em regulamento.

§ 3º – Os valores repassados ao FEC serão destinados ao financiamento de projetos culturais e manifestações culturais tradicionais aprovados em instrumentos públicos de seleção, inscritos na modalidade não reembolsável.

§ 4º – Na hipótese de pagamento parcelado do crédito tributário, o repasse de que trata o inciso II do § 2º poderá, a critério da SEF ou da AGE, conforme o caso, ser também efetuado parceladamente, na forma e no prazo previstos em regulamento.

§ 5º – O pagamento ou a implantação do parcelamento do crédito tributário para obtenção do benefício que trata o *caput* importam na confissão do débito tributário.

§ 6º – O disposto no *caput* não alcança crédito tributário objeto de ação penal por crime contra a ordem tributária com sentença condenatória transitada em julgado.

Seção III

Do Incentivo Fiscal à Cultura – IFC

Art. 32 – A concessão de incentivo fiscal às pessoas jurídicas que apoiem financeiramente a realização de projetos culturais ou manifestações culturais tradicionais no Estado, com os objetivos estabelecidos no art. 4º, passa a ser regida por esta lei.

Parágrafo único – No caso de incentivo fiscal destinado às ações especiais do FEC, os critérios e as demais questões serão definidos em regulamento.

Art. 33 – O contribuinte do ICMS incentivador da atividade cultural, nos termos desta lei, poderá deduzir os valores despendidos, na forma e nos limites estabelecidos por esta lei.

§ 1º – A dedução de que trata este artigo será efetivada a cada mês, não podendo exceder os seguintes limites:

I – 10% (dez por cento) do valor do ICMS devido no período, até atingir o limite de que trata o art. 35, para a empresa cuja receita bruta anual se situe entre o limite máximo de faturamento da empresa de pequeno porte, definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o montante de quatro vezes esse limite;

II – 7% (sete por cento) do valor do ICMS devido no período, até atingir o limite de que trata o art. 35, para a empresa cuja receita bruta anual se situe entre o montante máximo permitido para as empresas que se enquadrem no disposto no inciso I e o valor de oito vezes o limite máximo de faturamento da empresa de pequeno porte, definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III – 3% (três por cento) do valor do ICMS devido no período, até atingir o limite de que trata o art. 35, para a empresa cuja receita bruta anual seja superior ao montante máximo permitido para as empresas que se enquadrem no disposto no inciso II.

§ 2º – A dedução somente poderá ser iniciada pelo incentivador trinta dias após o início do repasse de recursos ao empreendedor cultural e ao FEC, não sendo permitido ao incentivador, nos casos de repasse parcial, deduzir do valor devido de ICMS mais do que o montante que já houver sido efetivamente repassado.

§ 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o percentual de dedução previsto no inciso III do § 1º para até 5% (cinco por cento), com base em critérios de democratização e municipalização estabelecidos pelo Consec a cada quatro anos, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento, desde que haja autorização em convênio celebrado e ratificado pelos estados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

Art. 34 – A opção pelo IFC implica a concordância do incentivador em repassar ao FEC a cota de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do incentivo, de uma única vez ou em parcelas, por meio de DAE específico, observados os limites previstos nos arts. 33 e 35.

§ 1º – O valor estabelecido no *caput* será destinado exclusivamente para editais especiais de municipalização do FEC, com base em critérios de democratização e municipalização estabelecidos pelo Consec a cada quatro anos.

§ 2º – O repasse previsto neste artigo será de 10% (dez por cento), conforme regulamento, quando os projetos culturais ou as manifestações culturais tradicionais atenderem aos critérios de democratização e municipalização estabelecidos pelo Consec a cada quatro anos.

Art. 35 – A soma dos recursos do ICMS disponibilizados pelo Estado para atender ao disposto no § 3º do art. 26 e nos arts. 33 e 34 não poderá exceder 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do montante da receita líquida anual do imposto, salvo na hipótese prevista no § 1º.

§ 1º – O percentual previsto no *caput* poderá alcançar até 0,40% (zero vírgula quarenta por cento), desde que atendidos o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e as seguintes condições, cumulativamente:

I – tenha havido superávit nos balanços orçamentários dos dois exercícios anteriores à elaboração da proposta de orçamento;

II – tenha havido crescimento real da receita de impostos, taxas e contribuições de melhoria no exercício anterior e nos meses que antecederem a elaboração da proposta de orçamento;

III – a proposta de orçamento preveja:

a) crescimento real da receita de impostos, taxas e contribuições de melhoria;

b) equilíbrio entre as receitas e as despesas.

§ 2º – A proposta de aumento do percentual de renúncia de receita do ICMS para atender ao disposto no § 3º do art. 26 e nos arts. 33 e 34 será submetida pela Secult ao Governador, que sobre ela decidirá, ouvida a SEF.

Art. 36 – Para receber apoio financeiro com recursos provenientes da aplicação do IFC previstos nesta lei, o projeto cultural ou a manifestação cultural tradicional deverão ter sido previamente aprovados pela Secult, nos termos de regulamento.

Parágrafo único – Quando se tratar de evento em espaço público, a concessão do apoio de que trata o *caput* estará condicionada à apresentação de plano simplificado de gestão de resíduos que inclua ações educativas sobre consumo e descarte conscientes, conforme regulamento.

Art. 37 – Podem pleitear o apoio financeiro por meio do IFC:

I – pessoa física, domiciliada no Estado há mais de um ano, diretamente responsável pela promoção e pela execução de projeto cultural a ser contemplado pelo incentivo fiscal de que trata esta lei, com efetiva atuação cultural devidamente comprovada;

II – pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, estabelecida no Estado, com objetivo cultural explicitado em seus atos constitutivos, diretamente responsável pela promoção e pela execução de projeto cultural a ser contemplado pelo incentivo fiscal de que trata esta lei, com, no mínimo, um ano de existência legal e efetiva atuação na área cultural, devidamente comprovados.

Art. 38 – É vedada a concessão do IFC para financiamento de projeto de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera federativa.

§ 1º – A vedação de que trata o *caput* não se aplica a:

I – entidade da administração pública indireta vinculada à Secult;

II – pessoa jurídica de direito privado que apresente projeto com finalidade de dar suporte a museu, biblioteca, arquivo, unidade cultural ou corpo artístico vinculado ao poder público;

III – organização da sociedade civil de interesse público ou organização social que possuam termo de parceria ou contrato de gestão com a Secult.

§ 2º – O total de recursos efetivamente captados destinados aos empreendedores a que se refere o § 1º não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do montante disponibilizado anualmente para o mecanismo de apoio do IFC.

Art. 39 – O incentivador poderá investir nas seguintes categorias de projetos culturais:

I – Categoria 1, que abrange os projetos de cidadania cultural e de desenvolvimento de linguagens, conforme as definições constantes na Lei nº 22.627, de 2017, que não apresentem nenhuma das características previstas no inciso II;

II – Categoria 2, que abrange os projetos culturais que apresentem uma ou mais das características seguintes:

a) nome do incentivador ou de seus produtos vinculados ao título do projeto ou do evento;

b) realização do projeto condicionada à comercialização exclusiva de produtos do incentivador;

c) projetos cujo acesso seja pago com valor acima de 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs.

Art. 40 – Além do valor total do incentivo, a que se refere o art. 34, o contribuinte incentivador repassará ao FEC, a título de contrapartida, recursos próprios, nos seguintes percentuais, calculados sobre o montante do repasse ao empreendedor, no caso do IFC de projetos culturais da Categoria 2:

I – 5% (cinco por cento), para o incentivador que se enquadrar no inciso I do § 1º do art. 33;

II – 15% (quinze por cento), para o incentivador que se enquadrar no inciso II do § 1º do art. 33;

III – 25% (vinte e cinco por cento), para o incentivador que se enquadrar no inciso III do § 1º do art. 33.

§ 1º – O valor da contrapartida obrigatória prevista neste artigo fica dispensada, nos termos de regulamento, no caso do IFC de projetos culturais da Categoria 1.

§ 2º – O valor da contrapartida obrigatória prevista neste artigo fica dispensada, nos termos de regulamento, quando os projetos atenderem aos critérios de democratização e municipalização estabelecidos pelo Consec a cada quatro anos.

Art. 41 – É vedado o repasse de recursos do incentivo fiscal previsto nesta lei para projeto que tenha como empreendedor o próprio incentivador, o contribuinte ou o sócio de qualquer um deles.

Parágrafo único – A vedação a que se refere o *caput* estende-se aos ascendentes, aos descendentes em primeiro grau e ao cônjuge ou companheiro do incentivador, do contribuinte ou do sócio de qualquer um deles.

CAPÍTULO IV**DA POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA VIVA****Seção I****Disposições Gerais**

Art. 42 – A Política Estadual de Cultura Viva, em conformidade com o *caput* do art. 215 da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, integra a política cultural do Estado, estabelecida na Lei nº 11.726, de 1994.

Art. 43 – A Política Estadual de Cultura Viva compreende o conjunto de ações desenvolvidas pelo poder público na área cultural voltadas prioritariamente para os povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social, com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural e que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou tenham caracterizada ameaça a sua identidade cultural.

Art. 44 – São beneficiários prioritários da Política Estadual de Cultura Viva:

I – agentes culturais, artistas, professores e quaisquer grupos sociais e indivíduos que desenvolvam ações de arte, cultura e educação;

II – grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade ou marginalidade social, inclusive aqueles com acesso restrito aos recursos públicos e privados e aos meios de comunicação;

III – povos e comunidades tradicionais urbanos e rurais, inclusive indígenas e quilombolas;

IV – estudantes, crianças e adolescentes, jovens e idosos de todos os segmentos sociais.

Art. 45 – A Política Estadual de Cultura Viva compreende:

I – a Secult, como órgão gestor;

II – as seguintes instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) o Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva, na forma definida no regulamento desta lei;

b) o Consec;

c) o fórum estadual dos Pontos de Cultura;

III – os seguintes instrumentos de gestão:

a) os Pontos de Cultura;

b) os Pontões de Cultura;

c) o cadastro da Política Estadual de Cultura Viva, espelhamento do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura relativo aos sediados em Minas Gerais.

Art. 46 – São considerados Pontos de Cultura as entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e os grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades.

Art. 47 – Os Pontos de Cultura têm por finalidade:

I – atender aos objetivos previstos no art. 4º;

II – potencializar iniciativas culturais desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração;

III – promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural;

IV – incentivar a salvaguarda das culturas de Minas Gerais e do Brasil;

V – estimular a exploração de espaços públicos e privados que possam ser disponibilizados para a ação cultural;

VI – aumentar a visibilidade das diversas iniciativas culturais;

VII – promover a diversidade cultural mineira e brasileira, garantindo diálogos interculturais;

VIII – garantir acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;

IX – promover o acesso aos meios de criação, produção, circulação, fruição, memória, intercâmbio e formação cultural por parte de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social ou que estejam em condições desiguais de acesso aos referidos meios;

X – contribuir para o fortalecimento da autonomia social das comunidades;

XI – promover o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade;

XII – estimular a articulação das redes sociais e culturais e dessas redes com a educação;

XIII – adotar princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado;

XIV – fomentar as economias solidária e criativa;

XV – proteger o patrimônio cultural material e imaterial;

XVI – apoiar e incentivar manifestações culturais populares.

Art. 48 – São considerados Pontões de Cultura os espaços culturais, as redes regionais e temáticas de Pontos de Cultura e os centros de cultura destinados à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura, os quais poderão agrupar-se em âmbito estadual ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum.

Art. 49 – Os Pontões de Cultura têm por finalidade:

I – promover a articulação entre os Pontos de Cultura;

II – formar redes de capacitação e de mobilização;

III – desenvolver programação integrada e intercâmbio entre Pontos de Cultura por região.

Art. 50 – Para ser considerado Ponto ou Pontão de Cultura e integrar a Política Estadual de Cultura Viva, o grupo ou a entidade deverá ser sediado no Estado e ser certificado junto ao Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, do governo federal, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 2014.

§ 1º – É vedada a habilitação como Ponto ou Pontão de Cultura de instituição com fins lucrativos e de fundação ou instituto criados ou mantidos por empresas, grupos de empresas ou serviços sociais.

§ 2º – O Estado poderá adotar outras formas de reconhecimento de Pontos ou Pontões de Cultura, desde que previstas na legislação pertinente.

Art. 51 – Serão reconhecidos como Pontos ou Pontões de Cultura as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e os grupos culturais informais sem constituição jurídica que priorizem:

I – a promoção da cidadania e de uma cultura de paz, por intermédio de ações culturais nas comunidades locais;

II – a valorização da diversidade cultural e regional no Estado;

III – a democratização das ações e dos bens culturais e dos meios de comunicação;

IV – o fortalecimento de experiências culturais desenvolvidas por agentes e movimentos socioculturais que dialoguem com a comunidade local;

V – o reconhecimento dos saberes, dos fazeres, dos cultivos e dos modos de vida das populações indígenas e das comunidades rurais, tradicionais, quilombolas e itinerantes;

VI – a valorização da infância, da adolescência e da juventude por meio da cultura;

VII – a incorporação dos jovens ao mundo do trabalho cultural;

VIII – a inclusão cultural da população idosa, por meio da promoção do acesso desse grupo às manifestações da cultura, da oferta de oportunidades para sua participação ativa nas diversas formas de manifestação artística e do estímulo ao convívio social em ambientes culturais;

IX – a capacitação e a formação continuada dos trabalhadores da cultura;

X – a promoção de programas de capacitação e qualificação do acesso às tecnologias da informação para a produção e a difusão culturais;

XI – o fomento à criação de estruturas locais e assessorias técnicas para capacitação, planejamento e gestão dos Pontos de Cultura.

Art. 52 – Compete à Secult, no âmbito da Política Estadual de Cultura Viva, além de outras competências estabelecidas em lei:

I – coordenar a elaboração do Plano Setorial da Política Estadual de Cultura Viva, em consonância com o Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura, submetê-lo à consulta pública e encaminhá-lo para a aprovação da Assembleia Legislativa;

II – apresentar, anualmente, ao Consec e ao Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva relatório de gestão do Plano Setorial da Política Estadual de Cultura Viva, publicá-lo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e divulgá-lo para a sociedade civil;

III – gerir os recursos destinados à Política Estadual de Cultura Viva;

IV – gerir o cadastro da Política Estadual de Cultura Viva;

V – colaborar com a inclusão de dados referentes à Política Estadual de Cultura Viva no Sistema de Informações e Indicadores Culturais, estabelecido em regulamento.

Seção II

Da Disponibilização de Recursos

Art. 53 – O ingresso no cadastro da Política Estadual de Cultura Viva não garante o acesso a qualquer recurso público, sendo necessárias a participação e a aprovação nos editais da Secult.

Art. 54 – Fica autorizada a transferência de recursos, de forma direta, por meio do FEC, aos grupos culturais integrantes do cadastro da Política Estadual de Cultura Viva, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações da Política Estadual de Cultura Viva, observado o disposto no art. 53.

§ 1º – A Secult disporá sobre os critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos, com atenção especial aos custos diferenciados nas regiões do Estado e aos procedimentos para atendimento dos beneficiários prioritários definidos no art. 44.

§ 2º – A transferência de recursos de que trata o *caput* ficará condicionada ao cumprimento de Termo de Compromisso Cultural, contendo a identificação e a delimitação das ações a serem financiadas, as metas, o cronograma de execução físico-financeira e a previsão de início e término da execução das ações ou das fases programadas.

§ 3º – Sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo e em observância à legislação vigente, a Secult, nos termos de regulamento, implementará as normas de cumprimento do Termo de Compromisso Cultural de que trata o § 2º e os procedimentos operacionais para elaboração, formalização e divulgação das prestações de contas, conforme regime jurídico

simplificado, a ser definido em regulamento, focado na execução do objeto e na compatibilidade das exigências com a realidade dos destinatários da Política Estadual de Cultura Viva.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO SIEC

Art. 55 – Compete à Secult fiscalizar a legalidade dos procedimentos e a utilização dos recursos financeiros disponibilizados por intermédio do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais.

Art. 56 – O responsável pelo projeto cultural ou pela manifestação cultural tradicional deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, devidamente comprovados, nos termos de regulamento.

Art. 57 – As sanções pelas infrações às disposições desta lei são as seguintes:

I – por deixar de repassar ao empreendedor, no prazo estabelecido, total ou parcialmente, os recursos aplicados no projeto cultural: multa de 200% (duzentos por cento) do valor que deixou de ser repassado;

II – por deixar de repassar ao FEC, no prazo estabelecido, total ou parcialmente, os recursos aplicados no projeto cultural na modalidade IFC: multa de 200% (duzentos por cento) do valor que deixou de ser repassado;

III – por deixar de repassar ao FEC, no prazo estabelecido, total ou parcialmente, o valor correspondente à contrapartida financeira do incentivador relativa ao incentivo na modalidade IFC: multa de 200% (duzentos por cento) do valor que deixou de ser repassado;

IV – por deixar de apresentar a comprovação de execução física e financeira no prazo estabelecido: multa de 50% (cinquenta por cento) do valor aprovado para o projeto;

V – por apresentar na prestação de contas:

a) documento fiscal que não corresponda à aquisição de mercadoria ou de bem ou a serviço prestado: multa de 200% (duzentos por cento) do valor consignado no documento;

b) documento fiscal falso: multa de 200% (duzentos por cento) do valor consignado no documento;

c) recibo ou qualquer outro documento que não corresponda ao efetivo pagamento de serviço prestado: multa de 200% (duzentos por cento) do valor consignado no recibo ou documento;

VI – por desistir de apoiar financeiramente projeto cultural após a formalização do incentivo, salvo na hipótese de evidência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados: multa de 50% (cinquenta por cento) do valor que deixará de ser repassado ao empreendedor cultural.

§ 1º – Compete à unidade responsável no âmbito da Secult a aplicação das sanções previstas neste artigo, nos termos de regulamento.

§ 2º – Além das sanções previstas neste artigo, o incentivador estará sujeito ao pagamento do imposto que deixou de ser recolhido e às penalidades cabíveis, nos termos da legislação tributária, sem prejuízo de outras sanções cíveis ou criminais.

§ 3º – A responsabilidade pela infração é afastada se esta for regularizada antes de iniciados os procedimentos regulamentares para aplicação da sanção, sem prejuízo da obrigação de arcar com eventuais perdas e danos.

Art. 58 – O incentivador que não comprovar o repasse dos recursos previstos nos arts. 31, 33, 34, 35 e 40, no prazo máximo estabelecido para a execução do projeto cultural, ficará impedido de usufruir dos incentivos de que trata esta lei até que a situação seja regularizada.

Art. 59 – O contribuinte incentivador que utilizar indevidamente os benefícios desta lei, mediante fraude ou dolo, fica sujeito a:

I – multa correspondente a duas vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto ou no repasse ao FEC, sem prejuízo de outras sanções cíveis, penais ou tributárias;

II – pagamento do débito tributário de que trata o art. 33, acrescido dos encargos previstos em lei.

Parágrafo único – Caso o repasse da contrapartida seja inferior ao devido, o incentivador fica sujeito a multa no valor de duas vezes o valor devido, além de suspensão do incentivo fiscal.

Art. 60 – O empreendedor que alterar o valor do ingresso ou do produto cultural para valor acima do aprovado pela Cefic fica obrigado a recolher ao FEC, na forma de multa, a diferença entre o autorizado e o efetivamente cobrado, acrescida de 30% (trinta por cento) de multa, ficando vedada sua inscrição para obtenção de recursos nos mecanismos estaduais por até um ano, contado da aplicação da sanção.

Art. 61 – A ausência de comprovação da aplicação dos recursos na forma estabelecida por esta lei sujeita o empreendedor responsável pelo projeto cultural ou beneficiário do apoio do FEC ao impedimento de apresentar projeto ou de beneficiar-se, de qualquer forma, do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais, no âmbito do Estado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 62 – A Secult poderá extinguir as sanções decorrentes da rejeição total ou parcial da prestação de contas, mediante dação em pagamento de serviços culturais, desde que verificada a viabilidade econômico-financeira, a conveniência e a oportunidade, tendo em vista os objetivos da política cultural do Estado, observada a legislação vigente, salvo em caso de comprovada má-fé.

Parágrafo único – A Secult estabelecerá a forma, o prazo e as condições em que se efetivará a extinção da sanção, conforme o disposto no *caput*, desde que:

I – o empreendedor demonstre capacidade técnica e legal para a execução do serviço cultural;

II – o empreendedor arque integralmente com os custos de execução dos serviços contratados;

III – o empreendedor demonstre ser detentor de todos os direitos autorais relativos ao serviço prestado;

IV – a proposta de dação apresentada pelo empreendedor seja aprovada pela Cefic.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63 – Na divulgação de projeto cultural ou manifestação cultural tradicional apoiados financeiramente nos termos desta lei, constará o apoio institucional do governo do Estado, de acordo com o padrão de identidade a ser definido pela Secult.

Art. 64 – A Secult disponibilizará para o Consec, semestralmente, relatório comparativo da evolução dos investimentos nos mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais, de modo a subsidiar a formulação e a avaliação de políticas públicas para a cultura.

Art. 65 – A Secult disponibilizará, semestralmente, em seu site, demonstrativo contendo a execução orçamentária e financeira da receita e da despesa do FEC, discriminando as receitas oriundas de contrapartida dos contribuintes incentivadores dos aportes ao Fundo, nos termos do art. 34, e das demais fontes, e detalhando a destinação de cada uma dessas receitas.

Art. 66 – As informações relativas ao Siec serão disponibilizadas como dados abertos pela Secult, que as atualizará bimestralmente em seu site, observadas as disposições das Leis Federais nº 14.129, de 29 de março de 2021, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 67 – O Poder Executivo, por intermédio da Secult, apresentará em audiência pública, por solicitação da Assembleia Legislativa ou de suas comissões, o impacto das medidas previstas nesta lei para o fomento à cultura em Minas Gerais.

Art. 68 – O disposto nesta lei estende-se aos projetos culturais apresentados antes do início de sua vigência, desde que a captação dos recursos ainda não tenha ocorrido.

Parágrafo único – Os projetos culturais cuja captação tenha ocorrido antes do início da vigência desta lei continuam regidos pela legislação vigente à época de sua apresentação.

Art. 69 – Ficam revogados:

I – a Lei nº 22.944, de 15 de janeiro de 2018;

II – o art. 23 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

Art. 70 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.467

Assegura ao indivíduo com fibromialgia que especifica os direitos e benefícios previstos na Constituição do Estado e na legislação estadual para a pessoa com deficiência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O indivíduo com fibromialgia que se enquadre no conceito definido no art. 1º da Lei nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, fará jus aos direitos e benefícios previstos na Constituição do Estado e na legislação estadual para a pessoa com deficiência.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.468

Reconhece a relevância social do futevôlei como prática esportiva e de lazer no Estado e acrescenta artigo à Lei nº 15.457, de 12 de janeiro de 2005, que institui a Política Estadual de Desporto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida a relevância social do futevôlei como modalidade esportiva e atividade de lazer em Minas Gerais.

Art. 2º – A administração pública poderá instituir ações para incentivar a prática da modalidade esportiva de que trata esta lei.

Art. 3º – Fica acrescentado à Lei nº 15.457, de 12 de janeiro de 2005, o seguinte art. 8º-A:

“Art. 8º-A – O Poder Legislativo poderá reconhecer a relevância de manifestações ou modalidades esportivas praticadas no Estado, de modo a valorizá-las, protegê-las e incentivá-las, nos termos dos arts. 218 e 220 da Constituição do Estado.”.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.469

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado as Marchas para Jesus realizadas em Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reconhecidas como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, as Marchas para Jesus realizadas em Minas Gerais.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.470

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Caminhada da Fé – Peregrinação ao Túmulo do Padre Libério, realizada no Município de Leandro Ferreira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Caminhada da Fé – Peregrinação ao Túmulo do Padre Libério, realizada no Município de Leandro Ferreira.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.824/2023

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares ao orçamento da Assembleia Legislativa.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no inciso V do *caput* do art. 62 da Constituição do Estado e no art. 10 da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares ao orçamento da Assembleia Legislativa tendo como fontes o remanejamento de dotações próprias da Assembleia Legislativa e o excesso de arrecadação das receitas do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFP-MG –, na forma prevista no Anexo.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia Legislativa, 18 de setembro de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, 1º-vice-presidente – Duarte Bechir, 2º-vice-presidente – Betinho Pinto Coelho, 3º-vice-presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – João Vítor Xavier, 3º-secretário.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação da Mesa nº 2824, de 18 de setembro de 2023)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTADAS

Dotações suplementadas por excesso de arrecadação	VALOR (R\$)
1.01.1-09.272.705-7.006.0001-3.1.90-0-42-5	10.500.000,00
1.01.1-09.272.705-7.006.0001-3.1.90-0-43-5	26.800.000,00
TOTAL	37.300.000,00
Dotações suplementadas por remanejamento	VALOR (R\$)
1.01.1-01.031.729-4.239.0001-3.1.90-0-10-1	28.000.000,00
TOTAL	28.000.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANULADAS

Dotações anuladas para remanejamento	VALOR (R\$)
1.01.1-01.031.729-4.239.0001-3.3.90-0-10-1	20.600.000,00
1.01.1-01.031.729-4.239.0001-3.3.90-0-10-7	7.400.000,00
TOTAL	28.000.000,00



ATAS

ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/9/2023

Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite, da Deputada Leninha e do Deputado Cristiano Silveira

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Ulysses Gomes; aprovação – Requerimento do deputado Bosco; aprovação – Chamada para a recomposição de quórum; existência de número regimental para votação – Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.756/2021; discursos dos deputados Sargento Rodrigues, Eduardo Azevedo, Duarte Bechir, Arlen Santiago e Adriano Alvarenga; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal da Emenda nº 1; rejeição – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.450/2022; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 95/2023;

votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; rejeição – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.195/2023; encerramento da discussão; Suspensão e Reabertura da Reunião; discursos dos deputados Sargento Rodrigues, Luizinho, Duarte Bechir, Alencar da Silveira Jr., Leonídio Bouças, Professor Cleiton, Caporezzo e Bosco; votação nominal do projeto; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 459/2019; apresentação da Emenda nº 1; Acordo de Líderes; Decisão da Presidência; encerramento da discussão; discursos dos deputados Marquinho Lemos, Doorgal Andrada, Sargento Rodrigues, Alencar da Silveira Jr., Leleco Pimentel e Caporezzo, das deputadas Bella Gonçalves e Maria Clara Marra e dos deputados Adriano Alvarenga e Rodrigo Lopes; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.976/2021; apresentação das Emendas nºs 1 e 2; não recebimento das emendas; encerramento da discussão; discursos do deputado Professor Cleiton, da deputada Bella Gonçalves, do deputado Bosco, da deputada Macaé Evaristo e do deputado Caporezzo; votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; aprovação – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177/2022; aprovação – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182/2022; aprovação – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17/2023; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.167/2021; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 409/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.219/2016; encerramento da discussão; não apreciação da proposição – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.331/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.756/2022; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.798/2022; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.001/2022; encerramento da discussão; discursos dos deputados Ulysses Gomes e Cristiano Silveira, da deputada Ana Paula Siqueira e do deputado Leonídio Bouças; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 876/2023; apresentação das Emendas nºs 1 a 3; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.158/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.295/2023; discursos dos deputados Noraldino Júnior e Professor Cleiton – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – João Vítor Xavier – Adriano Alvarenga – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Cassio Soares – Chiara Biondini – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Ione Pinheiro – João Junior – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Luizinho – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitório Júnior.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Às 10h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**Ata**

– O deputado Eduardo Azevedo, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)**2ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 1.195/2023, 459/2019 e 1.295/2023 sejam apreciados em primeiro, segundo e último lugares, respectivamente, dentre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Vem à Mesa requerimento do deputado Bosco em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 2.976/2021 seja apreciado em terceiro lugar dentre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, solicito ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Vítório Júnior) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 39 deputados. Portanto, há quórum para votação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.756/2021, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a proibição de instituições financeiras realizarem publicidade, oferta e celebração de crédito consignado, por ligação telefônica ou por aplicativo de mensagens, a idosos, aposentados, pensionistas e servidores públicos, ativos e inativos vinculados ao INSS e ao Ipsemg, no âmbito do Estado, sob pena de multa em caso de descumprimento. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Defesa do Consumidor, que opina pela rejeição da Emenda nº 1. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, eu queria cumprimentar aqui os colegas deputados e as colegas deputadas. Serei muito breve, presidente, até porque eu fiz questão de pegar aqui o dispositivo da Lei nº 8.078/1990, o Código de Defesa do Consumidor, e, de forma muito cirúrgica, nós pinçamos o art. 39. O art. 39 da Lei de Defesa do Consumidor é muito claro em dois dispositivos. “Art. 39 – é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: inciso III – enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço. Parágrafo único – os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se à amostra grátis, inexistindo obrigação de pagamento.” Isso é o Código de Defesa do Consumidor, Doutor Wilson Batista, uma lei federal.

Nós estamos aqui hoje com a comissão representativa do Instituto Defesa Coletiva, que, recentemente, travou uma batalha contra os poderosos bancos e teve o seguinte resultado: (– Lê:) “Os consumidores de todo o País tiveram uma grande vitória contra os abusos cometidos por bancos que realizam operações de crédito consignado por telefone.” Vou repetir: (– Lê:) “Os consumidores de todo o País tiveram uma grande vitória contra os abusos cometidos por bancos que realizam operações de créditos consignados por telefone, sem autorização ou solicitação prévia do cliente. O Instituto de Defesa Coletiva e a Defensoria Pública do Estado de Minas

Gerais ajuizaram, com o apoio dos Procons mineiros, quatro ações civis públicas com o pedido de liminar junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais contra os bancos PAN, Safra, BMG e BGN, e conseguiram que o Safra e o PAN fossem proibidos de realizar operações de crédito por telefone e de depositar valores nas contas bancárias dos consumidores sem a sua anuência.”

O que aconteceu com este nosso projeto? Ele estava em 2º turno e recebeu uma Emenda nº 1. Que emenda é essa? É a emenda do Itaú Unibanco. Vou repetir, deputado Cristiano Silveira: recebeu a emenda do Itaú Unibanco, aos 45min do segundo tempo, e a Comissão de Defesa do Consumidor teve que dar três pareceres, 1º turno e 2º turno. E aqui está o deputado Adriano Alvarenga – inclusive, gostaria de agradecer ao presidente da Comissão de Defesa do Consumidor –, o deputado Elismar Prado, o deputado Eduardo Azevedo e a deputada Maria Clara Marra, que disseram “não” à emenda. Derrotaram a emenda lá na comissão, por quê? Porque a emenda tira exatamente o ponto nevrálgico do projeto de lei. Então tanto o Instituto de Defesa Coletiva quanto a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais ingressaram com ações. E o próprio Judiciário falou: “Olha, respeitem o Código de Defesa do Consumidor.”

O que nós fizemos aqui em Minas Gerais, deputado Doutor Jean? Apenas fizemos uma adequação da lei federal à lei estadual para não permitir, deputado Mauro Tramonte, que os bancos, de forma fraudulenta, usando de artifício arduo, liguem. E V. Exa., que foi policial por muito tempo, sabe desse tipo de coisa. Colocam uma menina lá de 20 anos para fazer as ligações, como o Instituto Defesa Coletiva levou ao nosso gabinete e mostrou as gravações eletrônicas. É uma covardia contra os idosos! É algo inadmissível, deputado Eduardo Azevedo! É inadmissível que os nossos idosos sejam ludibriados pelos bancos poderosíssimos, que têm bancas de advogados, as melhores do País, porque são bancos, são poderosos.

Então o meu encaminhamento é votar “sim” ao parecer, em 2º turno; e votar “não” à emenda do Itaú Unibanco. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Com a palavra, para encaminhar a votação, deputado Eduardo Azevedo.

O deputado Eduardo Azevedo – Bom dia a todos os deputados e a todas as deputadas presentes. Bom dia, Sr. Presidente.

Hoje eu venho aqui para encaminhar, falar em nome da Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa, na qual sou membro efetivo. Tenho orgulho de dizer que essa comissão voltou a desempenhar o papel de Comissão de Defesa do Consumidor. Eu gosto muito de trabalhar in loco porque é onde a gente consegue catalogar os problemas vivenciados pela população.

Eu vou trazer um contexto da minha cidade de Divinópolis, onde eu estive no Procon em uma visita técnica como membro da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. Quando eu me sentei com a direção do Procon municipal, eu fiquei estarrecido ao presenciar a quantidade de processos e reclamações oriundas de idosos, aposentados e pensionistas em Divinópolis. Não sendo muito diferente, esse problema ocorre também em todo o Estado de Minas Gerais.

Quando eu falo isso é porque nós precisamos ver a seguinte forma de proceder: a maioria dos idosos nem sempre tem acesso à sua conta bancária, nem sempre tem o domínio do aplicativo do banco ou, às vezes, nem sabe o que está acontecendo. São pessoas simples, pessoas humildes, que chegam ali no primeiro dia útil do mês ou até o quinto dia útil, vão ao banco para receber o seu recurso e, muitas vezes, precisam ser auxiliados, porque, se eles não forem auxiliados, não conseguem nem sacar o dinheiro. Então o que nós estamos vindo pedir aqui agora? Da mesma forma como nós procedemos na Comissão de Defesa do Consumidor, representar essa parte mais vulnerável da população.

Eu vou ler aqui – já está em minhas mãos – a Lei nº 8.078, o Código de Defesa do Consumidor. O deputado que me antecedeu, o Sargento Rodrigues, já veio aqui e já leu a respeito disso, mas vale reprimir. “Parágrafo único – Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento”. É isso que o projeto visa. Se o banco quer agir com astúcia, quer colocar uma equipe completamente preparada para forjar o empréstimo ao idoso, e se o dinheiro cair na conta do idoso sem que ele tenha contratado, é amostra grátis. A

lei federal está aqui gente; o Código de Defesa do Consumidor explica claramente isso. Se a gente não frear os bancos, eles vão continuar impondo isso, dessa forma covarde, àquela população mais vulnerável, que precisa realmente que nós hoje venhamos votar favoravelmente ao projeto e, assim como a Comissão de Defesa do Consumidor fez, derrubar a emenda.

Sabe o que me preocupa? É porque a água corre para o mar, e a corda sempre arrebenta para o lado mais fraco. Só para vocês verem este lucro exorbitante: no primeiro semestre de 2023, os bancos privados tiveram lucro de R\$5.400.000.000,00. Em contrapartida, o Banco Itaú teve, no ano passado, no primeiro trimestre – eu estou falando do primeiro trimestre –, R\$7.400.000.000,00 de lucro. Agora, em 2023, ele teve R\$8.400.000.000,00 de lucro no mesmo período, nos três primeiros meses, comparando-se o ano de 2022 ao de 2023. Então, só de você entrar dentro do banco, você está pagando. E o que o banco quer continuar fazendo? Aumentar cada vez mais o seu lucro, ser cada vez mais lucrativo para ele e prejudicar a população mais vulnerável, que são os idosos e os aposentados.

Eu entendo que eu fui eleito pelo povo para representar o povo, para dar voz ao povo, ainda mais uma população dessa classe, que são os idosos, que são os aposentados, que são os pensionistas. Nós hoje, deputados, precisamos dar voz ao povo, dar voz a essa população, e não ao monopólio bancário. Se nós dermos voz ao monopólio bancário, os lucros deles vão continuar crescendo de forma exorbitante, como eu acabei de ver aqui, e alguém tem que pagar a conta. E quem vai pagar a conta é aquele cidadão mais vulnerável, é aquela senhora, é aquele senhor que mal-mal consegue ler e escrever e que precisa da ajuda de algum auxiliar do banco para sacar o seu dinheiro. Agora, o banco colocar dinheiro na conta do aposentado, de forma a forçá-lo a pegar aquele empréstimo e depois começar a cobrar juros exorbitante de mais de 10% ao mês para aumentar o seu lucro, e nós sermos coniventes com isso e aceitarmos – lembre-se disso, gente – que a população pague essa parcela é um absurdo. Sabe por quê? Esta Casa ganha, e muito bem; deputado ganha muito bem. Agora, a população, que está pagando esses juros exorbitantes para os bancos, é a que ganha um salário mínimo.

Então a gente tem que colocar a mão na consciência, quebrar esse monopólio dos bancos, quebrar esse lucro exorbitante e não votar em favor do banco, mas votar em favor da população. Então o meu voto é para encaminhar “sim” ao projeto e “não” à emenda. A Comissão de Defesa do Consumidor derrubou a emenda por unanimidade. E aqui já parablenho o deputado Adriano Alvarenga, o deputado Elismar Prado e a deputada Maria Clara por votarem na Comissão de Defesa do Consumidor conforme a população espera que vamos votar. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Eduardo Azevedo. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Duarte Bechir.

O deputado Duarte Bechir – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, eu quero externar a minha preocupação, deixá-la aqui muito clara e dizer a todos os senhores deputados e senhoras deputadas que o dia de hoje vai ficar marcado como uma data em que certamente rediscutiremos essa matéria. Essa é a minha primeira fala e explico o porquê. O autor do projeto, o deputado Sargento Rodrigues, entrou com essa proposição em 2021. A partir de 2022, o INSS tratou de cuidar da segurança dos aposentados e editou medidas diferentes daquelas que valiam quando essa proposta foi iniciada na Casa. A proposta é a 2.756/2021, está certo? E o INSS cuidou de dar segurança à questão dos empréstimos realizados por idosos.

Então, deputados e deputadas, o que nós propusemos foi tão somente uma emenda – e votei favoravelmente –, que retiraria do PL do deputado Sargento Rodrigues a possibilidade de falsários, bandidos, dos quais o deputado Sargento Rodrigues, quando atuava na Polícia Militar, corria atrás... Por que o deputado Duarte está dizendo isso? Vejam bem, senhores e senhoras: se qualquer falsário fraudar o sistema e conseguir se apropriar de dinheiro de qualquer unidade bancária, ele coloca o dinheiro no bolso, vai para casa e, quando for chamado na Justiça: “Pare, há um deputado na Assembleia que fez uma lei que é amostra grátis, é meu o dinheiro. É meu! A lei está aí, clara, é meu o dinheiro”. “Mas o senhor foi falsário.” “Mas o dinheiro é meu, caiu na minha conta.” Vejam bem a que ponto nós vamos chegar.

Eu propus uma emenda – vejam bem os senhores e as senhoras –, deputado Arlen, que já está tramitando na Câmara Federal, lá em Brasília, deputado Ulysses Gomes, e ela penaliza o banco quando ele depositar qualquer valor na conta de uma pessoa que não solicitou, com uma multa de 10%. E esse dinheiro fica para o aposentado, que não pediu. Como sanção, o banco tem que pagar 10%, mas ele tem que devolver. Ele tem até 45 dias. E o Ulysses queria discutir um tempo maior: “Talvez, Bechir, vamos passar para 60, 90 dias. Se caiu o dinheiro na conta de uma pessoa, em vez de 45, que você propôs, vamos colocar 60, 70, 90, para que a pessoa possa ter conhecimento e dizer: 'Olha, eu quero que o banco puna porque eu não pedi e 10% é meu.'” Está tudo certo. É o que está sendo discutido na Câmara Federal, a emenda está pronta lá. Aí mudam o nome do dinheiro, tratam o dinheiro como amostra grátis. Pelo amor de Deus! Eu não acredito que não houve entendimento entre todos nós para entender o conteúdo dessa proposta de lei, gente! Poxa! Será que nós vamos criar um problema que depois nós mesmos vamos ter que resolver? Sim.

E eu quero deixar claro aqui, senhoras e senhores, vamos combinar uma coisa que não é caro para ninguém: se o governo entender que estão tentando beneficiar bandidos, falsificadores que ficarão com o dinheiro do banco, sem pagar porque vão recorrer à lei, que nós aprovamos, aí esse projeto será vetado, e nós vamos rediscutir aqui na Casa. O deputado proponente do projeto solicitou decurso de prazo na comissão porque não deu tempo da comissão trabalhar, ela ficou com tempo em demasia e não trabalhou. Quando veio para o Plenário, eu propus a emenda. Eu estudei o projeto e não admito aqui... O deputado autor disse que a emenda é de um determinado banco. Pelo amor de Deus, nós temos que ter respeito!

Eu nunca tive medo de homem. Cara feia para mim e falar alto nunca me puseram medo. Eu estou na vida pública há muito tempo. Só aqui estou no quinto mandato, fui vereador e prefeito. Agora, tirar o meu direito de discutir, querer empurrar de goela abaixo, sem explicar para os colegas, colocar os colegas numa dificuldade, numa calça curta? Pelo amor de Deus, gente! Nós estamos falando de uma coisa séria. Nós vamos ajudar o bandido, o falsificador que conseguir burlar – e há muitas falsificações –, que vai ao banco e solicita um dinheiro em nome de um aposentado que já morreu. Ele vai se valer da Lei nº 2.756, vai chamar o dinheiro de amostra grátis e vai dizer: “Esse é meu e estou livre de qualquer sanção”. É isso que eu sou contra! O que eu quero é punir o banco. Que ele possa pagar não 10%, mas 20%, 30%. Nós começamos discutir 10% e, em um prazo de 45 dias, a pessoa tem que gritar: “Olha, esse dinheiro não é meu, não”.

Eu estava conversando com um parlamentar, que virou para mim e falou: “Mas isso é apropriação indébita”. Eu disse: “Sim”. É ficar com o dinheiro que não é dele e chamar de amostra grátis. Oh, gente, vamos combinar, tudo que é combinado não é caro. Se os senhores e as senhoras estão com a cabeça pronta, achando que isso aqui é remédio bom, tudo bem. Que tenha só 1, 2, 3, 4, 10 votos ali a favor da emenda, mas vamos combinar uma coisa aqui: depois que o governo estudar, depois que o governo consolidar o entendimento e se o fizer – não estou dizendo que vai fazer –, nós não podemos deixar seguir adiante, não, porque aí é errar duas vezes. Nós não vamos conseguir fazer isso depois de combinado. Se não deu tempo dos senhores e das senhoras discutirem e conhecerem, tudo bem. Eu pedi apoio a alguns parlamentares, que me falaram: “Eu já fiz compromisso”. “Eu fiz compromisso, eu vou ter que votar.” “Eu dei a palavra, vou ter que votar.”

Então é o seguinte, vejam bem: compromisso, para mim, é com a legalidade. Nós somos eleitos e juramos defender a Constituição, as constituições, as leis. É o nosso juramento. Estou aqui desde 2009, no meu quinto mandato, sempre votei com a minha consciência. Daqui a pouco nós vamos discutir o FEM, que eu votei com Anastasia; daqui a pouco eu vou discutir o FEM, que eu votei com o Pimentel. Eu sei que dinheiro não cai do céu. Não há como fazer políticas sociais sem investimento. Não há como. O dinheiro não brota em árvore, não dá em canteiro de couve, então eu tenho comigo um senso de responsabilidade que me guia.

E quero terminar as minhas palavras dizendo que não sou contra quem me antecedeu, quem falou e quem vai votar, mas acho que não deu tempo de examinar esta proposta. Não vou votar projeto que dá direito ao bandido, ao falsificador de burlar o sistema – e foi dito aqui que qualquer um burla –, pegar o dinheiro, colocar no bolso e quando a polícia for atrás, ele vai gritar: “Mas e a lei 2.756/2021, que o dinheiro é amostra grátis? Caiu na minha conta é meu. Cair na rede é peixe, é meu”. Imaginem bem o que nós

estamos criando para nós, o que esta Casa está criando. Imaginem bem, senhores, o monstro que nós estamos criando. Acaba sendo uma pegada porque isso aqui começou em 2021.

Por favor, peguem seus celulares e procurem orientação. Quando criou o INSS, modificou-se o sistema de empréstimo. Quando foi? E como é hoje? E como era em 2021? Em 2021 valia uma gravação: “Eu sou D. Maria e estou querendo um empréstimo.” Hoje, não. Hoje tem registro biométrico, hoje a pessoa tem que ir. Não tem mais a insegurança que existia em 2021, quando esse projeto começou a tramitar. É isso que eu quero colocar, gente! Não tem. Quem acha que deputado Duarte Bechir é contra aposentado, que eu sou contra os velhos que estão recebendo em banco, quem diz? Eu sou de família de gente humilde, mas eu sou pela legalidade. Eu não quero dar dinheiro para bandido e dizer que ele vai ficar com o dinheiro. E vejam o nome que colocaram na lei: Amostra Grátis.

Aqui cada um tem o seu juízo, cada um tem o seu voto, e eu defendo a liberdade. Tem que votar, tem que agir. Não pode ser coagido aqui dentro por ameaça. Não pode! Nós temos que votar com a consciência. E a minha consciência, aquilo que eu estudei dessa matéria me diz: Duarte Bechir vai ter que votar a favor da emenda, que a comissão rejeitou, e que o autor trabalhou rapidamente, como os pedidos dos membros dela, para que fosse aprovado. E, quando eu os procurei, os membros já diziam que tinham o compromisso de votar “sim”, mas eu vou votar contrário porque não sou a favor de colocar dinheiro no bolso de bandido e dizer que é amostra grátis e que ele não vai ser preso. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Duarte Bechir. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago – Bom, o projeto já está aí pronto para poder ser votado, não é? Neste momento, quero também aqui falar com o presidente, o deputado Tadeu Leite, que já pediu aos líderes para indicarem os nomes, João Magalhães, Carlos Henrique, Ulysses, Cássio, das pessoas que vão compor o projeto para analisar... Já foi aprovado o projeto da PEC nº 13. O que essa PEC nº 13 fala? Fala o óbvio. Mas infelizmente a AGE não quer entender o óbvio, ela quer dificultar a vida dos mineiros. Por que ela dificulta? Porque o governo federal manda emenda para hospitais filantrópicos, que não param, em ano eleitoral, de atender a população. E, aqui em Minas Gerais, a gente entende que é um crime fantástico o hospital filantrópico receber emendas. Então nós apresentamos a PEC nº 13, que é para isso ficar mais consolidado ainda, apesar de já haver na Constituição Federal. É para que fique claro que, na Constituição Mineira, as emendas parlamentares impositivas podem ser colocadas nos hospitais.

Então peço aos senhores líderes para que a gente faça, o mais rápido possível, a indicação desses membros e comece a avaliar essa PEC nº 13. Se alguém tiver um pouco de tempo, a partir das 11 horas, vamos estar no Teatro conversando com os hospitais, que estão ansiosos por essa aprovação da PEC nº 13. Obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Arlen Santiago. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Adriano Alvarenga.

O deputado Adriano Alvarenga – Bom dia, presidente; bom dia, todos os colegas da Casa. Quero parabenizar o deputado Sargento Rodrigues por esse projeto de lei a favor dos nossos idosos, pensionistas. Passou na Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte três vezes, e três vezes eu, o nobre colega Eduardo Azevedo, o Elismar Prado e a Maria Clara fizemos na forma do vencido. Essa emenda retira o principal ponto que defende os nossos idosos.

Tenho certeza de que todos nós, parlamentares, somos representantes do povo mineiro e não de banqueiros nem de bancários. Estamos juntos com os nossos idosos e pensionistas e vamos protegê-los, o máximo possível, desses bancos que querem tirar o dinheiro deles e colocar no bolso. Diga “sim” ao PL nº 2.756/2021!

O presidente – Obrigado, deputado Adriano. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Chiara Biondini (PP)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marli Ribeiro (PSC)

Marquinho Lemos (PT)

Nayara Rocha (PP)

Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSB)

Oscar Teixeira (PP)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 2 deputados. Votaram “não” 40 deputados. Está rejeitada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.756/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Duarte Bechir (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

– Registraram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Chiara Biondini (PP)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)

O presidente – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.450/2022, do deputado João Vítor Xavier, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mateus Leme o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Bruno Engler. Portanto, votaram “sim” 48 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.450/2022 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Chiara Biondini (PP)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)

Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)

O presidente – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 95/2023, do deputado Grego da Fundação, que altera a Lei nº 21.735, de 3/8/2015, que dispõe sobre a constituição de crédito estadual não tributário, fixa critérios para sua atualização, regula seu parcelamento, institui remissão e anistia e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição da Emenda nº 1. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Carlos Henrique e Doutor Jean Freire, da deputada Marli Ribeiro e dos deputados Ricardo Campos e Rodrigo Lopes. Portanto, votaram “sim” 47 deputados; não houve voto contrário; houve 1 voto em branco. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Bella Gonçalves (PSOL)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)

Chiara Biondini (PP)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (PMN)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)

– Registrou “branco”:

Beatriz Cerqueira (PT)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “não” 46 deputados. Não houve voto favorável. Está rejeitada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 95/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Chiara Biondini (PP)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Grego da Fundação (PMN)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.195/2023, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu quero cumprimentar o presidente e os demais líderes, nas pessoas de quem cumprimento a Mesa da Assembleia. De forma especial, cumprimento os trabalhadores que estão aqui e que criaram suas empresas, que estão pagando funcionários, que estão pagando aluguel, que estão gastando, dia e noite, sem que haja a efetividade do seu trabalho e a justa e devida remuneração pelo seu trabalho.

Eu apresentei, neste projeto, cinco emendas – uma, duas, três, quatro e cinco. O meu gabinete foi acionado por pessoas que estão aqui nesta plateia, por pessoas que falaram: “Deputado, tem coisa nesse projeto que não está bem amarrada; nesse projeto tratamento está sendo diferenciado”. E isso é papel do legislador. Fui procurado aqui pelos deputados Alencar da Silveira, pelo colega Adriano, pelo Leonídio, pelo Bechir, pelo João Magalhães, dizendo: “Sargento Rodrigues, retire as emendas para aprovar em 1º turno, a fim de o projeto avançar”. Mas eu quero alertar os senhores e as senhoras, pela experiência que eu tenho neste Parlamento há sete mandatos fazendo projetos de lei e me debruçando sobre eles, buscando sempre a equidade e o tratamento isonômico no trato da coisa

pública, principalmente em relação ao privado: cuidado! Eu ouvi aqui dos colegas parlamentares: “Olha, o secretário de Governo, o deputado Gustavo Valadares, garantiu que vai botar no decreto isso”. Eu não confio – eu não confio, e que as minhas palavras fiquem registradas aqui –, não nos colegas deputados, mas no governo.

Então as emendas que nós apresentamos aqui são para resguardar vocês, para que, na hora em que vocês forem lidar com o poder público, o tratamento igualitário seja garantido a vocês, seja na hora de remunerar o serviço, seja nas garantias do serviço, a fim de que vocês amanhã não se arrependam. Decreto é feito com caneta solitária, não é com a caneta do governador. Ele só assina, secretário chega lá e despacha – ele só assina. Até porque o governador Romeu Zema entende zero de administração pública, sabe nada. A única coisa que ele sabe fazer é repetir, no TikTok e no Instagram, que está fazendo isso e isso porque alguém disse. Entende zero, zero! Se fosse o Prof. Anastasia, não, eu iria falar: é o papa da administração pública. Mas Romeu Zema entende zero.

Quando nós apresentamos essas emendas... O presidente me disse agora que a Mesa da Assembleia retornará a matéria à Comissão de Transporte. Então quero pedir ao deputado, ao colega Thiago Cota: eu vou apresentar as emendas lá, vou retirá-las para que ele seja votado em 1º turno, porque eu sei da ansiedade. E quem é pai, como eu sou pai de três filhos, quem tem esposa, quem tem família e conta para pagar sabe que as contas não esperam, todo mês elas chegam na nossa porta. Mas eu quero abrir os olhos dos senhores e das senhoras: as emendas são para aperfeiçoar texto. Nós devemos corrigir, deputado Leonídio – V. Exa. é um deputado experiente, advogado competente –, o máximo possível, na lei. Não deixe para decreto, porque a gente não sabe o que está na cabecinha de quem está elaborando minuta de decreto, se vai favorecer A, B ou C. Por isso, quando a gente põe na lei, o decreto não pode mudá-la. O decreto não pode se sobrepor à lei, porque, se ele a viola, a gente o cassa aqui, a gente o derruba. Mas, se a gente fala “jogue tudo para decreto”, primeiro, o legislador genuíno perde a sua função; segundo, vocês que vão ficar na berlinda.

E eu estou aqui há duas décadas e meia; eu já fiz esses avisos lá trás e depois quem não me ouviu bateu com a cara na parede. Então, nas pessoas dos senhores, atendendo a um pedido dos colegas deputados – Duarte Bechir, Alencar da Silveira Jr., Leonídio Bouças, Adriano Alvarenga e João Magalhães –, estou retirando as emendas e vou apresentá-las na Comissão de Transporte. Mas, lembrem-se, nós temos que amarrar, na lei, o máximo possível para vocês não serem prejudicados. É o meu encaminhamento, presidente. Atendendo aos colegas deputados, retiro as emendas.

A presidenta (deputada Leninha) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Luizinho.

O deputado Luizinho – Rapidamente queria apenas agradecer a todos que contribuíram para esse acordo; na sua pessoa, Bechir, agradecer a todos os deputados e parabenizá-los também, João, por esse diálogo e por esse acordo que foi feito; parabenizar a luta de todos que empreenderam, de todos que estiveram aqui e de todos que, legítima e democraticamente, participaram dessa negociação. A Assembleia é avalista desse acordo; nós todos aqui somos avalistas desse acordo, não é, Bechir? Nós fizemos um acordo de não colocar na lei e de manter o randômico, manter o preço fixo, manter os tetos de boxes, manter a dispensa de estacionamentos em cidades de menor porte.

Isso tudo foi acordado, e temos a convicção e a certeza de que o governo cumprirá com a sua palavra. É claro que precisamos estar atentos durante o governo Zema, e, nos próximos governos, se houver qualquer mudança, esta Casa, tenho convicção absoluta, fará uma lei que resguardará os direitos de quem empreendeu. Estamos falando de um emprego justo, de um emprego familiar: são mais de 7 mil empregos a serem criados em Minas Gerais de forma familiar; cinco, seis pessoas trabalhando, quase uma família, ou seja, um emprego familiar. Isso é bom; é o bom emprego; é Minas Gerais demonstrando maturidade entre o Executivo e o Legislativo. E nós temos certeza também de que esse modelo, que nós exaustivamente debatemos nesta Casa, será modelo para o Brasil. A forma como nós chegamos a um acordo será modelo para as vitórias no Brasil todo. Parabéns a todos que lutaram! Justa é a luta e a vitória é merecida. Parabéns a todas e a todos!

A presidenta – Obrigada, deputado Luizinho. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Duarte Bechir.

O deputado Duarte Bechir – Sra. Presidenta, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, permitam-me saudar a minha conterrânea Natália Cazarini. Peço uma salva de palmas para essa lutadora. Na sua pessoa, quero saudar todos aqueles e todas aquelas envolvidas nesse projeto. Quero também dizer como as coisas mudaram desde aquela primeira vez, na audiência realizada na Assembleia, uma audiência que acabou trazendo desgaste para a Casa: houve discussões que não precisavam ter acontecido, mas, com serenidade e com a união de todos... Eu vejo aí a Elisa, de Ipatinga, e pessoas que vieram de longe fazer o seu pedido.

Eu queria dizer ao deputado Sargento Rodrigues que o que nós consolidamos com o líder do governo, o deputado João Magalhães, com o secretário de Governo, o Gustavo Valadares, e com outros deputados, sem fazer injustiça a nenhum deles... Mas eu também quero saudar o 1º-secretário desta Casa, o deputado Antonio Carlos Arantes, que não foi nominado, mas esteve presente nesse debate importante. E o que ficou para todos nós como lição? Esta foi a grande lição: tratar não é uma obrigação, mas cumprir é uma obrigação.

O que nós vimos, no decorrer dos debates e no decorrer do prazo, foi que o governo quis reestudar, quis realinhar, mas encontrou pela frente uma turma muito unida, uma turma que vendeu casa, que pegou dinheiro emprestado, que vendeu lote, que montou o seu empreendimento acreditando que aquele edital não seria mudado e que seria uma conversa de um governo sério. Uma turma que lutou e lutou bravamente. Já sem dinheiro, vinham para BH: hospedagem e alimentação; vinham para cá, naquele sufoco, trazendo o pedido para todos nós. E o que aconteceu? Naquela última reunião que fizemos na Cidade Administrativa, na semana passada, na presença da secretária Luísa Barreto, na presença do secretário de Governo Gustavo Valadares e na presença de pessoas da Advocacia-Geral do Estado, nós fechamos o compromisso de que esta Casa, acreditando na proposta do deputado Gustavo Valadares, que hoje é secretário de Governo, votaria o decreto sem nenhuma emenda. E aí eu quero parabenizar o Sargento Rodrigues, que quis fazê-las, e a ideia dele, não estando ele totalmente conosco nesse envolvimento na última reunião, preocupado com vocês, foi propor emendas àquilo que nós discutimos e aprovamos com o governo: o randômico e aquelas questões que o Luizinho aqui já salientou.

Então a ideia do Rodrigues é defender todos aqueles e todas aquelas, isto é, os empresários. A ideia é essa. Mas eu quero dizer, e já disse para ele agora, que acredito no Gustavo como deputado e como secretário de Governo. Eu acredito. Nós acreditamos no Gustavo. O que nós queremos agora, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, deputado Luizinho, é pôr o acelerador para funcionar, acelerar adiante, aprovar nos dois turnos e colocar o pessoal para trabalhar. Vocês têm a nossa admiração. Parabéns! Parabéns!

A presidenta – Agradeço ao deputado Duarte Bechir. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sra. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, ou melhor, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia que nós criamos há 25 anos para mostrar o que acontece dentro desta Casa. Eu falava com o João Vítor Xavier que hoje é muito fácil; hoje temos internet; hoje temos YouTube; hoje temos isso tudo, mas antigamente era só a TV Assembleia que mostrava enquanto a Rádio Itatiaia AM fazia a transmissão – ela só transmitia em AM, mas depois veio a transmissão em FM.

Sr. Presidente, o governo levantou uma expectativa muito grande com esse pessoal, prometeu o céu e a terra e depois não quis dar nem o inferno. A realidade é essa, a realidade é essa. Eu falo, lá na comissão, que esta Casa funciona – é a experiência que eu tenho –, é na hora em que a gente entra com um requerimento e conversa com o presidente para que o requerimento tenha um caráter de urgência – isso foi feito.

Quando saímos de lá, na mesma hora entregamos isso ao presidente Tadeu. Ele falou: “Isso aqui tem que andar. Eu não quero saber disso aqui dentro desta Casa. Se o problema é do governo, o governo vai resolver”. E aí começaram as conversas na Cidade Administrativa, aonde os meninos foram. Eu estive com a Luísa. O secretário Valadares esteve aqui, e eu deixei bem claro

para ele: “Nós temos essas emendas que, por acaso, são emendas do Rodrigues.” O que passaram para o Rodrigues, em relação às necessidades de hoje, foi passado para cada deputado.

E o que acontece? Se tivessem colocado as emendas, esse projeto estaria lá na comissão até agora. Se tivessem colocado as emendas, o projeto estaria aí e ia demorar 30, 60, 90 dias, infelizmente. Quanto ao prazo de 45 dias, foi muito hábil. Se ninguém do governo fizer nada... Por isso nós acreditamos que quando há um parlamentar desta Casa, na Secretaria de Governo, não vai ter como ele sair fora do que foi proposto. O Gustavo é secretário de governo, hoje; se ele não for secretário, ele vai estar sentado aqui ao lado, conversando e tudo mais. E como ele vai olhar no olho da gente e falar: “Eu tratei e não cumpri.”? Foi falado acho que pelo Bechir: “Homem tem que ter palavra”. E foi o que foi feito ali olho no olho: “Vamos fazer dessa forma”. E ficou acertado dessa forma. Ficou acertado, por exemplo...

O Ministério Público, na quinta-feira passada, me chamou e falou: “Alencar, isso não tem jeito. Como é que vocês estão colocando um preço?”. “Nós não estamos colocando nada. Foi um decreto do governo anteriormente.” “Trata-se de um preço, da TI mais cara do Brasil.” Eu falei: “Não sou eu que tenho que explicar. Quem tem que explicar é quem está fazendo”. Aqui custa R\$20,00, João Vítor; em São Paulo e Rio, custa R\$12,00. “Ah, mas tem uma necessidade maior.” Tudo bem. Não pode é a população pagar, o governo pagar. E a gente já tem um intervalo e ia parar a coisa. Nós não podemos ter uma escola... Olha a criatividade, a criatividade de quem fez o decreto passado! Vai haver escolas aqui para treinamento. A primeira vez que você faz o treinamento você paga R\$1.800,00. Se for mentira, vocês, que já pagaram R\$1.800,00 para fazer o curso para ser vistoriador, me falem. No decreto fala que, anualmente, todo o sistema tem que voltar e pagar R\$900,00. Aí falam para mim: “Mas não é R\$1.800,00 mais, vai ser R\$900,00. Todo o sistema ia ter que pagar R\$900,00. Espere aí!”. “Não, isso é para aperfeiçoar, isso é para, anualmente, ficar acertado.” Então você tem a sua loja, você tem a sua vistoria, você trabalha e vai pagar R\$900,00, por funcionário, mandar para Belo Horizonte? Isso é justo? Isso é justo? Quem está pagando são os senhores. E o Ministério pergunta: “Mas como que está? Por que tem três empresas que estão fazendo isso?”. Então são coisas como esta que não tinha que acontecer. Mas quando está na lei, vão acertando isso. No decreto, está aqui. Depois, a gente não tem nenhuma denúncia no Ministério Público, a gente começa a funcionar hoje e, daqui a 1 mês, vai parar.

Eu tenho 35 anos aqui, estou no meu 10º mandato consecutivo e já vi, várias vezes, começar e parar. Para não começar e parar, que comece certo; e para que não comece errado, nós temos, nessa hora, que acreditar na palavra da secretária. Temos que acreditar na palavra do deputado estadual licenciado Gustavo Valadares, que propôs isso. E essas mudanças serão feitas.

Então quando eu falei: “Olha aqui, gente, vai votar hoje”, eu deixei bem claro, falei para o Rodrigues: “Vamos votar amanhã”. Quando eu coloquei as emendas ali, e o presidente Tadeu passou o projeto, olhou e falou: “Essas emendas vão travar tudo”. Nós chamamos o Rodrigues. A preocupação do Rodrigues era a preocupação de toda esta Casa. Mas, nessa hora, nós temos que acreditar e acreditar que nós vamos votar hoje, em 1º turno, amanhã, em 2º turno. E o deputado Doorgal chama a Comissão de Redação Final, ainda esta semana, e vota a comissão. Com isso, o projeto está prontinho, com a entrega em 10 dias – não é isso mesmo, meu líder João Magalhães? Em 10 dias, nós vamos ter a publicação, e o pessoal vai começar a trabalhar a partir do dia 1º, se Deus quiser. Isso que foi tratado.

Então, de público, eu considero os espectadores da TV Assembleia. A gente está falando com o mundo inteiro, hoje, o que está tratado é isso. Agora, se não for dessa maneira, amanhã, esta Casa tem que pegar um projeto do governo e apresentar uma emenda com todas essas emendas do Rodrigues. “Ah, mas é um submarino, é um jabuti.” É jabuti. Pode falar de educação, mas nós vamos enfiar o pessoal... Isso que foi acordado dentro de qualquer... É isso que nós temos que deixar bem claro, minha gente. Nós precisamos, o pessoal precisa começar a trabalhar. A Assembleia quer isto: gerar emprego, e vai fazer. Depois da nossa publicação, depois da lei aprovada, são 10 dias para o decreto. E, depois do decreto, publicou-se, um dia depois, para o pessoal que já está apto começar a trabalhar.

O deputado João Magalhães já deu o sinal, deve estar ligando: “Posso garantir?”. Eu tenho certeza: pode garantir! O deputado João Magalhães, líder do governo, meu colega, também está garantido isso. Então, Luizinho, Bechir, Roberto, Leonídio e todos aqui podem ter certeza de que se não fizerem isso esta Casa vai parar, porque ninguém é obrigado a tratar, mas a cumprir sim. Muito obrigado.

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Obrigado, deputado Alencar. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Leonídio Bouças.

O deputado Leonídio Bouças – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, primeiro, eu gostaria apenas de externar a nossa tristeza em ver o quanto esse processo foi difícil, um processo demorado, um processo que trouxe tantos dissabores para todos aqueles que acreditaram num decreto governamental. Mas, infelizmente, este é o mundo real em que nós estamos vivendo, o mundo Brasil, o qual nós não sabemos nem quais as letras da Constituição que são respeitadas.

O povo está perdendo, realmente, a confiança, que é a razão de ser no Estado Democrático de Direito, ou seja, a confiança nas ações governamentais, a confiança no Poder Judiciário, a confiança no Poder Legislativo e no Executivo. E nós estamos vivendo esses momentos difíceis. Desta vez, esses que acreditaram em fazer investimentos acreditaram num decreto do governo, acreditaram e investiram. Alguns estão perdendo recursos aí há muito tempo. Eu vi muitas situações que me chocaram. Aqui foi, pelo deputado Duarte Bechir, citado o nome da presidente do sindicato – a presidente Natália –, acompanhada de outros empreendedores que se envolveram por demais, lutaram muito para que pudéssemos chegar ao entendimento. Ainda bem que, nesta Casa, houve vários deputados que abraçaram essa causa e levaram até o fim para que pudéssemos chegar a um resultado que fosse minimamente possível.

As emendas apresentadas pelo deputado Sargento Rodrigues, que as retirou, em seguida, atendendo a um pedido dos deputados, realmente, são muito boas. Eu as li agora. Elas estão contendo tudo aquilo que nós, deputados que participamos dessas negociações, estávamos pedindo, que é a inclusão do sistema randômico, que é a colocação da tabela de preços. Mas só estamos pedindo ao Sargento Rodrigues que retire essas emendas – fizemos essa solicitação – porque essas negociações já estão se estendendo há meses. Houve um pedido do secretário de Governo e da secretária de Planejamento no sentido de que cumpririam a questão do sistema randômico no decreto, a questão do valor da remuneração a ser paga por cada vistoria no decreto. E aqui o deputado Sargento Rodrigues disse que tomemos muito cuidado porque o governo, às vezes, não faz. Nisso tudo, cada um tem a sua experiência. Nós confiamos que o secretário de Governo vai cumprir com tudo aquilo que foi acordado e, para que o projeto andasse mais rápido e acabasse com essa angústia de todos os envolvidos, que se estende há meses, aceitamos esse acordo. Poderíamos, sim, colocar emendas, votá-las, mas nós é que estaríamos descumprindo algo que foi sinalizado no sentido de que atenderíamos a demanda do governo – aceitarmos a colocação disso no decreto, além de que já há previsão na lei federal. Na lei federal, há previsão e também um entendimento nosso de que isso deverá ser atendido independentemente de estar na lei estadual, porque não há como se omitir em relação à lei federal.

Portanto, presidente, eu quero agradecer a todos os deputados que, juntamente comigo, com muita transparência, com muita tranquilidade, realmente, compraram essa demanda. Gostei muito de um vídeo a que eu assisti, na rede social, da Natália, presidente do Sindicato das Empresas de Vistorias, em que faz um agradecimento genérico à Assembleia. Ela cita alguns deputados que participaram ativamente e disse o quanto esta Casa – e ela passou a conhecer a Assembleia Legislativa – é feita de representantes do povo que se interessam e se preocupam em achar as soluções apresentadas pela população. Ela fala: “Quanta gente bacana! Deputados envolventes numa luta justa!”. E eu quero finalizar a minha fala é nisso. É isso mesmo! Num regime democrático, os parlamentos são bem vistos, os parlamentos e os deputados são queridos. É preciso que o povo saiba que, quando os deputados não estão bem perante a população, quem não está bem é a própria população, porque nós é que podemos enfrentar os desafios existentes tanto no Poder Judiciário quanto no Executivo, no Ministério Público, na Defensoria, enfim, em todos os órgãos do Estado para o funcionamento das polícias. Nós é que somos os representantes do povo para lutar pelos seus interesses, pois fomos eleitos para isso.

Então um país, ou melhor, uma nação enfraquecida tem parlamentos fracos. Quando a nossa Assembleia está forte e bem vista perante a população, é porque o nosso povo está fortalecido.

Parabéns aos empreendedores por essa luta! Parabéns a toda esta Assembleia, que entendeu e trabalhou para que essa luta chegasse a um bom fim. Muito obrigado. Parabéns a todos os envolvidos!

O presidente – Obrigado, deputado Leonídio. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Bom dia a todos e a todas; bom dia, presidente, na pessoa de quem cumprimento todos os deputados e as deputadas desta Casa, todos os nossos assessores, aqueles que nos acompanham pelos canais de comunicação da Assembleia. Mas, de uma forma muito especial, na pessoa da Natália, quero cumprimentar todos vocês que estão há meses na angústia e nessa luta.

Quero ser muito bem breve, presidente, mais para fazer uma consideração. Durante a votação, neste ano, dessa transferência de responsabilidade da questão do trânsito da Polícia Civil para uma autarquia que foi criada e com a terceirização e a prestação de diversos serviços, nós ouvimos muito a seguinte questão: “Minas Gerais é o último Estado a fazer isso. Minas Gerais é o último Estado a promover essa mudança”. Por um lado, isso soou como crítica, mas, por outro, como professor, tenho que dizer que, pedagogicamente, é um ensinamento para nós. Em que sentido? Nós temos que olhar para as experiências de outros estados para sabermos o que não fazer aqui, em Minas Gerais.

E digo isso para me dirigir a todos vocês, homens e mulheres, que estão vivendo essa angústia há meses, pois, como foi dito pelos deputados que me antecederam, vocês investiram suas vidas, fizeram empréstimos, venderam propriedades; alguns até alugaram os cômodos. Vocês tiveram que se adaptar a uma série de exigências técnicas que fizeram com que os investimentos fossem elevados. E, naquela audiência pública que muito bem foi convocada pelo Deputado Luizinho – estávamos presentes vários deputados, o deputado Duarte Bechir se lembra muito bem –, pudemos compartilhar dos anseios, dos temores, sobretudo, de mudança daquilo que foi estabelecido e daquilo que foi prometido para os senhores e para as senhoras.

Eu faço uso desta tribuna para dizer que, assim como o deputado Sargento Rodrigues, eu não vou me furtar de entrar com as emendas nas comissões temáticas para que os senhores e as senhoras tenham garantia de que aquilo que ficou acordado, de que aquilo que ficou estabelecido será conduzido pela Assembleia, e não pela palavra de nenhum secretário. Não é que nós não confiemos na palavra do secretário, não é isso! Só que a gente sabe como é que as coisas funcionam. Nós sabemos que os acordos às vezes não são cumpridos, porque aí, deputado Alencar, chega um técnico descolado da realidade, que não sabe pelo que as pessoas estão passando, e esse técnico traz uma orientação diferente, deputado Bosco. Assim não tem jeito!

Então, o projeto tem que sair desta Casa com toda a correção possível para que Minas Gerais não prejudique esses homens e essas mulheres que querem empreender e, ao mesmo tempo, para que nós não permitamos que esse projeto repita e reproduza o que já acontece em outros estados: a cartelização desse serviço, com o monopólio de determinados grupos empresariais privilegiados, que é o que querem fazer aqui neste estado, e esta Casa não vai permitir.

Contem comigo, Natália; contem com a nossa ajuda. E, desta Casa, vai sair o projeto. Não vamos esperar decreto nenhum. Aqui nós vamos melhorar para que os senhores e as senhoras tenham a garantia de que aquilo que foi prometido será devidamente cumprido. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Professor Cleiton. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Bom dia, presidente; bom dia, colegas deputados estaduais. O mínimo que eu espero do Estado é coerência! É um absurdo que as empresas de vistoria estejam prontas para prestar esse serviço e que até hoje ele ainda não tenha começado! Por que essa demora? A questão do preço: estão tentando diminuir o valor em um momento em que tudo fica mais caro. Não é minimamente aceitável tamanha insensibilidade por parte do governo. Agora, eu sou um homem de palavra. Eu espero sinceramente que a palavra que está sendo dada aqui seja cumprida e que o governo realmente tenha uma convergência, que não tente

fazer nenhum tipo de influência negativa nesta Casa, que, na segunda votação, as emendas sejam postas e que finalmente esse problema seja solucionado, porque eu sei que vocês precisam trabalhar e que querem isso, está bom?

Então, podem contar com meu total apoio aqui neste projeto. E, mais uma vez, eu repito: eu espero que o que foi tratado seja verdadeiramente cumprido. A direita vive em Minas Gerais!

O presidente – Obrigado, deputado Caporezzo. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bosco.

O deputado Bosco – Sr. Presidente, caros deputados e deputadas, público que nos acompanha nesta reunião extraordinária, quero aqui cumprimentar todos os proprietários e funcionários das clínicas de vistoria, representando aqui não só as clínicas e as empresas daqui, da capital mineira, da região metropolitana, mas também as de toda Minas Gerais. Quero saudar aqui também a nossa amiga, parceira, vereadora Ane Rose, presidente da Câmara Municipal do Prata, acompanhada dos alunos da Escola Estadual do Prata – seja bem-vinda, vereadora, a esta Casa.

Sr. Presidente, falarei de forma bastante breve. Os deputados que aqui me antecederam já falaram – e bem – da importância dessas clínicas para o Estado de Minas Gerais na ordenação com relação à legislação do Estado na vistoria, na fiscalização de veículos. Nós estamos em um estado com dimensões continentais, com 853 municípios, e nós sabemos que essas empresas de vistoria são um braço do governo do Estado, um braço da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, portanto merecem muito uma atenção especial. Então eu quero aqui manifestar a minha solidariedade a todos que compõem essas clínicas. Nós entendemos, sim, que nós temos que ter uma legislação que possa facilitar a vida dos proprietários de veículos no Estado, e, com certeza, a situação desses proprietários, dos revendedores de automóveis, das milhares garagens passa também por essas clínicas, assim como a vida dos condutores também passa pelas clínicas de medicina do tráfego de que nós temos também conhecimento e com que temos que ter um cuidado muito especial.

Então nós entendemos que nós temos que ter critérios, sobretudo, Sr. Presidente, caros deputados, no credenciamento futuro de outras empresas de vistoria. Nós não podemos inviabilizar estas que já estão com muita dificuldade para serem viabilizadas, para entrarem em funcionamento, com os investimentos que foram feitos. Nós temos que ter esse cuidado também com relação aos critérios para o futuro credenciamento de novas empresas de vistoria e de clínicas de medicina do tráfego.

Então, contem com o nosso apoio. Nós temos certeza absoluta de que tanto a secretária Luísa Barreto quanto o Lucas Vilas Boas, que é hoje o chefe da Coordenadoria Estadual da Gestão de Trânsito, estão atentos, sabem do valoroso trabalho que vocês realizam e prestam para o Estado e vão cumprir com tudo aquilo que for tratado com a Assembleia Legislativa. Contem sempre conosco. Presidente, essas são as nossas colocações.

O presidente – Obrigado, deputado Bosco. Agora nós vamos dar início à votação. Depois da conversa entre as deputadas, os deputados e os líderes, conseguimos construir um acordo para votar este importante projeto, neste dia de hoje, em 1º turno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” do deputado Leandro Genaro, da deputada Marli Ribeiro e dos deputados Noraldino Júnior, Rodrigo Lopes e Tito Torres. Portanto, votaram “sim” 52 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Transporte.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Chiara Biondini (PP)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Jean Freire (PT)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Luizinho (PT)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSB)

Oscar Teixeira (PP)

Professor Cleiton (PV)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 459/2019, do deputado Marquinho Lemos, que dispõe sobre a isenção do pagamento de pedágio nas rodovias do Estado nos termos que especifica e dá outras providências. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 1, acompanhada de acordo de líderes, o qual foi acolhido por decisão da presidência, que foram publicados na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Doorgal Andrada, que recebeu o nº 1, e que, por conter matéria nova, veio acompanhada de Acordo de Líderes, o qual foi acolhido pela presidência, que determinou o seu cumprimento, e, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida à votação independentemente de parecer. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Marquinho Lemos.

O deputado Marquinho Lemos – Sr. Presidente, colegas deputadas e deputados, todos companheiros e companheiras que nos acompanham tanto aqui quanto pela TV.

Subo aqui, nesta tribuna, só para lembrar que esse projeto já foi aprovado, por unanimidade, em 1º turno, na legislatura passada. Tenho certeza de que nós, mais uma vez, vamos poder contar com o apoio, com a aprovação de todos os companheiros e companheiras, deputados e deputadas, para esse projeto.

Há pessoas que, às vezes, ainda não compreenderam o porquê desse projeto. Esse projeto nasceu de uma reunião da qual eu participava, quando um produtor de leite me chamou a atenção porque ele tinha que levar o seu produto, o seu leite até a cooperativa de uma cidade próxima e passava pela praça de pedágio quatro vezes por dia. Hoje, essa praça de pedágio cobra R\$9,20 por passagem. Então, ele gastava quase R\$40,00, por dia, só para levar o leite à cooperativa, porque a praça de pedágio foi instalada entre a cidade e o distrito. Então, ele percorria 12km e tinha que arcar com essa despesa. Olha quantos litros de leite que ele tinha que vender para pagar só o pedágio.

Então, hoje, nós vimos que, com essa proposta do governador de privatizar mais rodovias estaduais e, cada vez mais, nós estamos vendo... Inclusive, agora, com essa proposta de privatização dessa rodovia que vai de BH, de Nova Lima até Itabirito, Ouro Preto, depois Mariana, indo até a 262, em Rio Casca, nós estamos vendo que quem mora... Nós vamos ter uma praça de pedágio logo ali entre Nova Lima, Alphaville e Itabirito. Depois, nós teremos outra, de Itabirito a Ouro Preto; depois outra, de Ouro Preto a

Mariana, um percurso muito pequeno, e pessoas que moram ali próximo, que têm que passar duas, três, quatro vezes ao dia pela praça, vai ter que arcar com essa despesa todos os dias. Então, o meu projeto vem para tentar resolver um pouco essa injustiça, essa injustiça que, hoje, a gente tem visto, em que pessoas que têm que transitar num percurso tão pequeno têm que pagar, às vezes, o mesmo valor de quem está ali fazendo uma viagem ou que utiliza a estrada por mais tempo.

Então, o nosso projeto está aqui propondo a isenção do pedágio quando o veículo passar por ele mais de uma vez, no mesmo dia. Assim, você paga quando passa a primeira vez. É um projeto que não vai exigir nenhum grande investimento por parte das empresas concessionárias. Por quê? Quando você paga o pedágio, já recebe um cupom, o recibo de pagamento com a placa do carro e o horário que você passou. Então, no retorno naquele mesmo dia, é só você apresentar esse recibo e ter a liberação para passar. Então, é por isso que o nosso projeto não exige nenhum investimento por parte da empresa concessionária. É um projeto de fácil aplicação. Entendemos também que ele vai atender muitas e muitas pessoas, não só o produtor, o agricultor, mas também aquele morador de distrito tão próximo, aquele que tem de se deslocar para cuidar da saúde, aquele que vai fazer compra na sede do município, aquele que vai ao banco, que vai à escola, o taxista, o motorista de aplicativo que passa duas, três, quatro vezes na mesma praça. Então, o nosso projeto vem para isentar essa pessoa e atender a esse público. Tenho certeza de que todos os colegas aqui vão aprová-lo, como ocorreu no 1º turno. Apesar de ter sido aprovado na legislatura passada, tenho certeza de que muitos deputados e muitas deputadas que não estavam aqui vão ter a mesma compreensão dos deputados e das deputadas que aprovaram a matéria em 1º turno, por unanimidade.

Conto com o voto de todos. Espero que “sim” seja o voto da maioria e que o nosso projeto seja aprovado e aplicado o mais rápido possível.

O presidente – Obrigado, deputado Marquinho Lemos. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Doorgal Andrada.

O deputado Doorgal Andrada – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde a todos que estão nos acompanhando pela TV Assembleia e aqui, no Plenário também.

Sr. Presidente, gostaria de parabenizar o deputado Marquinho Lemos por esse projeto. É um projeto que visa atender às pessoas de forma que, muito bem dito por ele, continuem pagando a praça de pedágio, mas só uma vez no mesmo dia, iniciando-se às 5 horas e terminando às 22 horas.

Sr. Presidente, apresentei uma emenda que visa ampliar a ideia desse projeto. Ela diz o seguinte – peço a atenção dos pares: “Aquele que vive em um distrito de determinado município, quando for visitar a sede, fica isento de pagar o pedágio”. A ideia principal do projeto é que, nas novas concessões, não haja praça de pedágio separando o município de um distrito seu. É muito ruim isso. Dou o exemplo do Município de Barbacena, Sr. Presidente. Existe um distrito que se chama Correia de Almeida e que fica isolado da sede do Município de Barbacena por uma praça de pedágio. Então, o munícipe que quer visitar a matriz, o hospital, as escolas, a prefeitura, a câmara municipal... Ele vive no Distrito de Correia de Almeida, que pertence ao Município de Barbacena. É o único distrito em que o munícipe, quando vai visitar a sede, tem de pagar por isso.

Então, as novas praças de pedágio não poderão ser instaladas de forma a separar um distrito de um município. Na impossibilidade de se instalar essa praça de pedágio em outro local, que se faça o cadastro dos munícipes que vivem naquele distrito, e vice-versa, porque, muitas vezes, aquele que vive na sede tem de frequentar um hospital... Um exemplo daqui: a Cidade Administrativa não fica na sede do município. A Cidade Administrativa não fica em Belo Horizonte. Há município cuja sede não fica no centro daquele município. Então, a ideia é essa, Sr. Presidente: atender ao munícipe para que ele não pague caro para visitar a sede do seu município.

Parabéns, mais uma vez, Marquinho Lemos, pelo seu projeto.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, queria apenas cumprimentar o ilustre colega deputado Doorgal Andrada pela emenda e, obviamente, cumprimentar o deputado Marquinho Lemos. É uma brilhante iniciativa, deputado Marquinho Lemos. V. Exa. fez aquilo que é da essência do legislador. Quando ele identifica uma lacuna social que precisa ser reparada e apresenta uma proposta, o próprio colega parlamentar que está acompanhando vê que o deputado conseguiu enxergar algo essencial para o conjunto da sociedade. V. Exa. enxergou isso de forma brilhante e, por isso, merece o nosso apoio, o nosso voto e o nosso respeito. Parabéns pela iniciativa. Que tenhamos projetos com esse cunho, com esse alcance social. Por isso registro aqui o meu voto antecipado.

Quero cumprimentar o deputado Doorgal Andrada. Esse jovem parlamentar, atento, encontrou outra lacuna.

Quero aqui, presidente, trazer a minha experiência, por conhecer o Estado de Minas Gerais igual à palma da minha mão, e falo isso com muito orgulho. Citei aqui a deputada Marli Ribeiro, que mora em Paracatu, região Noroeste, onde estão as distâncias mais longínquas do Estado. João Pinheiro, presidente, tem distrito que fica a 90km da sede. O deputado Doorgal Andrada falou: “Olha, vamos colocar essa emenda.” Porque o cidadão está saindo suado, cansado, do distrito para ir para a sede. Imagine ainda ter de pagar uma taxa de pedágio! Quem foi prefeito aqui sabe disso. Comentei com o deputado Rodrigo Lopes que dá até arrepio no cabelo do prefeito. Como o munícipe anda dentro do município pagando pedágio? Então, ele enxergou essa lacuna, olhou o projeto, lembrou-se disso e falou: “Olha, essa emenda se encaixa perfeitamente aqui, no Projeto de Lei 459/2019”.

Então, parabéns ao deputado Marquinho Lemos. Parabéns ao deputado Doorgal Andrada, que, como legislador atento, enxergou a lacuna de forma antecipada para não permitir que o munícipe saia do seu distrito, do seu povoado, da sua comunidade... Eu, por exemplo, conheço Itamarandiba, ao lado de Carbonita, cidade do deputado Marquinho Lemos. Quantos distritos, quantos povoados temos em Itamarandiba? Então, como você se desloca? Vem um maluco lá, vem a turma que só gosta de ganhar dinheiro, que não se lembra do social e implanta uma praça de pedágio. O cidadão não pode sair do município, da sede, do distrito ou do povoado. Para chegar ao município, ele tem de pagar um pedágio. Então, foi bem colocado aqui pelo deputado Doorgal Andrada, e eu espero que o conjunto de deputados e deputadas diga “sim” ao projeto e diga “sim” à emenda do deputado Doorgal Andrada. Obrigado, presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, quando o assunto é pedágio, eu estava falando com o Genaro ali, há muito a gente luta pelo seguinte: vamos fazer um pedágio, vamos fazer uma estrada daqui a Itabirito e vamos explorá-la. O que o governo, no Brasil, ao contrário dos outros lugares do mundo, faz? Faz a estrada e coloca o pedágio.

Eu acho que o Doorgal está de parabéns e eu vou explicar o porquê. Nós estamos ouvindo uma conversa, e eu estava falando com o Leleco que nós não podemos aceitar, nós, da Região dos Inconfidentes – Itabirito, Mariana –, e eu tenho certeza de que o Cota também está nisso, nós não podemos aceitar o que eles estão tentando fazer. Você vai sair de Belo Horizonte e vai pagar R\$30,00 para chegar a Itabirito. De Itabirito a Ouro Preto, você vai pagar mais R\$30,00, e eu quero lembrar que nós temos no meio de Itabirito, entre Itabirito e Ouro Preto, a cidade de Cachoeira da Prata e Amarantina, onde o pessoal de Itabirito trabalha. Como é que a pessoa vai conseguir pagar R\$30,00 para ir e R\$30,00 para voltar?

O Marquinhos, quando fez esse projeto, fez uma reunião em Ouro Preto e mostrou a necessidade. Eu acho que o Marquinhos foi no ponto e que esta Casa vai aprová-lo. E olhem aqui: eu não tenho bola de cristal, não. Eu não tenho bola de cristal. Eu falava isso como o Cleitinho quando ele estava aqui. Eu não tenho bola de cristal e tenho certeza de que o governador vai vetar. E, se vetar e a gente derrubar o veto, ele vai para a Justiça e vai tentar segurar; infelizmente, gente, infelizmente. Só que o Brasil tem que começar a pensar em mudar. São projetos como esse do Marquinhos, emendas como essa do Doorgal que irão garantir a geração de emprego.

Eu estava falando muito, e falo muito, sim, sobre transporte público no Brasil. Eu falava com a Bella que 46% da passagem de ônibus ficam com o imposto. Vamos reduzir? Vamos reduzir a passagem de ônibus? Vamos tirar o imposto, e o preço da passagem

cairá para a metade, a passagem de Belo Horizonte, do Rio, de São Paulo, de qualquer lugar. Desonerar a passagem é importante; melhorar o sistema viário é importante. Agora, o que vai acontecer? Se a gente mantiver o pedágio da maneira como ele está, principalmente na Região dos Inconfidentes onde se há duas cidades próximas, o turismo vai ser afetado; quem trabalha em Ouro Preto e mora em Itabirito vai ser afetado; quem trabalha na serra, nas mineradoras, será afetado – vai ficar mais caro, e o salário vai abaixar, pois eles não completarão o que eles pagarão de pedágio; o pessoal que vem estudar em Belo Horizonte. Isso tudo precisa ser levado em conta.

Falo aqui em nome da Região dos Inconfidentes. O meu voto é favorável ao projeto do Marquinhos, à emenda do Doorgal, e podem ter certeza: Itabirito agradece, assim como Ouro Preto e Mariana, a Região dos Inconfidentes, porque brevemente acontecerá um absurdo de que eu vou lembrá-los: querem privatizar a estrada de Itabirito a Mariana. No documento está lá: nos próximos três anos, o que é que vai ser feito? Estava no contrato que o Marquinhos recebeu, e ele leu: capina, pintura de faixa e conservação, mais nada. O que está ali vai continuar, e a valsa foi feita pelas mineradoras da região. Então eu voto favoravelmente em nome da população de Itabirito. E podem ter certeza: é preciso mudar, sim, Sr. Presidente.

Agora também sobre esse assunto da emenda de impostos. Eu estive com o companheiro Lula em Cuba. Estive com o companheiro Lula em Cuba! E sabem o que aconteceu? A fábrica da Souza Cruz do Triângulo Mineiro, todo o maquinário foi transferido para Cuba. Estão fazendo o cigarro em Cuba. E falei com o diretor da Souza Cruz: “Gente, como é que vocês aguentam pagar 50% sobre tudo que se faz aqui e se fatura, ser sócios do governo?”. O maquinário da Souza Cruz foi para lá, colocaram um maquinário moderno. Ele falou: “Alencar, aqui é 50%. A gente tem que dividir tudo com o governo. Lá, no Brasil, a gente paga quase 90% de imposto”. Então eu falei: “Vamos continuar em Cuba”. Não tem como vir para cá, não. O imposto aqui é alto. E, em um bar lá, Sr. Presidente, estava a fotografia, com dedicatória, do Lula de outras vezes em que foi lá e de outros companheiros...

O presidente – Obrigado, deputado Alencar. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Presidente Tadeu, deputados e deputadas, primeiro me inscrevo para que a gente possa trazer esclarecimento a esse tema e à importância dessa lei que está em 2º turno, de autoria do deputado Marquinhos. Em verdade a lei oportuniza que a gente possa fazer um cálculo matemático de primeira. Isso reduz 50% do valor praticado pela praça de pedágio ou pelo seu conjunto no trecho privatizado. Isso é importante de a gente compreender, porque há uma interrupção entre praças de pedágios. Depois, por alguma divisão, seja do DER ou seja por interesse do governo, esses trechos podem ser subdivididos, e é importante que esse projeto de lei seja preservado na sua originalidade, primeiramente porque ele traz justiça social na tarifa.

Agora, eu gostaria de trazer os esclarecimentos sobre a emenda do deputado Doorgal, que realmente é importante. Mas, sobre o caso que ele utilizou aqui, que trata do distrito de Correia de Almeida e o Município de Barbacena, infelizmente, aquele pedágio não está sob a égide dessa lei, porque é um pedágio federal.

Então, deputado Doorgal, eu quero, em um compromisso do nosso bloco, que a gente consiga levar esse tema para a Câmara dos Deputados, para que a gente possa, deputado Marquinhos, deputado Doorgal – já falei com o Padre João inclusive e com os deputados da nossa bancada –, fazer justiça nos trechos concedidos das rodovias federais.

E, nesse caso, está a BR-040, porque o Distrito de Correia de Almeida, que pertence ao Município de Barbacena, infelizmente está sob a concessão da Invepar, embora achemos que deveria tê-la entregue, e o ministro Renan Filho disse, que, se fosse entregue aquele trecho, o governo federal teria que fazer aquilo que os concessionários não fizeram, o que impactaria em mais de R\$240.000.000,00 para o governo federal, para depois concedê-la à iniciativa privada novamente.

Então, nesses termos, gostaria de parabenizar os dois deputados e pedir para nos comprometermos para que tenhamos uma legislação federal que no mínimo seja igual para aqueles que vão passar e poderão ser isentos ao voltar para casa e também nos três trechos onde distritos e comunidades pertençam ao distrito sede, tendo também as benesses dessa lei. Assim parabeno e encaminho o nosso voto “sim” para o projeto, presidente. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Leleco. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Boa tarde, presidente. Boa tarde, deputados.

Esse projeto é extremamente importante. Quero parabenizar o seu autor, o deputado Marquinho, porque é realmente um absurdo que as pessoas que moram próximo às praças de pedágio tenham que pagar simplesmente por passar no mesmo pedágio por 2, 3, 4, 10 vezes. Isso é realmente um desrespeito para com o pagador de impostos, e é fundamental que esta Casa aprove esse projeto para acabar com essa injustiça. Obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Caporezzo. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Boa tarde. Eu também queria cumprimentar o deputado Marquinho e o deputado Doorgal pela emenda, porque compreendo que as estradas do Brasil e as estradas de Minas Gerais são de utilidade pública, e a cobrança de pedágios, em todos os casos, onera a população em geral. Assim como é injusto o projeto que está em pauta hoje do governador, porque onera a população em geral, que já é a maior pagadora de taxas, de impostos no Brasil.

Nós temos que construir justiças das cobranças para que o recurso para a provisão de estradas venha da retomada da cobrança de ICMS, por exemplo, das mineradoras, que são aquelas que mais esburacam as vias públicas e mais causam acidentes, como acontece no Quadrilátero Ferrífero. Então queria deixar claro que a nossa posição, a posição do Psol, é contrária à privatização das estradas, é contrária à cobrança de pedágios. Agora, já que existe esse cenário de cobrança de pedágios e de privatização das estradas, que pelo menos a população que as utiliza para acessar um posto de saúde, para acessar uma escola, para vender o seu leite, como o Marquinho falou, não seja extremamente penalizada.

Esse é um dos projetos mais importantes que estamos votando hoje. É um dos projetos mais importantes que estamos votando neste mês. E espero que o governador Zema sancione esse projeto aprovado nesta Assembleia Legislativa ou que tenhamos coerência de derrubar qualquer tipo de veto do governador.

O presidente – Obrigado, deputada Bella Gonçalves. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Maria Clara Marra.

A deputada Maria Clara Marra – Boa tarde a todos os colegas. Queria corroborar o projeto do deputado Marquinho Lemos, congratular-me com o deputado Doorgal Andrada pela emenda apresentada e dizer da possibilidade que temos também de apelar aos pares para que a gente exija a criação de uma agência para regulação dos contratos das nossas concessionárias.

Acabou de falar o deputado Caporezzo, que é de Uberlândia e está assistindo ao imbróglio ao qual fomos submetidos, advindo da concessão do lote 1 das rodovias do Triângulo. Isso foi feito de forma nada dialógica, todos os prefeitos, todas as lideranças, os vereadores, enfim, o cidadão comum está insatisfeito. Logo mais, vamos ser onerados pelos pedágios, deputado Marquinho, e sequer poderemos usufruir dos benefícios pelos quais estamos sendo cobrados. Agora existe a previsão da instalação das próximas praças de pedágio na cidade de Patrocínio e na cidade de Araguari. A maior taxa de duplicação da quilometragem se concentra em Uberlândia, onde não há praça de pedágio. Enfim, a gente está aqui para discutir a redistribuição dessas praças de pedágio. Obviamente, sem questionar a segurança jurídica da celebração dos contratos dos editais com as empresas licitadas, mas, sim, usando da portaria recentemente editada, a Portaria nº 848, do ministro Renan Filho, para que a gente consiga, mais uma vez, discutir e buscar soluções mais justas para quem precisa transitar com segurança nesses locais. Não estou aqui me esquivando e me furtando da necessidade de nós, cidadãos que exigimos segurança, exigimos qualidade da pavimentação asfáltica, também darmos a contrapartida do pagamento do pedágio.

Tudo bem, isso é um consenso. Acredito que, quando a gente fala dos modelos – não é, deputado Adriano Alvarenga? – que temos em São Paulo de rodovias que foram concedidas, que são exemplos para nós e deveriam ser replicados aqui, em Minas Gerais... Obviamente não há como se esquivar do pagamento do pedágio, mas, em contrapartida, queremos o compromisso das concessionárias, e para isso acredito que seja imprescindível a gente lutar pela constituição dessa agência reguladora.

O presidente – Obrigado, deputada Maria Clara. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Adriana Alvarenga.

O deputado Adriano Alvarenga – Obrigado, presidente. Quero parabenizar o deputado Marquinho Lemos por esse projeto de lei tão importante. Sabemos que as praças de pedágio para os municípios onde ocorrem são um agravo muito grande para os prefeitos, para os municípios, e a isenção dessa taxa, pagando só uma vez ao dia, cai muito bem. Parabéns, Marquinho.

Não posso deixar de destacar a emenda do deputado Doorgal Andrada, que favorece os nossos distritos. As pessoas que moram no distrito, a vida delas é praticamente Nascentes. Parabéns, Doorgal, pela sua atitude. Parabéns, Marquinho, pela sua atitude. Temos que, além disso, fiscalizar essas concessões, ver se de fato mudou a vida dos mineiros e das mineiras, principal objetivo desta Casa. Parabéns, deputado Marquinho. Parabéns, Doorgal. Parabéns a todos os deputados e deputadas que disseram “sim” a esse importante projeto para o povo mineiro.

O presidente – Obrigado, deputado Adriano. Para encaminhar, com a palavra, o deputado Rodrigo Lopes. Após o deputado Rodrigo Lopes, peço atenção às deputadas e aos deputados, pois vamos iniciar a votação desse importante projeto. Rodrigo Lopes tem a palavra.

O deputado Rodrigo Lopes – Sr. Presidente, queria manifestar o meu apoio integral e irrestrito a esse projeto proposto pelo deputado Marquinho Lemos, à emenda do deputado Doorgal Andrada e falar que, endossando o que foi dito pela deputada Maria Clara Marra, a região Noroeste, a região Sul de Minas, que contempla tanto o Lote 2 quanto o Lote 3, que vai de Varginha a Furnas, vai viver uma realidade diferente, que é a questão das rodovias pedagiadas e com estrutura ainda de uma rodovia simples que está passando pelos primeiros investimentos.

No entanto, nós temos localidades e municípios que têm relação de área. É o caso de Santa Rita do Sapucaí e Pouso Alegre; o caso de Andradas e Poços de Caldas; o caso da relação Ouro Fino e Jacutinga, Borda da Mata com Pouso Alegre, Monte Sião com Jacutinga. Então são realidades que vão ser sentidas e que, com certeza, a possibilidade de cobrar o pedágio somente uma vez ao dia vai favorecer aos usuários dessas rodovias. Como foi dito aqui, não sou contra a questão dos pedágios. Acredito que esse é um caminho, o das concessões, tendo em vista o tamanho da malha viária do Estado de Minas Gerais, que são mais de 20.000km de estradas pavimentadas, além das estradas ainda não pavimentadas. No entanto, há usuários lá, na ponta.

E também fazendo coro à fala da deputada Maria Clara, é fundamental que o Estado tome iniciativa de criar a agência reguladora para garantir a qualidade do serviço prestado e a modicidade tarifária, para que o usuário, no final, possa se sentir contemplado pelo serviço pelo qual ele está pagando. Então é isso, presidente. Encaminho o meu voto favorável tanto ao projeto de lei quanto à emenda. Vamos seguir lutando pelo cidadão mineiro.

O presidente – Obrigado, deputado Rodrigo. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Bruno Engler e Cristiano Silveira. Portanto, votaram “sim” 52 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Chiara Biondini (PP)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Jean Freire (PT)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Luizinho (PT)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)

Professor Cleiton (PV)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Bim da Ambulância. Portanto, votaram “sim” 49 deputados; não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 459/2019 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Luizinho (PT)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)

O presidente – Parabéns aos deputados Marquinho Lemos e Doorgal Andrada pelo importante projeto para o Estado de Minas.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.976/2021, do governador do Estado, que altera a Lei nº 22.944, de 15/1/2018, que institui o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura e a Política Estadual de Cultura Viva e dá outras providências. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.976/2021

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 6º, § 4º, o seguinte inciso XIX, e ao art. 7º o seguinte inciso XV.

“Art. 6º – (...)

§ 4º – (...)

XIX – cultura religiosa cristã.

Art. 7º – (...)

XV – cultura religiosa cristã”.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2023.

Eduardo Azevedo (PSC)

Justificação: A emenda que propomos visa a valorização da arte religiosa cristã tão presente e importante na história do Estado de Minas Gerais e ainda pujante nos dias atuais.

EMENDA Nº 2

Dê-se a seguinte redação ao § 4º do art. 31 do Projeto de Lei nº 2.976/2021, acrescentando-se ao referido artigo os seguintes §§ 7º e 8º:

“§ 4º – Na hipótese de pagamento parcelado do crédito tributário, o repasse de que trata o inciso II do § 2º, a pedido do contribuinte, poderá ser efetuado parceladamente, na forma e nos prazos previstos em regulamento.

§ 7º – O benefício previsto no *caput* aplica-se a qualquer modalidade de parcelamento vigente e regular, devendo o desconto ser aplicado proporcionalmente aos valores total das parcelas vincendas;

§ 8º – Deferido o requerimento de que trata o *caput*, caberá à administração enviar os instrumentos de arrecadação de que tratam o incisos I e II do § 2º ao contribuinte, permitida a cobrança das taxas, competentes e módicas, estabelecidas em regulamento.”.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2023.

Eduardo Azevedo (PSC)

Justificação: A emenda tem o respeitoso escopo de contribuir com o Projeto de Lei nº 2.976/2021, no que se refere à seara tributária da proposta. Para tanto, realiza três modificações.

A primeira modificação consiste na alteração do § 4º do art. 31, com a finalidade de suprimir a expressão “a critério da SEE ou da AGE”, porquanto essa redação parece dar discricionariedade ao Fisco, prática que, conforme sabemos, deixa o contribuinte em situação de insegurança e, em tese, desprestigia os comandos da impessoalidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição da República, e o nobre imperativo, dotado de higidez, que é comando da atividade plenamente vinculada do Fisco, tão bem esculpida no art. 3º do Código Tributário Nacional.

A segunda modificação é o acréscimo dos §§ 7º e 8º ao mencionado art. 31. Os dispositivos acrescentados visam prestigiar o escopo dual da persecução tributária e das iniciativas de incentivo fiscal, oportunizando o melhor cenário de regularidade tributária do contribuinte e, ao mesmo tempo, de captação de recursos para a política pública.

O § 7º sedimenta a possibilidade de que o contribuinte com parcelamento vigente e regular (isto é, aquele que tinha dívida ativa com o Fisco e que parcelou seus débitos, pagos hoje, usualmente, em até 60 meses) opte por contribuir com a política pública da cultura, com o direito de gozar do desconto, desde que aplicado proporcionalmente aos valores total das parcelas vincendas.

Trata-se de aritmética básica, como se vê neste exemplo: se, em janeiro de 2025, o contribuinte parcela um débito de R\$60.000,00 em 60 parcelas de R\$1.000,00, segue pagando todas em dia e, após 20 parcelas pagas, resolve aderir ao benefício, então poderá gozar do benefício previsto no § 7º, calculado sobre as parcelas vincendas, ou seja, o desconto incidirá sobre as 40 parcelas que restam.

Por fim, a terceira modificação é o acréscimo ao mesmo art. 31 do seguinte § 8º, com o objetivo de dar segurança ao contribuinte, porque, se a administração tem todo o controle da dívida ativa (em especial, a Advocacia-Geral do Estado), é mais salutar o credor – o Fisco – indicar o montante total devido ou amortizado e a forma de recolhimento do que, ao revés, impor ao contribuinte o dever de realizar, sob o risco de erro, o recolhimento do débito. Ademais, tal ponto é de suma importância, pois, em se tratando de política pública, é fundamental que o Estado tenha o papel de facilitador, e não de ‘complicador’. Por fim, como não poderia deixar de ser, considerando que a emissão de documentos de arrecadação implicam um custo, o § 8º ratifica permissão da cobrança das taxas, competentes e módicas, estabelecidas em regulamento.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto duas emendas do deputado Eduardo Azevedo, que receberam os nºs 1 e 2, e, nos termos do § 3º do art. 189, c/c o inciso II do art. 173, do Regimento Interno, deixa de receber as referidas emendas, por conterem matéria nova e não estarem acompanhadas de Acordo de Líderes. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Presidente, mais uma vez, bom dia. Na sua pessoa, quero cumprimentar os nobres parlamentares; homens e mulheres desta Casa; todos aqueles que nos acompanham neste dia que eu considero um dia histórico para a cultura mineira. Queria me dirigir aos nobres pares para dizer da importância, da grandeza e da magnitude desse projeto e, ao mesmo tempo, aqui, fazer um agradecimento. Este projeto veio do Poder Executivo, deveria ter sido apreciado na legislatura anterior e hoje obteve um olhar muito cuidadoso do deputado Bosco, a quem eu também, de público, agradeço, por ser um grande e aguerrido defensor da cultura mineira. Por conta da pauta travada, de todo aquele processo que nós vivemos um tanto quanto conturbado na última legislatura, sobretudo, no final do ano passado, não foi possível que ele fosse apreciado.

O projeto volta este ano com algumas melhorias, com uma série de atores envolvidos, a Advocacia-Geral do Estado, a Controladoria-Geral do Estado, a Secretaria da Fazenda, mas, sobretudo, a Secretaria de Cultura e Turismo. Agora quero fazer um elogio ao secretário Leônidas e a toda a sua equipe. Eu queria, de uma forma muito especial, agradecer ao deputado João Magalhães, líder de governo, que me concedeu, mesmo eu sendo deputado da oposição, a oportunidade de ser o relator desse projeto.

E quero agradecer também, presidente, a V. Exa. por ter feito com que o projeto retornasse à Comissão de Cultura, para que nós fizéssemos a apreciação e elaborássemos o texto que está aqui, para ser votado em 2º turno. Quero agradecer à deputada Lohanna, vice-presidenta da comissão, que apresentou algumas emendas, e à deputada Macaé Evaristo – emendas pontuais e importantes. Quero agradecer ao deputado Bosco, que também deu a sua contribuição; ao deputado Mauro Tramonte; ao deputado Cristiano Silveira; e aos deputados que também foram autores de algumas emendas, que nós, infelizmente, tivemos que rejeitar por conta da técnica legislativa e também da incidência de vício de iniciativa.

Quero dizer que foi um projeto construído sobretudo ouvindo os promotores e fazedores de cultura deste Estado. Criamos um grupo de trabalho, presidente e demais deputados, em que ouvimos diversos atores que participam diretamente do dia a dia e que são verdadeiros guerreiros, porque não é fácil sobreviver e viver de cultura neste país. Agora, o que esse projeto faz é oportunizar a essas pessoas que sonham dar um sustento melhor para os seus filhos; sonham fazer da cultura não só um meio de sobrevivência, mas também um setor promotor do desenvolvimento e da geração de emprego e renda. E oportunizar também aos empresários, aos

comerciantes deste estado, colocarem recursos e, ao mesmo tempo, renunciarem a determinados tributos, para que nós tenhamos aquilo que eu relatei aqui, Sr. Presidente.

Esse projeto tem, como fundamentos, a descentralização, a regionalização, a democratização do acesso à cultura no Estado. O projeto tem, como sua coluna cervical, novos procedimentos de articulação entre instituições, entes federados, mecanismos de financiamento e distribuição de recursos. Além da Filarmônica de Minas, nós queremos que apareçam filarmônicas pelo Estado, como têm aparecido, como é o caso da Orquestra Filarmônica de Varginha, uma orquestra filarmônica, presidente, que aparece no interior do Estado de Minas. Como orquestras sinfônicas, que têm surgido também, assim como a salvação e o resgate das mais de 400 bandas aqui.

Eu cumprimento toda a equipe da Secult, na pessoa do nosso querido Ígor, subsecretário de Cultura, que também, juntamente com toda a equipe, com a nossa comissão, com os fazedores de cultura, contribuiu demasiadamente para que ocorresse a construção desse texto. Repito: texto construído entre um deputado da oposição e o governo; entre a Comissão de Cultura, que tem, na maioria, a deputada Macaé e deputados de oposição, mas que foram ouvidos pelo governo e que foram sensíveis também às diversas vozes que partiram de todos os setores que compõem o Conselho Estadual de Cultura. Parabeneze, em meu nome, Ígor, o secretário e toda a equipe que lá está.

Tenho certeza de que hoje nós teremos um divisor de águas na história da cultura mineira. Muito obrigado, deputada Lohanna; muito obrigado, deputada Macaé, deputado Bosco, deputado Mauro Tramonte. É uma honra poder fazer parte desta Comissão de Cultura. E é uma honra para todos nós, juntamente com o grupo de trabalho, com a secretaria, com a AGE, com a CGE, com o deputado João Magalhães, que prometeu inclusive que qualquer tipo de contingenciamento vai ser barrado quando votarmos aqui a LDO; e que nós teremos a emenda da deputada Lohanna, complementar, que também será colocada nesse lugar, porque é uma emenda de que nós não questionamos o mérito, mas defendemos que isso aconteça, para que o recurso possa chegar nos 853 municípios, em todos os setores, em todos os agentes de cultura, em todos os pontos culturais, em todos aqueles que fazem com que a cultura mineira seja a melhor, a maior, a mais importante cultura, o coração cultural deste país.

Viva a cultura mineira! Viva este Parlamento! Viva o Descentra Minas! Vida longa à cultura mineira! E agora eu peço aos senhores e às senhoras que votem “sim” nesse projeto, para que nós tenhamos, a partir de hoje, uma nova história da cultura em Minas Gerais. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Professor Cleiton. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Bom, gente, que importante para o setor da cultura, que é um dos setores econômicos mais importantes do Brasil, a aprovação desse projeto de lei que está hoje regulamentando a Cultura Viva, regulamentando o investimento que precisa chegar nos fazedores da cultura que estão na ponta. Cultura Viva é mais investimento na existência de grupos culturais que fazem o espírito do nosso estado existir. Nós estamos falando dos congados, nós estamos falando dos grupos de teatro, nós estamos falando das atividades da capoeira, nós estamos falando da diversidade cultural do nosso povo, que é fundamental inclusive para contribuir com a economia brasileira. E que bom esse projeto ser aprovado num momento em que o governo federal tem feito vultosos investimentos na cultura; investimentos que estão chegando agora, na ponta, recuperando inclusive esse setor, que foi um dos que mais se mobilizou na pandemia, e foi também um dos setores mais importantes para nossa existência, para nosso direito ao lazer, para nosso direito à saúde mental inclusive naquele momento da pandemia.

Queria parabenizar a deputada Lohanna, o deputado Professor Cleiton e toda a Comissão de Cultura, e também a deputada Macaé, pelas emendas apresentadas a esse projeto de lei, que o aprimoraram de forma substantiva – isso para os fazedores de cultura. Venho aprendendo muito com esse setor também. Eu sou autora, junto com a Cida Falabella, da Lei Cultura Viva do Município de

Belo Horizonte; tenho empregado grande parte das minhas emendas parlamentares nos editais de Cultura Viva, para que o recurso consiga chegar a esses grupos culturais, que muitas vezes têm dificuldade de fazer captações desse recurso junto a empresas privadas.

Mas eu queria aqui também destacar o que considere um equívoco: a rejeição de uma das emendas propostas pela deputada Lohanna a esse projeto de lei, que foi uma emenda construída junto com o setor cultural. Na verdade, ela fala que o Estado não pode contingenciar recurso que não foi ele que conquistou: não é ele que está provendo. Os recursos, que são captados pelos fazedores de cultura, não deveriam poder ser contingenciados pelo Estado. Infelizmente a Comissão de Cultura rejeitou essa emenda, mas com o acordo do líder do governo, o deputado João Magalhães, de que seja apreciado na LOA. Isso é fundamental para que o setor da cultura consiga garantir que não haja qualquer tipo de justificativa que impeça que essa captação de orçamento chegue à ponta e chegue aos fazedores de cultura.

Então vamos juntas pela aprovação desse projeto, pelo incremento do orçamento da cultura na LOA para o próximo ano e para os próximos anos, e também pela aprovação dessa emenda a ser feita na LOA para que esses contingenciamentos não prejudiquem os fazedores de cultura, que estão fazendo um trabalho essencial para o Estado ao captarem mais recursos para a cultura. Cada real investido na cultura, gente, é menos dinheiro investido na saúde, na segurança pública, na erradicação da fome e da miséria, porque a cultura é uma economia criativa, uma economia de vida, uma economia de esperança também. Viva a cultura e viva a cultura viva! Vamos à votação.

A presidenta (deputada Leninha) – Obrigada, deputada Bella Gonçalves. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bosco.

O deputado Bosco – Sra. Presidenta, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero aqui saudar todo o público presente através do subsecretário Igor Arci, que fez questão de vir com a sua equipe fazer o acompanhamento dessa apreciação e votação, em 2º turno, desse projeto que, sem dúvida alguma, será um grande marco para a cultura de Minas Gerais.

Nós sabemos que temos, em Minas Gerais, uma cultura riquíssima, uma cultura com uma diversidade enorme e com suas peculiaridades de acordo com cada região. Basta a gente percorrer este nosso grande estado mineiro para percebermos essa riqueza, quer seja da cultura material, quer seja da cultura imaterial. Enfim, um estado que se diferencia dos demais estados da Federação.

Eu, que estou aqui já no quarto mandato consecutivo e que tive o privilégio de poder estar participando dessa comissão que julgo ser uma das comissões mais importantes desta Casa, a Comissão de Cultura, tive a oportunidade, caro secretário Igor e caros deputados, de participar de avanços significativos em busca da valorização da cultura e dos fazedores de cultura por toda Minas Gerais. No mandato de 2014 a 2018, nós tivemos a oportunidade de aprovar aqui o projeto de lei que deu origem à Lei nº 22.944/2018, que institui o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura e a Política Estadual de Cultura Viva. Naquela ocasião, estava à frente da secretaria o secretário Oswaldo, e nós tivemos, naquela ocasião, a oportunidade de percorrer todo o Estado de Minas Gerais, todas as regiões de Minas Gerais, discutindo intensamente a questão da cultura para que nós pudessemos criar essa lei.

Agora, já na gestão do governador Zema, sob o comando do secretário Leônidas Oliveira e junto ao subsecretário Igor e também à secretária de Estado Adjunta de Cultura e Turismo, Milena Pedrosa, e com a participação efetiva do Consec, nós conseguimos esse avanço extremamente importante, que é a criação do Descentra Cultura de Minas Gerais.

Então quero aqui, nesta oportunidade, cumprimentar os membros da atual Comissão de Cultura, na pessoa do Professor Cleiton, seu presidente, e na pessoa da deputada Lohanna, vice-presidente da comissão: a deputada Macaé Evaristo e o deputado Mauro Tramonte, que compõem conosco essa comissão e que trabalharam muito e não mediram esforços, nos debates e na escuta dos fazedores de cultura e das pessoas que realmente fazem a cultura neste nosso estado, para que nós pudessemos chegar até aqui, a esse 2º turno desse importante projeto. E quero fazer um agradecimento muito especial também a toda a Consultoria dessa comissão na Assembleia Legislativa, e assim o faço por meio da Ana. Sem dúvida alguma, nós temos aqui uma Consultoria extremamente

competente, uma Consultoria que vive também a cultura, que respira a cultura e que por isso tem contribuído sobremaneira com essa comissão ao longo de vários mandatos. Então, Ana, na sua pessoa, que está aqui também acompanhando atentamente os trabalhos no Plenário, eu quero cumprimentar e abraçar toda essa nossa equipe competente da Consultoria.

Enfim, cara presidenta, é um momento realmente histórico para a cultura de Minas Gerais. Nós agora, de fato, teremos uma lei que vai possibilitar à Secretaria de Cultura, que vai possibilitar ao governo do Estado e que vai possibilitar às empresas e aos empresários deste estado, que acreditam na cultura e que querem valorizar essa cultura, fazer uma participação mais efetiva, uma participação que possa chegar a todas as regiões, ou seja, a todos os municípios, e que possa chegar sobretudo aos nossos fazedores de cultura que, muitas das vezes, enfrentam dificuldades na busca de recursos para manter as tradições e para manter essa cultura.

Então, nós, que somos lá do interior, lá da cidade de Araxá, sabemos o quão é difícil promover, muitas das vezes, um encontro de Folia de Reis, um encontro de Congada, um encontro de bandas que são tradicionais na nossa cultura mineira. Nós sabemos o quão é difícil para essas pessoas e para esses grupos promover e manter essa cultura viva. E agora, com esse projeto, nós estamos aí facilitando a vida dessas pessoas, porque, muitas das vezes, esses mestres do saber não têm tanto conhecimento jurídico para poderem participar do edital, Igor, e para poderem se assentar, de frente ao computador, e inscrever os seus grupos, a fim de que eles possam participar desses financiamentos e desses projetos que hoje são liberados através da Secretaria de Cultura.

Então eu acredito que, agora, essa lei vai facilitar, e muito, a vida dessas pessoas, e, com certeza, nós vamos ter uma cultura fortalecida e uma cultura a contento em todo o Estado de Minas Gerais. Viva a cultura! Parabéns ao Descentra Cultura! Eu tenho certeza de que esse é o caminho para que realmente, Macaé, nós possamos valorizar, cada vez mais, a nossa cultura mineira, sem deixar de ressaltar o que já foi dito aqui em relação à questão da economia criativa. A nossa cultura, além de promover esses valores interessantes e importantes, movimenta a nossa economia. A cultura é, sem dúvida alguma, uma indústria sem chaminés.

Um grande abraço a todos. Vamos votar “sim” ao Descentra Cultura, ao nosso PL nº 2.976/2021.

A presidenta – Obrigada, deputado Bosco. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Macaé Evaristo.

A deputada Macaé Evaristo – Bom dia! Quero encaminhar meu voto “sim” a esse projeto. Quero dizer que a gente festela, com muita alegria, a votação desse projeto. Eu queria especialmente destacar duas emendas que nós apresentamos a esse projeto, que é muito importante, muito relevante para os fazedores de cultura do nosso estado. A primeira emenda é uma emenda sobre transparência. Eu acho que é sempre e muito importante que a gente, cada vez mais, possa acompanhar os investimentos na cultura. Portanto é bastante importante ampliar a transparência, ter mecanismos de fazer com que isso seja rapidamente compreendido e absorvido por todas as pessoas.

Uma outra emenda – e aqui o deputado Bosco falava dos nossos mestres de saberes populares – é uma emenda para fazer, de fato, com que os recursos do sistema estadual de cultura possam chegar efetivamente às mais diferentes regiões do nosso estado; está ligada à possibilidade de que povos e comunidades tradicionais possam apresentar seus projetos de forma oral. Um dos maiores desafios para fazer com que os recursos da cultura possam se interiorizar no Estado de Minas Gerais e chegar às mais diferentes formas de organização e manifestação culturais está no desafio, muitas vezes, de enfrentar o processo de inscrição e de apresentação dos seus projetos. Nós temos muitas comunidades tradicionais que são importantíssimas, porque são elas que garantem, há anos e anos, a perpetuação da sua tradição, mas fazem isso por meio da sua oralidade. Inclusive, a oralidade é parte dessa expressão cultural. Então nós estamos, por meio dessas emendas, possibilitando que essas comunidades e esses povos possam apresentar seus projetos de forma oral. Com isso, com certeza, possibilitaremos que vários mestres e mestras dos saberes populares alcancem financiamentos e recurso na cultura.

Uma outra emenda está ligada a mecanismos de monitoramento de execução da política pública, porque, muitas vezes, fica muito distanciada do cidadão e da cidadã. Então é preciso ampliar mecanismos de participação, de monitoramento, de controle social. Ainda discutindo sobre o sistema estadual de cultura, um grande desafio que nós temos, gente, é ampliar os investimentos públicos no

Fundo Estadual de Cultura, porque aprovar o projeto é uma grande vitória, mas o nosso fundo ainda é muito insuficiente. E a gente sabe que a cultura é um fator efetivo e preponderante para que o nosso estado possa promover o seu desenvolvimento sustentável.

Por fim, registro a nossa esperança de que, na LDO, nós possamos resolver um problema sistemático dos fazedores de cultura. Trata-se de uma emenda da deputada Lohanna. No âmbito desse projeto, nós não conseguimos fazer com que fosse aprovada, mas é preciso que a gente consiga garantir que os recursos que os fazedores de cultura captem para o fundo não sofram por contingenciamentos. Porque, gente, isso é muito estranho. Você pode apresentar o projeto, ter o projeto aprovado, depois você vai bater na porta daqueles que podem financiar e, muitas vezes, depois que você consegue o financiamento do seu projeto, esse recurso fica retido. E não é isso que a gente quer. Na verdade, nós precisamos, cada vez mais, garantir agilidade, transparência, viabilidade, para que o orçamento da cultura chegue às mãos daqueles que o fazem.

Então eu quero encaminhar meu voto “sim” ao projeto. Peço aqui o apoio de todo mundo. Com certeza, nós estamos dando um passo importante para apoiar um setor que foi muito penalizado ao longo da pandemia, mas é um setor pujante. E a gente sabe que o recurso investido na cultura se traduz em muito mais recursos, investimentos, produção de novas empregabilidades e produção de desenvolvimento sustentável para o nosso estado.

A presidenta – Obrigada, deputada Macaé. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Boa tarde, presidente. Boa tarde, deputados estaduais. Eu tenho um critério muito consistente na hora de votar um projeto. Se a maior parte da esquerda é favorável, eu sou contra, mas esse caso específico me chama muito a atenção. Vocês viram diversos parlamentares de esquerda elogiarem esse projeto. Por que nenhum de vocês está batendo palma para Romeu Zema? Vamos elogiar o Zema, gente! O projeto não é do Zema? Como é que vocês falam bem do projeto e não elogiam o governador? Eu já subi a esta tribuna várias vezes para elogiar o governador e também para criticá-lo, como estou criticando agora. Criar conselho deliberativo? Olhem só o que essa lei fala: que é para o assessoramento superior da Secult! Quem é que vai votar nessas pessoas? Isso é tirar da população a capacidade de votar os nomes que realmente vão influenciar a respeito da pauta cultural.

Por que eles têm tanto interesse nisso? Eu sou contra a criação de qualquer conselho deliberativo, porque isso tira a verdadeira autoridade do eleitor. Isso aí é um verdadeiro golpe contra a democracia. Eles querem colocar burocratas alinhados ao sistema para definir com quem vai ficar a pauta gorda, a pasta gorda da cultura. E são as pessoas que a exemplo do governo federal – e é bom lembrar: o que o governo federal tem feito ali com a Lei Rouanet, já que a maioria das pessoas que defendeu aqui a cultura são de esquerda? – mandaram R\$8.600.000,00 para a Disney World. A Disney! Nossa, tadinha! A Disney é uma empresa tão fraca, tão pequena; ela precisa de milhões de dinheiro público do pagador de imposto para promover essa patifaria. São R\$5.000.000,00 para Cláudia Raia, R\$3.000.000,00 para um musical sobre Alceu Valença, R\$1.700.000,00 para musical sobre Belchior. É isso que significa apoiar a cultura? E são as pessoas que apoiam o governo federal que estão aqui elogiando um projeto do Romeu Zema sem bater palma para ele. O que o governador tem que fazer mais para agradar a esquerda? Porque isso aqui é uma tentativa clara do governo Zema de agradar a esquerda. Ele já votou a ideologia de gênero, nesta Casa, este ano e já votou, na LDO, a Agenda 2030 da ONU – tudo promovido pelo governo Zema – e, até agora, não conseguiu o que tanto quer de vocês da esquerda, que é um pouquinho de palmas e de atenção. Dá para ele, pessoal, o que ele está pedindo. Tadinho!

É lógico que eu sou contra esse projeto. A direita vive em Minas Gerais!

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Obrigado, deputado Caporezzo. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Doorgal Andrada, Duarte Bechir, Dr. Maurício, João Junior e Leonídio Bouças, da deputada Macaé Evaristo e do deputado Vitorio Júnior. Portanto, votaram “sim” 45 deputados; votaram “não” 2

deputados. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.976/2021 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bella Gonçalves (PSOL)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Lohanna (PV)

Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marli Ribeiro (PSC)

Marquinho Lemos (PT)

Nayara Rocha (PP)

Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
– Registraram “não”:
Caporezzo (PL)
Sargento Rodrigues (PL)

O presidente – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177/2022, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Dom Vicente de Paula Ferreira. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Doorgal Andrada e Leonídio Bouças. Portanto, votaram “sim” 39 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Bella Gonçalves (PSOL)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Jean Freire (PT)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)

O presidente – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182/2022, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Eduardo César Fortuna Grion. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 36 deputados, que, somados aos 6 em comissão, totalizam 42 parlamentares. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)
Andréia de Jesus (PT)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Chiara Biondini (PP)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)

O presidente – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17/2023, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Fernando Scharlack Marcato. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Doutor Jean Freire e Dr. Maurício. Portanto, votaram “sim” 43 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Chiara Biondini (PP)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Lohanna (PV)

Macaé Evaristo (PT)

Marli Ribeiro (PSC)

Marquinho Lemos (PT)

Nayara Rocha (PP)

Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSB)

Oscar Teixeira (PP)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.167/2021, do deputado Professor Cleiton, que reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Estado. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.167/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Chiara Biondini (PP)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 409/2023, do deputado Eduardo Azevedo, que reconhece como de relevante interesse cultural, religioso, turístico e social, no Estado, o evento Marcha para Jesus. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 409/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Chiara Biondini (PP)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marli Ribeiro (PSC)

Marquinho Lemos (PT)

Nayara Rocha (PP)

Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSB)

Oscar Teixeira (PP)

Professor Cleiton (PV)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.219/2016, do deputado Thiago Cota, que declara patrimônio cultural imaterial do Estado a fabricação de panelas de pedra-sabão no Distrito de Cachoeira do Brumado, Município de Mariana. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.331/2021, do deputado Cristiano Silveira, que reconhece o mel de aroeira do Norte de Minas como de relevante interesse econômico e social do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” da deputada Andréia de Jesus. Portanto, votaram “sim” 47 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.331/2021 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Agropecuária.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Bella Gonçalves (PSOL)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Jean Freire (PT)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.756/2022, da deputada Leninha, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado as Festas de Santos Reis, do Município de Montes Claros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.756/2022 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Bella Gonçalves (PSOL)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Chiara Biondini (PP)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.798/2022, do deputado Neilando Pimenta, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mata Verde o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Alencar da Silveira Jr. e Duarte Bechir. Portanto, votaram “sim” 49 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.798/2022 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)
Bella Gonçalves (PSOL)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Chiara Biondini (PP)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Jean Freire (PT)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.001/2022, do deputado Ulysses Gomes, que dispõe sobre prazo de validade de laudo e perícia médica que atestam o transtorno do espectro autista – TEA –, no âmbito do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões da Pessoa com Deficiência e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente Tadeu, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu queria encaminhar favoravelmente, pedindo o apoio de todos deputados e deputadas. Nós tivemos oportunidade, em 2020, presidente, de aprovar um projeto de lei aqui, dando a Minas Gerais, a partir da Assembleia Legislativa, o pioneirismo de garantir que o laudo de cada cidadão e cidadã portadores do TEA pudesse ser permanente. Minas Gerais é o primeiro Estado do País a garantir esse direito daqueles e daquelas que são portadores de transtorno do espectro autista. Ao longo dos anos, nós fomos percebendo também que os pais e acompanhantes têm a mesma dificuldade. Para acompanhar o seu filho ao médico, para comprovar essa ausência no seu trabalho, ele tem que sempre que depender de um atestado ou de alguma informação, o que dificulta isso. Para a gente garantir a plenitude do direito desse cidadão, sobretudo das nossas crianças portadoras do transtorno do espectro autista é fundamental que a gente estenda esse benefício, reconhecendo que também o pai, a mãe, o acompanhante ou o responsável por essa pessoa possa também ter esse laudo permanente. Então, esse projeto de lei expande esse direito, garante o direito aos familiares, aos responsáveis que acompanham essa pessoa, essa criança, esse adolescente portador de transtorno do espectro autista.

Temos uma frente parlamentar atuante, deputados e deputadas, que sempre militam nessa causa. Então, quero registrar, mais uma vez, o compromisso da Assembleia Legislativa e o nosso trabalho nessa iniciativa, para a gente garantir, em Minas Gerais, mais esse benefício, esse direito àqueles e àquelas que possuem transtorno do espectro autista. É esse o encaminhamento, presidente. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Ulysses. Parabéns pelo projeto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, eu quero cumprimentar o deputado Ulysses pela apresentação dessa matéria, desse projeto extremamente importante para toda a comunidade autista, para os familiares. É um problema sério que as famílias enfrentam de sempre ter que renovar o laudo que comprova, atesta a condição da pessoa com autismo. É importante que a sociedade entenda que o autismo não é uma doença, o autismo não é uma condição em que você vai ter a cura da doença, é uma condição permanente, um transtorno do neurodesenvolvimento. Seria o mesmo que uma determinada pessoa nascesse, por exemplo, sem um braço e, daqui a um mês, você tem que ter de novo um laudo para provar que você permanece sem braço. Então, isso está muito claro,

a medicina, a ciência já comprovou. Os CIDs relacionados a isso são bastante claros. Então, a gente precisa fazer com que a validade seja permanente, tanto a do laudo, quanto a da perícia. Sem dizer do transtorno, deputada Ana Paula, que os familiares tinham, aliás têm de, até agora, até o momento da lei ser efetivamente garantida, às vezes, arcar com custos com os profissionais que emitem o laudo. Então, a gente precisa avançar nesse sentido. O projeto do deputado Ulysses é fundamental, e encaminhamos o voto “sim” a essa proposta.

O presidente – Obrigado, deputado Cristiano. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Ana Paula Siqueira.

A deputada Ana Paula Siqueira – Presidente, inicialmente, quero parabenizar o deputado Ulysses Gomes pela brilhante iniciativa e solicitar aos meus colegas deputados e deputadas o voto “sim” a esse projeto, que vem promover a dignidade das pessoas que possuem transtorno do espectro autista, sobretudo das suas famílias. Nós acompanhamos vários casos de familiares que vêm aqui, nas audiências públicas, seja na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, seja nas ações organizadas pela frente parlamentar, seja nas audiências públicas da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Nós sabemos que o acompanhamento às pessoas que possuem TEA é uma das maiores dificuldades encontradas pelas famílias, porque têm que ficar o tempo todo mostrando, comprovando aquilo que não é perceptível a olho nu, se a pessoa, a criança tem ou não tem autismo. Então, isso é extremamente importante.

Certo dia, deputado Ulysses, eu recebi uma mãe de um município de Minas Gerais, que me trouxe duas pastas-catálogo com as quais ela anda, dia e noite, para cima e para baixo, com as suas crianças, duas crianças autistas, para comprovar a necessidade de atendimento especializado dessas crianças. Então, é inadmissível! A gente que acompanha e conhece toda dificuldade sabe que vai ser algo muito importante para o atendimento e, principalmente, para promover a dignidade não só da pessoa com transtorno do espectro autista mas também de todos os seus familiares.

Então, parabéns pela iniciativa. Eu encaminho pelo voto “sim”.

O presidente – Obrigado, deputada Ana Paula. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Leonídio Bouças.

O deputado Leonídio Bouças – Sr. Presidente, para não ser repetitivo, eu gostaria apenas de parabenizar o deputado Ulysses Gomes. Eu tive a alegria e a honra de ser relator, na Comissão de Administração Pública, a qual presido, desse projeto tão importante, que realmente mostra que o Estado é para isso. Nós estamos aqui, na Assembleia, como fizemos hoje na votação da questão dos empreendedores das vistorias veiculares, votando outro projeto que mostra que o Estado existe para facilitar a vida das pessoas, não é criar mais problemas. Se nós parlamentares, aqui, nos debruçarmos cada vez mais em apresentar propostas que facilitem a vida do cidadão, nós vamos estar, cada vez mais, abraçados pelo nosso povo. Esse projeto em particular facilita a vida de pessoas que sofrem, que têm que procurar, para serem atendidos naquilo que já é garantido por outras leis estaduais, o atendimento que o Estado proporciona às pessoas com transtorno do espectro autista, para que elas não precisem mais ter que ficar atrás de laudos provisórios.

Isso garante que a pessoa tenha um laudo definitivo, até porque o transtorno do espectro autista, depois que a pessoa foi detectada com esse transtorno, no início, na mais tenra idade, lá pelos 3 anos, não tem cura, não temos cura para isso. Se não tem cura, para que o Estado vai exigir um laudo provisório? O laudo é dado uma vez só e c'est fini, acabou o assunto. Aí estamos facilitando a vida dessas famílias.

Portanto, deputado Ulysses Gomes, parabéns! Que todos nós possamos votar com unanimidade esse projeto de tão longo alcance social. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Leonídio. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 52 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.001/2022 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão da Pessoa com Deficiência.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Bella Gonçalves (PSOL)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Chiara Biondini (PP)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 876/2023, do governador do Estado, que autoriza a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais a alienar os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vêm à Mesa as Emendas nºs 1 a 3, que foram publicadas na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda do deputado Sargento Rodrigues, que recebeu o nº 1, e duas da deputada Bella Gonçalves, que receberam os nºs 2 e 3, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a presidência encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública, para parecer.

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.158/2023, do deputado Doutor Jean Freire, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa da Manga, realizada no Município de Itaobim. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.158/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Bella Gonçalves (PSOL)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Chiara Biondini (PP)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)

O presidente – Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.295/2023, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Noraldino Júnior.

O deputado Noraldino Júnior – Sr. Presidente, nobres colegas deputados e deputadas, a minha fala hoje é de agradecimento, de reconhecimento. Eu começo esta fala reconhecendo e agradecendo ao presidente desta Casa Legislativa, o deputado Tadeu Martins Leite, que, em todas as conversas, reconhece a dificuldade dos protetores de animais no Estado de Minas Gerais, reconhece a dificuldade das pessoas de baixa renda de alimentar os seus entes familiares, porque hoje vivemos em uma realidade de família multiespécies, em que os animais pertencem ao seio familiar. Para mim, uma das palavras mais importantes, sem desmerecer todas as outras, foi a que ouvi do nosso presidente Tadeu Martins Leite: “Ração é essencial, sim”. Então, presidente, fica aqui o meu profundo agradecimento à importante declaração de V. Exa., à importante menção de V. Exa. reconhecendo que ração não é item supérfluo.

Quero também aproveitar este momento, antes de fazer o nosso grande reconhecimento a todos os protetores e protetoras de animais, e fazer um agradecimento a todos os deputados desta Casa Legislativa que têm se sensibilizado com a ansiedade da população, a angústia da população em relação à possibilidade de aprovação de um dos mais absurdos projetos enviados a esta Casa, que é o aumento do imposto da ração, aumentar o preço da ração e considerá-la como item supérfluo.

Então faço aqui esse agradecimento a cada deputado e deputada que tem apoiado essa importante frente, que nós iniciamos contrariamente a esse grande retrocesso. E faço isso na pessoa da minha vice-presidente da Comissão de Proteção dos Animais, deputada Chiara Biondini. Deputada Chiara Biondini, através de V. Exa., transmito aqui o meu agradecimento a todos e todas as parlamentares desta Casa Legislativa. V. Exa. tem sido uma grande apoiadora na Comissão de Proteção aos Animais para a defesa da dignidade desses seres que têm patas, mas têm muito mais sensibilidade e muito mais amor do que muitos seres humanos.

Hoje, infelizmente, nós estamos aqui para discutir e barrar um assunto que tomou uma proporção nacional, pois hoje não são somente os mineiros que estão atentos e angustiados pela decisão desta Casa, são brasileiros de todos os estados, que têm medo de que uma decisão desta Casa de apoiar o projeto enviado pelo governador possa ressoar nos seus estados e gerar um mau exemplo, um exemplo de falta de respeito, de falta de empatia, de falta de dignidade. Eles não têm voz, mas têm sentimento; eles não têm voz, mas têm sede e, mesmo não tendo voz, têm pessoas abnegadas, parlamentares, que falam por eles.

E aqui eu quero fazer um agradecimento especial a uma das grandes protetoras, a uma das grandes referências na causa animal, que se chama Luísa Mell. Luísa Mell, em meu nome, em nome de vários parlamentares, em nome de um grande grupo de protetores dos animais, em nome da sociedade, em nome de todos aqueles que têm um filho de quatro patas, deixo aqui o nosso agradecimento. E não só à Luísa Mell, mas a todos os cidadãos, independentemente de serem protetores ou não.

Presidente Tadeu Martins Leite, eu quero, se eu puder falar em nome dos protetores, fazer um agradecimento pela fala de V. Exa. no dia de hoje, reconhecendo que ração é essencial, que comida para os animais é essencial e não item supérfluo. A palavra de V. Exa. é um norte para todos nós. V. Exa. vem conduzindo esta Casa de uma maneira republicana, de uma maneira correta, sendo exemplo para muitos de nós, parlamentares. V. Exa. leva hoje o respeito de milhares e milhares de cidadãos mineiros. Quando V. Exa. diz que ração não é supérfluo, que ração é item essencial, V. Exa. emite uma mensagem de respeito, e pode ter certeza de que essa mensagem irá ecoar, em cada lar dos mineiros, em agradecimento pela sensibilidade e apoio de V. Exa. à causa animal, que é uma causa tão cara, não só para os protetores, mas para toda a sociedade que respeita e que tem dentro do seu seio familiar um animal. Fica aqui a minha marca, presidente. Eu não vou me esquecer e nenhum protetor de animal vai se esquecer, neste Estado de Minas Gerais, das palavras que V. Exa. proferiu: “Ração não é supérfluo, ração é item essencial”, palavras vindas de V. Exa., presidente da Assembleia. Presidente, meu muito obrigado e meu grande agradecimento a V. Exa.

A deputada Chiara Biondini está pedindo um aparte e vou concedê-lo a ela, nossa vice-presidente.

E, faltando 14 minutos para finalizar a minha fala, quero dizer a todos os parlamentares que houve uma grande mobilização. Eu sei que grande parte de V. Exas. receberam mensagens de Instagram, mensagens via e-mail. Eu quero dizer a V. Exas. e a todas as pessoas, todos os protetores com que eu conversei, que eu disse o seguinte: “Olha, esse movimento precisa ser respeitoso. É lógico que nós precisamos de nos movimentar, de chegar a cada deputado com a angústia de todos nós, com a ansiedade de todos nós, mas de forma respeitosa, não utilizando, como muitas e muitas vezes houve, a divulgação de números de telefones celulares para que a mobilização ganhasse uma proporção grande e pudesse haver pressão entre os deputados”. Eu disse isso e pedi a todos: “Não tomem essa atitude. Vamos fazer um movimento pacífico, um movimento para demonstrar a verdadeira angústia que nos move nessas semanas. Vamos usar os meios que são públicos, que são o Instagram de cada um, o e-mail de cada um”. E eu quero dizer: é lógico que em todos os movimentos existem excessos, mas eu quero parabenizar toda a sociedade mineira e toda a sociedade brasileira por esse maravilhoso movimento que tende a tomar proporções maiores ainda, pelo receio de que esse projeto possa vigorar.

Ao meu colega de bancada, deputado Neilando Pimenta, quero dizer que me orgulho muito de estar hoje junto a V. Exa., no Partido Socialista Brasileiro, e dizer que temos aqui muito trabalho em comum. Eu tenho muito orgulho de estar sentado ao lado de V. Exa., de compor aqui o partido com V. Exa., V. Exa. que comunga com muitas causas, é parceiro em muitas causas, dentre elas a causa animal, tão prejudicada, principalmente na região de V. Exa. Um governo que deveria ajudar propõe o aumento de ração.

Eu vou conceder um aparte à nossa vice-presidente da Comissão de Proteção dos Animais, deputada Chiara Biondini.

A deputada Chiara Biondini (em aparte) – Boa tarde, presidente; boa tarde, deputado Noraldino. Obrigada pelo aparte. Boa tarde a todos os deputados aqui presentes. Este aparte é só para parabenizá-lo, deputado, pelo movimento que você vem fazendo. Tenho certeza de que obterá sucesso e que a gente não aprovará nesta Casa o aumento de impostos para ração. Ração não é um item supérfluo; ração é um item essencial. Conte sempre com o meu apoio na vice-presidência para todos os projetos que propuser para os animais. Parabéns!

O deputado Noraldino Júnior – Muito obrigado, deputada Chiara, mais uma vez, pelo constante apoio na luta pela dignidade dos animais.

O deputado Elismar Prado (em aparte) – Deputado Noraldino Júnior, primeiro parabéns pela dedicação a essa causa pela defesa dos animais, dos protetores, defesa dessa causa tão digna e tão honrada. Parabéns! Saiba que V. Exa. sempre pode contar com o meu apoio, porque é uma causa justa, legítima. Eu entendo, como nós já dissemos aqui anteriormente e repito: o alimento é essencial

para nós, humanos. Como não ser essencial também para os animais? Os animais são seres vivos, da mesma forma que nós somos seres humanos. É um absurdo a ideia de considerar o alimento como algo supérfluo aos animais. Isso vai até contra o conceito do que é vida, porque o alimento representa vida.

O deputado Noraldino Júnior – Deputado, eu quero dizer a V. Exa. e a todos aqui: eu sempre apoiei o governo. Há quatro anos e meio estou aqui votando com o governo, ajudando o governo, ajudando o governo nos momentos difíceis. Eu vou falar com V. Exa. que eu me sinto, no dia de hoje, traído. Eu vou falar com o senhor que não há o mínimo de respeito por um parlamentar que subiu nesta tribuna aqui e que durante quatro anos lutou pelo governo. E que, nos momentos difíceis, estava nesta tribuna aqui enfrentando o deputado Professor Cleiton, em momentos difíceis com o governo. Para mim, foi uma traição, porque não feriu a mim, deputado, feriu a eles, que não têm voz. O que está para ser votado nesta Casa aqui, hoje, é uma covardia, é uma demonstração de insensibilidade. Eu não falo para fazer política, não, eu vivo isso. Eu vivo o dia a dia junto com os protetores, lutando a cada dia para dar um pouquinho mais de dignidade, colocando grande parte das minhas emendas na proteção animal, amenizando um pouco o sofrimento dos protetores. Para nós, cada vida é importante. Salvar a vida de um animal que foi atropelado pode ser uma coisa “assim” para qualquer um, mas para mim é extremamente significativo. Então a gente faz o que é a função do poder público.

Muitas vezes, as pessoas podem falar: “Mas você não é base do governo?”. Eu sempre fui base e sempre vou ajudar em tudo que é justo, mas o que o governo fez, o governador fez foi covardia. Mandar um projeto para cá para sacrificar ainda mais os protetores nunca vai ter o meu apoio, e tenho certeza de que nunca vai ter o apoio de todos os parlamentares desta Casa, quer sejam de direita, quer sejam de esquerda. Ninguém é a favor de covardia, ninguém é a favor de maldade. Querem definir o alimento que é básico para a sobrevivência de um ser vivo que uma única coisa nos entrega: amor, reciprocidade – características que este governo não conhece –, respeito, dignidade. Então não há nada que me faça mudar a minha opinião e lutar com todas as forças para convencer a cada deputado desta Casa que ração não é supérfluo, que ração é hiperessencial.

Todos os protetores... Há protetores que estão ao meu lado, que me ajudam em eleição. Há pessoas que não comungam com tudo, mas esse movimento une todos, porque é um movimento que não é contra uma pessoa. Se for para me atingir – eu não sei se foi –, esse movimento não é contra mim, esse movimento é contra a vida. Não é uma briga de esquerda, não é uma briga de direita, não é uma briga de base e de oposição; é do bem contra o mal; é da vida contra a morte; é de sobrevivência.

Quando eu pedi para todo mundo fazer um movimento pacífico é porque eu tenho certeza de que esse movimento, que tomou proporções nacionais, vai tocar o coração de cada um de vocês. Vamos dar uma mensagem à sociedade de que nós, mineiros, não seremos exemplo de covardia e, sim, do que é justiça, Professor Cleiton, justiça com os animais, justiça com as pessoas que sobrevivem. Grande parte das pessoas de baixa renda, Professor Cleiton, tira do próprio prato para não deixar faltar para os animais. Apenas R\$1,00 faz diferença na vida dessas pessoas. São pessoas que fazem tudo quanto é tipo de esforço para não deixar de dar o que comer para os animais. Vendem tampinha, vendem plástico, fazem rifa, fazem o que for, deixam de comer.

Eu quero dizer aqui que, enquanto eu tiver voz – o que me foi dado por eles é voz –, eu vou usá-la, principalmente para convencer a cada um de vocês, colegas parlamentares, de votar com a gente nesse projeto tão importante.

Passo ao deputado Elismar, para concluir. Eu já lhe agradeço, deputado Elismar, todo o apoio que V. Exa. tem me dado. Parabéns, Noraldino. Como eu disse, o alimento é condição fundamental para a manutenção da vida dos animais. É um verdadeiro absurdo considerá-lo como algo supérfluo. Parabéns! Mando um recado aqui, um alô, um abraço para todos os protetores de Uberlândia, de Ituiutaba, de Coromandel, de Patrocínio, de Nova Ponte, de Monte Carmelo e de tantos outros municípios em que nós colocamos também recursos e emendas parlamentares para a aquisição dos castramáveis, para apoio às entidades de defesa dos animais. Em Uberlândia, por exemplo, o caminhão castramável já realizou milhares de castrações. A gente está colocando esse investimento porque é uma política pública importante, legítima. V. Exa. realmente tem a nossa admiração, o nosso respeito, por fazer esse trabalho tão bonito, sem interesse político, partidário, ideológico, acima de tudo, interesse público em defesa da justiça, porque os

animais devem ter sua defesa também. A gente está sempre à disposição para servir e apoiar essa causa tão nobre. Conte comigo em todas as matérias que chegam a tramitar nesta Casa e que tenham como objetivo a defesa dos animais e dos protetores. Conte sempre comigo. Parabéns!

O deputado Noraldino Júnior – Muito obrigado. Agradeço a todos vocês aqui. Nos meus 3 minutos finais, eu queria, sem pedir, conceder aparte a um grande amigo, a um parceiro que eu conquisei nesta Casa, a uma pessoa por quem eu tenho muito respeito e muita admiração. Eu queria conceder a V. Exa., deputado Ulysses Gomes. Sem V. Exa. pedir. V. Exa. vai finalizar. V. Exa. reconhece aqui a minha angústia travada durante este tempo.

O deputado Ulysses Gomes (em aparte) – Nobre deputado Noraldino, o seu convite é uma alegria. Atendo-o como uma convocação, porque V. Exa., com a sensibilidade que tem, a luta que tem pela causa, manifestou aqui todo o seu carinho e compromisso pela luta na defesa dos nossos animais. Nós estamos falando de um projeto seríssimo, que tem, a partir dessa causa, uma mobilização muito grande chamando a atenção. Então eu queria parabenizar V. Exa., parabenizar os militantes e todos aqueles e aquelas que trabalham em cada um dos 853 municípios do nosso estado, tentando defender os nossos animais em diversos trabalhos de resgate, de ajuda, de doação, de castração. Vários, como V. Exa. faz.

Neste final de semana mesmo eu compartilhava com V. Exa. uma visita que fiz em Silvianópolis, a um trabalho de uma ONG. São três meninas que militam e têm uma dificuldade danada, têm uma dívida enorme com ração. Só elas devem quase R\$15.000,00 de ração, porque não conseguem arrecadar o necessário. Se não fosse a loja, que é parceira, segurar a dívida... E fazem movimentos e movimentos. E nós vamos multiplicar essa ação e várias outras. Em Itajubá, o nosso amigo e parceiro Sílvio faz ações, uma atrás da outra, e permanece a dívida. Imaginar que o governo vai aumentar o imposto, chamando de supérfluo esse item, que é essencial para o animal, para esse trabalho, já é um absurdo. Maior absurdo ainda é a insensibilidade de aumentar esse imposto, dificultando ainda mais esse trabalho.

Então nós nos unimos nessa causa, mas, assim como disse na sessão anterior, não posso deixar de registrar que o problema é maior ainda. Se não fosse a militância de V. Exa., a capacidade que teve de multiplicar isso para todo o Estado, através daqueles e daquelas que militam a favor da causa dos nossos animais, a sociedade mineira não teria a dimensão do que o governo está fazendo. Fora a contradição política de quem aqui disse, muitas vezes, que não aumentaria imposto, e está aumentando. Ele está fazendo isso com os animais, está fazendo isso com bebida. Vai haver impacto na produção, vai haver impacto no turismo. Está fazendo isso com outros produtos, mas está deixando de discutir aquilo cujo projeto seria essencial, que é a erradicação da miséria, o Fundo de Erradicação da Miséria. Então o governo não discute programa social para combater a miséria. Ele isenta locadoras e deixou de arrecadar R\$1.200.000.000,00, mas agora quer fazer com que a causa animal pague aquilo que ele deixou de arrecadar. É de uma insensibilidade muito grande. Então, deputado, tenha, no nosso trabalho... Aqui, na oposição, nós estamos obstruindo esse projeto a todo momento, porque somos contra esse debate, em especial quando usa da causa animal em algo que é essencial, como as rações para os animais, dizendo que é supérfluo e aumentando o imposto.

Parabéns pelo trabalho de V. Exa. Tenha o nosso compromisso e a nossa parceria, para a gente continuar lutando para derrotar esse projeto.

O deputado Noraldino Júnior – Muito obrigado.

Deputada Leninha, agradeço a V. Exa. e peço desculpa pelo excesso. Peço desculpa a todos os parlamentares por algum excesso. Nessas duas últimas semanas, deputada Leninha, eu não tenho dormido, para trabalhar e desenvolver estratégias para que a gente possa vencer. E eu quero também fazer esse agradecimento a V. Exa., porque sempre foi simpática à causa e sempre se posicionou favoravelmente, juntamente com o nosso presidente, deputado Tadeu Martins Leite.

Então peço desculpa a qualquer parlamentar. Ontem eu me excedi aqui. O deputado Caporezzo ia usar da palavra, e eu pedi encerramento por falta de quórum, até atrapalhei o deputado. Então eu peço desculpa. E também especialmente ao nobre deputado João Magalhães.

Deputado João Magalhães, V. Exa. é um deputado pelo qual tenho muito respeito e muita admiração. Eu peço desculpa a V. Exa. e a todos os deputados, porque algumas vezes me excedi, mas a gente chega num momento em que não conseguimos segurar. Então V. Exa. tem o meu respeito. Muito obrigado.

A presidenta (deputado Leninha) – Obrigada, deputado Noraldino. Com a palavra, para discutir, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Boa tarde, presidenta, deputada Leninha; nobres deputados e deputadas desta Casa. Também me dirijo, de uma forma muito especial, aos servidores da Assembleia e àqueles mineiros e mineiras que nos acompanham pelos canais de comunicação.

Presidenta, é muito triste nós chegarmos aqui para discutir um projeto como esse, nesta altura do ano. Como eu tenho dito, não seria problema nenhum nós votarmos pela erradicação da miséria; não seria problema nenhum o aumento de impostos caso o objetivo final fosse, de fato, atacarmos aquilo que gera constrangimento e indignação, aquilo que interfere diretamente na ética e na moral de qualquer ser humano, que é a miserabilidade, a fome e os seus desdobramentos. No entanto nós sabemos que a finalidade desse aumento de impostos não é para que o FEM possa ser consolidado, possa ser estabelecido no Estado. Isso porque está mais do que provado pelo próprio Portal da Transparência que os recursos advindos do Fundo de Erradicação da Miséria têm sido utilizados para outros fins: pagamento de terceirizados; transporte escolar, que não seria um problema, para o transporte escolar existem outros recursos. Indignam os R\$2.500.000,00 para pagamento de servidores que possuem cargos de confiança no Estado de Minas. E o mais triste é que os R\$800.000.000,00 que o governo quer arrecadar atingem diretamente setores importantes da economia mineira.

Quero me solidarizar com a emoção do deputado Noraldino. Deputado Noraldino, queria dizer que eu sou muito solidário à sua emoção e às suas lágrimas, que entendo que não são lágrimas derramadas à toa. Eu comentava brevemente com o deputado Leleco Pimentel e com a deputado Chiara – só para reforçar o que V. Exa. disse – que, na semana passada, peguei um táxi para ir ao médico e, num semáforo de Belo Horizonte, fui abordado por um morador de rua. Ele me disse assim: “Você podia me ajudar, porque eu ganhei um marmite, mas o meu cachorro está precisando se alimentar, e eu precisava comprar ração”. E ele até brincou: “Porque ele é enjoado, ele só come ração”.

Então, quando V. Exa. vem aqui e chama esse setor de um setor não supérfluo, eu tenho que concordar e, acima de tudo, dizer que, apesar de não ser um deputado que tem essa causa, quero me somar a V. Exa., que é uma referência dessa causa aqui para nós. Inclusive, quero parabenizá-lo não só pela liderança do setor mas também pela capacidade de mobilização desse setor, porque, se eu mostrar aqui, deputado, vocês vão ver que, em uma das minhas redes sociais, no Twitter, eu recebi, da semana passada para cá, mais de 4 mil mensagens de pessoas, de todas as partes deste estado e do restante do Brasil, sensíveis e, acima de tudo, indignadas, como disse muito bem o deputado Elismar Prado, com algo que é inerente à vida: a vida dos animais. Eles se tornaram parte, inclusive, nos últimos tempos, da vida de muitos que, por não terem filhos ou até por fazerem essa opção, resolveram ter um animal como parte da sua família. Então, deputado, conte com o meu apoio, com a minha solidariedade, e, acima de tudo, parabéns por ser sensível a uma causa que era a causa de alguém que, para mim, é grande inspiração, o homem que foi considerado o mais importante do último milênio e que a sua pessoa me faz lembrar: São Francisco de Assis.

Queria dizer, deputado Noraldino, deputadas e deputados, que nós deveríamos estar discutindo algumas outras coisas aqui, deputado Elismar Prado. Eu acabo de receber, deputado Leleco Pimentel – veja só a que ponto nós chegamos –, de uma mãe – e aqui me honra a presença do deputado Delegado Christiano Xavier, que vai saber muito bem do que eu vou falar... Delegado, falo do problema do efetivo das forças de segurança do Estado. Uma mãe me manda uma mensagem neste momento dizendo que o filho, que

morreu de um acidente, próximo a Lavras, na Fernão Dias... O corpo dele está aqui, em Belo Horizonte, desde o último dia 25, e pediram mais 90 dias de prazo para a sua liberação. Essa mãe, na sua mensagem, dizia assim: “Professor, é muito angustiante! Eu quero ter apenas o direito de enterrar o meu filho”. Mas V. Exa. sabe muito bem que nós não temos mais médicos-legistas na Polícia Civil porque os que não se aposentaram resolveram partir para outras carreiras, e não se abriam mais concursos. Eu gostaria de estar aqui votando projeto para que nós tivéssemos a recomposição das forças de segurança; queríamos aqui ver a abertura, deputado Eduardo Azevedo, de concursos públicos para que famílias como essa não sofram mais.

Muito me honra aqui também a presença do deputado Eduardo Azevedo, a quem eu concedo um aparte, com muita alegria. Com a palavra, deputado, por favor.

O deputado Eduardo Azevedo (em aparte) – Obrigado, deputado Professor Cleiton. Estendendo aí a questão da discussão, a gente tem que parabenizar o deputado Noraldino pelo excelente trabalho; e já deixo reiterado aqui que qualquer tipo de projeto que venha a ser pautado nesta Casa para aumento de imposto sempre terá o meu voto contrário. A gente entende que a população que está lá na ponta é uma população sofrida, especialmente os protetores. Quando se trata de falar que razão é artigo supérfluo, nós não concordamos, e quero parabenizar o deputado Noraldino pelo excelente trabalho que fez frente à causa animal.

Deputado Professor Cleiton, quero utilizar este pouco tempo que me resta para parabenizar o senhor e lhe agradecer por ter sido relator do importante projeto que nós aprovamos hoje, aqui, na Casa, de minha autoria: o projeto que torna a Marcha para Jesus, no Estado de Minas Gerais, patrimônio cultural e imaterial. Nós entendemos que, desde quando assumimos o mandato, nós o fizemos com a pauta de defender a liberdade: a liberdade econômica, a liberdade de expressão e, especialmente, a liberdade religiosa, já que é garantida pela Constituição. Hoje, eu louvo a Deus porque, graças a todos os parlamentares e ao Senhor Jesus, Ele vai agora ser exaltado em todo o Estado de Minas Gerais, mostrando que esse movimento tão importante, que antes não tinha um conhecimento cultural, hoje tem esse conhecimento. Então a gente precisa mostrar para todo o Estado a relevância e a importância da Marcha para Jesus para as pessoas, a importância das igrejas na vida social das pessoas, pessoas que são tiradas do mundo das drogas, pessoas que são libertas de momentos obscuros que vivem em suas vidas, tudo isso por meio das igrejas. A Marcha para Jesus é um movimento cristão que mostra que este estado é um estado livre e que vai honrar o nome de Deus em todos os aspectos, e eu lhe agradeço por ter sido o relator desse importante projeto. Obrigado.

Encerramento

O presidente (deputado Cristiano Silveira) – Esgotado o prazo destinado a esta reunião, a presidência a encerra, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 18 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/9/2023

Às 10h14min, comparecem à reunião os deputados Arlen Santiago, Doutor Wilson Batista, Doutor Paulo e Lucas Lasmар, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Adriano Alvarenga, Bim da Ambulância e Rodrigo Lopes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mail* da Sra. Debora Rocha Duarte Veloso, profissional da enfermagem concursada, solicitando informações sobre o Projeto de Lei para implementação do piso nacional da enfermagem para os servidores públicos de Minas Gerais na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Secretaria de Estado de Saúde (um ofício em 3/8/2023, um ofício em 7/9/2023, três ofícios em 14/9/2023, quatro ofícios em 15/9/2023); da Fundação Ezequiel Dias (um ofício em 7/9/2023); da Secretaria

de Estado de Governo (um ofício em 14/9/2023); da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (um ofício em 2/9/2023); do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (um ofício em 16/9/2023). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos: 4.022, 4.096, 4.097, 4.106, 4.110, 4.111 e 4.112/2023. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.127/2023, do deputado Charles Santos, em que requer seja formulado voto de congratulações pelos trabalhos realizados em prol da saúde mental dos mineiros com as seguintes autoridades: Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde; Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, secretário de Estado de Educação; Luciana Chamone Garcia, presidente da Comissão Saúde Mental da OAB-MG; Daniela Piroli, psicóloga da Gerência de Saúde desta Casa; Cel. BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Cap. BM Richelmy Murta Pinto, do 9º Batalhão de Bombeiros Militar de Varginha; Gen. Paulo Alípio Branco Valença e Cel. Roberto Lúcio Corrêa de Abreu, do Comando da 4ª Região Militar do Exército Brasileiro; Humberto Correa da Silva Filho, da Associação Mineira de Psiquiatria; Lucas de Almeida Silva, do Núcleo de Apoio à Comunidade e à Vida - CVV Comunidade-BH; e Sara Cristina Alves da Costa, psicóloga e profissional de escola municipal; e com o Projeto Help - projeto de acolhimento emocional e de saúde mental;

nº 4.164/2023, do deputado Charles Santos, em que requer seja realizada audiência pública para a entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com os profissionais mencionados no Requerimento nº 3.654/2023;

nº 4.171/2023, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a regulação interestadual de pacientes do Município de Aimorés para o Município de Colatina (ES);

nº 4.211/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que o medicamento trastuzumabe, usado no combate ao câncer de mama, seja fornecido à Santa Casa de Misericórdia de Passos e demais municípios de Minas Gerais onde o referido medicamento esteja em falta, levando-se em consideração sua importância na continuidade do tratamento;

nº 4.244/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada visita ao Hospital Municipal de Paracatu e ao Hospital Universitário Atenas, no Município de Paracatu, para conhecer a infraestrutura, as demandas e as atividades desenvolvidas por essas unidades de saúde, bem como alinhar ideias e estreitar relações e parcerias;

nº 4.245/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências com vistas a que faça gestões perante a Caixa Econômica Federal para que as dívidas dos hospitais filantrópicos passem a ter juros máximos de 5% ao ano e a que seja estendido em até 20 anos o prazo de pagamento, como forma de sobrevivência desses hospitais, tendo em vista os baixos valores pagos pela tabela de procedimentos do SUS, os quais, mesmo com incentivos, ficam abaixo do custo dos procedimentos, encaminhando-se cópia deste requerimento ao presidente da República, ao vice-presidente da República, à ministra da Saúde, ao ministro da Casa Civil, ao presidente do Senado e a todos os senadores, ao presidente da Câmara dos Deputados e a todos os deputados federais, ao presidente do Conasems, ao presidente do Conass, ao secretário de Atenção Especializada em Saúde do Ministério da Saúde, a todos os presidentes das comissões de saúde das assembleias do País e a todas as câmaras municipais do Brasil;

nº 4.275/2023, dos deputados Doutor Wilson Batista, Doutor Paulo, Lucas Lasmar, Lud Falcão, Rodrigo Lopes e Betinho Pinto Coelho, em que requerem seja encaminhado ao prefeito municipal de Alfenas pedido de informações sobre os repasses de recursos para o Hospital Alzira Velano, especificando se o município vem fazendo a destinação de recursos mensalmente e se há repasses que não foram feitos; caso haja repasses nessa situação, qual o montante que deixou de ser repassado ao hospital e qual o motivo para o município não realizar os pagamentos.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Arlen Santiago, presidente – Doutor Wilson Batista – Lucas Lasmar – Doutor Paulo.

ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/9/2023

Presidência da Deputada Leninha, do Deputado Cristiano Silveira e da Deputada Lohanna

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.417 e 1.418/2023; Requerimentos nºs 3.698 e 3.711 a 3.717/2023 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Saúde (2), de Assuntos Municipais, de Cultura e de Segurança Pública e dos deputados Gustavo Santana e Cassio Soares (2) – Oradores Inscritos: Discursos da deputada Beatriz Cerqueira, dos deputados Leleco Pimentel, Elismar Prado, Cristiano Silveira e Doutor Jean Freire e da deputada Lud Falcão – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Decisões da Presidência (3) – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos nºs 3.659, 3.707, 3.686 e 3.709/2023; deferimento – Decisão da Presidência – Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 177 e 182/2022 e 17/2023 e dos Projetos de Lei nºs 459/2019, 2.756, 2.976, 3.167 e 3.219/2021 e 409 e 607/2023; aprovação – 2ª Fase: Palavras do Presidente – Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.219/2016; não apreciação da proposição – Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.295/2023; discursos dos deputados Professor Cleiton e Doutor Jean Freire; apresentação dos Substitutivos nºs 1 a 40 e das Emendas nºs 1 a 29; recebimento dos Substitutivos nºs 1 a 6 e 8 a 40 e das Emendas nºs 2 a 5, 8, 13 a 17, 23 e 25 a 28; não recebimento do Substitutivo nº 7 e das Emendas nºs 1, 6, 7, 9 a 12, 18 a 22, 24 e 29; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas e dos substitutivos com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – João Vítor Xavier – Adriano Alvarenga – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Cassio Soares – Chiara Biondini – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Ione Pinheiro – João Junior – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Luizinho – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Cristiano Silveira) – Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado João Magalhães, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Leleco Pimentel, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 320/2023, da Deputada Lohanna. (– Anexe-se ao Requerimento nº 320/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 790/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 790/2023.).

Ofício do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.382/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.382/2023.).

Ofício nº 606/2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.383/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.383/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.794/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.794/2023.).

Ofício nº 31813/2023/GER-MG/ANM, da Agência Nacional de Mineração – Regional Minas Gerais – Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.885/2023, do Deputado Leleco Pimentel. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.885/2023.).

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.036/2023, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.036/2023.).

Ofício da Fundação Estadual de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.140/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.140/2023.).

Ofício da Fundação Estadual de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.147/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.147/2023.).

Ofício nº 411/2023, do secretário de Estado de Fazenda, justificando sua ausência na audiência pública da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude em 19 de setembro de 2023 e indicando o Sr. Ricardo Luiz Oliveira de Souza, diretor de Legislação e Orientação Tributária da Superintendência de Tributação – Sutri – para representar essa secretaria na referida reunião. (– À Comissão de Esporte, Lazer e Juventude.).

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.417/2023

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Fronteira – AAF –, com sede no Município de Fronteira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Fronteira – AAF –, com sede no Município de Fronteira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2023.

Zé Laviola (Novo)

Justificação: A Associação dos Artesãos de Fronteira – AAF – tem a missão de contribuir para o desenvolvimento e a promoção pessoal artística dos seus associados, dos produtos artesanais, dos trabalhos manuais e a melhoria da qualidade de vida dos integrantes. Além disso, ela busca tornar conhecido o artesanato de Fronteira que são distribuídos por núcleos, sendo, Arte em Linha (Tecelagem), Arte em Movimento (artesanato individual) e Delícias de Fronteira (alimentos) no território Nacional e fora dele, realizar atividades que possibilitem o aprendizado e aprimoramento, proporcionar aos associados à aquisição de matéria prima, facilitar o contato com outros artesãos da região e assisti-los com relação a problemas de ordem jurídica e legalização da profissão. A justificativa para que a Associação seja Declarada de Utilidade Pública Estadual enfatiza a importância que os trabalhos manuais trazem, diversos benefícios socioeconômicos, sendo forma de transmissão, preservação, expressão e valorização das culturas locais e, ainda, um modo de promover as pessoas, seus trabalhos, seus modos de vida, tornando-se, também, uma alternativa sustentável na relação de trabalho e renda. Ela ainda acrescenta que os integrantes da Associação dos Artesãos de Fronteira – AAF – promovem a valorização da cultura local e regional, bem como fomentam as atividades econômicas e turísticas, movimentando o turismo por meio de seus produtos, sua história e também da Oficina de Tecelagem Arte em Linha.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.418/2023

Confere o título de “Capital Estadual do Minério de Ferro” à cidade de Itabira, Município do Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É conferido o título de “Capital Estadual do Minério de Ferro” à cidade de Itabira, município do Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais.

Art. 2º – É de responsabilidade do Poder Executivo Estadual, providenciar portais com a identificação do título, nos principais acessos ao município.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

Justificação: O município de Itabira, é conhecido como “Cidade do Ferro”, o nome “Itabira” se origina da antiga língua tupi, significando “pedra que brilha”, através da junção dos termos *itá* (“pedra”) e *byra* (“que brilha”).

Se a história do Brasil fosse uma enciclopédia, dois dos verbetes mais importantes do século XX teriam origem em Itabira. O poeta Carlos Drummond de Andrade, nascido em 1902, veio primeiro. Mas foi também ali que surgiu a Companhia Vale do Rio Doce, criada pelo governo Getúlio Vargas em 1942, há mais de meio século, para extrair do local a hematita, minério com altíssimo teor de ferro. A exportação do ferro para vários países é a base da economia do município.

Uma curiosa história envolve os dois maiores símbolos de Itabira: o minério de ferro e Carlos Drummond de Andrade. A casa branca conhecida como Fazenda do Pontal, onde o poeta passou parte da infância, foi desmontada pela Vale em 1973. O local foi ocupado por uma barragem construída para lavar o minério. Três décadas depois, a empresa remontou a casa em um lugar próximo do original, em homenagem ao artista. Atualmente, a Fazenda do Pontal é um ponto turístico e cultural.

Itabira é um município brasileiro no interior do estado de Minas Gerais, região sudeste do país. localiza-se no quadrilátero ferrífero, a leste da capital do estado, distando desta cerca de 110 km, ocupa uma área de 1 253,704 km², sendo que 31,82 km² estão em perímetro urbano, segundo censo estimado de 2021 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui população de 121.717 habitantes. Está situada na região do Médio Piracicaba que compreendem os municípios: Alvinópolis; Barão de Cocais; Bela Vista de Minas; Bom Jesus do Amparo; Catas Altas; Dom Silvério; Itabira; João Monlevade; Nova União; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; Santa Maria de Itabira; São Domingos do Prata; São Gonçalo do Rio Abaixo.

Possui infraestruturas na produção e exportação de minério de ferro, áreas do comércio (atacados e varejos), indústrias, serviços, hospitais público e privado, escolas públicas e privadas, faculdades e equipamentos públicos que muitos municípios não os detém.

A expansão do município ocorreu a partir das demandas originárias da exploração mineral.

Pelo reconhecimento notório e para o incremento de ações que possam estimular o turismo local, é importante que essa Casa conceda a Itabira o título de “Capital Estadual do Minério de Ferro”, numa justa homenagem a essa cidade que em 9 de outubro de 2023 completa seus 175 anos de sua existência. Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Minas e Energia e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.698/2023, do deputado Coronel Henrique, em que requer a realização de ciclo de debates sobre a política pública de incentivo ao esporte no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.711/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier, em que requer seja formulado voto de congratulações com a equipe da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem, nas pessoas da delegada Mariana Schlemper, do inspetor Carlos Augusto de Araújo Silva, dos investigadores Ramon Dias Campos e Allan David Vieira e da escrivã Giselle Márcia de Oliveira, pelo êxito na prisão de indivíduos suspeitos de atuarem no ramo de adulteração de veículos e tráfico de drogas, durante abordagem policial em 10/8/2023, e na apreensão de um veículo adulterado e 72 barras prensadas de maconha, que se encontravam no porta-malas do veículo. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.712/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier, em que requer seja formulado voto de congratulações com a equipe da Delegacia de Polícia Civil de Jaboticatubas, nas pessoas da delegada Susana Behenck Seibel Kloeckner, do escrivão Antônio Junio Almeida da Silva, dos investigadores Henrique Bruekers Soares, Luiz Antônio de Souza e William Yukio Viana Hata e do policial administrativo Lorival Evangelio Marcelino, pela brilhante investigação que resultou na prisão, em 12/9/2023, de um homem de 51 anos, suspeito de estupro de vulnerável contra a neta de 5 anos e a enteada de 30 anos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.713/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja formulado voto de congratulações com o prefeito de Presidente Juscelino pelo recebimento do Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria Alkmin. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.714/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Fernando Dayrell pelo recebimento do Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria Alkmin. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 3.715/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Pe. Geraldo Magela da Silva pela organização da Virada Radical, evento promovido pela Renovação Carismática Católica da Diocese de Oliveira, que ocorreu em 17 de setembro de 2023, na Escola Municipal Maria Stela Santos Assis, no Município de São Francisco de Paula. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 3.716/2023, da deputada Maria Clara Marra, em que requer seja encaminhado à Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG – pedido de providências para elaboração de projeto de resolução que disponha sobre a criação de serviço telefônico e de e-mail, no âmbito da ALMG, para atendimento, orientação e denúncia, a serem utilizados por pessoas com o transtorno do espectro autista e seus familiares, com direcionamento para a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com o Transtorno do Espectro Autista e para o Procon da Assembleia; e para adoção, no âmbito da TV Assembleia, de programação voltada especificamente para a inclusão de pessoas com deficiência, especialmente para esclarecimento da sociedade a respeito das deficiências ocultas, como o autismo. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.717/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Municipal Professor Edson Pisani pelo projeto Mais Favela, Menos Lixo!, que propõe soluções para reduzir o descarte irregular de lixo e para melhorar a qualidade de vida dos moradores do Aglomerado da Serra, e pela indicação do projeto ao prêmio internacional Melhores Escolas do Mundo, na categoria Colaboração Comunitária 2023. (– À Comissão de Educação.)

– O Requerimento nº 3.734/2023 foi publicado na edição anterior.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Saúde (2), de Assuntos Municipais, de Cultura e de Segurança Pública e dos deputados Gustavo Santana e Cassio Soares (2).

Oradores Inscritos

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, boa tarde. Boa tarde aos colegas parlamentares. Boa tarde à imprensa, que acompanha os trabalhos do Plenário nesta quarta-feira, dia 20 de setembro.

Presidente, enquanto eu falo, está acontecendo agora uma audiência da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, que teve início às 9h30min, com a presença de dezenas de trabalhadores da educação da rede estadual. É também um dia em que muitas escolas estão paralisadas, havendo manifestações em várias regiões do Estado. Eu me inscrevi porque quero falar do meu espanto com o que o governo Zema está fazendo na rede estadual. Estou impressionada; poucas audiências tive dificuldade de conduzi-las, como a que está acontecendo agora, diante da realidade absurda que o governo Zema quer impor à rede estadual.

Eu vou falar o que vai acontecer se o plano de atendimento que o governo Zema está fazendo por resolução for concretizado: a extinção de 855 escolas estaduais em 2024. É isso, gente. Nós estamos diante de um governo que diminui as escolas estaduais, nós estamos diante de menos 89 mil matrículas na rede estadual para 2024, nós estamos diante do fechamento de 137 mil postos de trabalho da rede estadual em 2024. Vou falar em outras palavras: nós estamos diante da demissão, da não continuidade do trabalho de 137 mil profissionais da rede estadual de educação. Como o Estado tem uma grande quantidade de contratos e convocações, quem vai pagar essa conta, primeiro, é o profissional contratado, que ficará desempregado. Além disso, o profissional efetivo também pagará a conta, porque, se o governo tiver êxito num outro projeto que tramita aqui, na Casa, que é o de nº 875, ao

retirar o direito de lotar, de trabalhar naquela determinada escola, o profissional efetivo ficará transitando pelo Estado afora, onde ele for demandado ou houver uma vaga de profissional efetivo.

Nós estamos falando, em síntese, que o governo Zema está destruindo a rede estadual. Como o projeto dele de municipalização, lançado em 2021 – o Mãos Dadas, que não dá a mão para ninguém – fracassou, ele não conseguiu que a maioria dos municípios aderisse a esse projeto, mesmo fazendo um balcão de negócios. Eu estive em Conselheiro Lafaiete, na segunda-feira, por exemplo, e lá a primeira oferta do governo para o município assumir todo o ensino fundamental foi de R\$5.000.000,00. Como não conseguiu a adesão do município, o governo triplicou o valor. E lá, agora, são R\$15.000.000,00 que deveriam estar sendo investidos na rede estadual e que o governo Zema está ofertando ao município para que ele faça adesão ao Mãos Dadas. Mesmo com tanto dinheiro, os municípios estão se recusando a aderir ao projeto Mãos Dadas, porque sabem que é uma fria, sabem que é um projeto que não dará certo. O que é que o governo Zema está fazendo? Está fazendo a terminalidade do ensino fundamental na rede estadual por resolução, contrariando uma lei estadual em vigor desde 1998, que é a Lei nº 12.768, que estabelece que qualquer entrega de matrículas da rede estadual para a rede municipal tem que ter prévia autorização legislativa municipal e outra série de condicionantes que estão estabelecidas na lei.

Eu me pergunto até quando nós vamos ter um governo, um governador e um secretário de Estado que, deliberadamente, descumprem a legislação estadual e isso fica por isso mesmo. Fazem da Casa Legislativa um lugar para nada. A gente pode fechar, porque há lei, e o governo não a cumpre, o governo conta que vai ficar por isso mesmo. A situação é gravíssima! Por isso, na audiência que está acontecendo enquanto eu faço este pronunciamento, já foram aprovadas várias medidas. Nós vamos ao chefe, ao procurador-chefe do Ministério Público, porque tem de haver alguém que defenda os interesses da criança e do adolescente neste estado. Vamos à Defensoria Pública porque não é possível que, além de nós, não haja mais ninguém defendendo os interesses da criança e do adolescente no Estado. E nós vamos à Advocacia-Geral do Estado porque a gente quer compreender como a Advocacia-Geral do Estado permite ou não que o governador descumpra uma lei estadual, uma Constituição Federal – e foram também denunciados, durante a audiência, pela Profª. Analise, os problemas em relação à educação de jovens e adultos – e fique por isso mesmo.

Todos esses procedimentos já foram aprovados, e estamos solicitando ao secretário de Estado de Educação, que, surpreendentemente, é um servidor da casa, da rede, mas que está destruindo a rede estadual, como o fez a secretária anterior, que nem era de Minas Gerais, nem era da rede pública e promoveu tamanha destruição na rede estadual... Nós aprovamos um encaminhamento na Comissão de Educação para que o secretário reveja e reformule a resolução que está destruindo a rede estadual. A situação é gravíssima!

Eu vou apresentar aqui mais alguns dados que podem contribuir para que a gente tenha ciência do que está acontecendo. Nós temos hoje, na rede estadual, 264 escolas, presidente, que têm anos iniciais – e estamos falando das turmas até o 5º ano. Essas escolas serão extintas em 2024.

Nós estamos falando de 154 escolas que, hoje, possuem apenas os anos finais do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano. De acordo com o plano de atendimento do Estado, essas escolas serão extintas. Totalizando anos iniciais e anos finais, nós temos 437 escolas que ofertam tanto anos iniciais, quanto anos finais do ensino fundamental. Totalizando, agora sim, 855 escolas que deixarão de existir em 2024, se o plano do governo Zema, da Secretaria da Educação, for concretizado.

Vamos falar agora das matrículas, com as quais eu fiquei assustada. Por isso nós vamos ao Ministério Público, vamos à Defensoria Pública, porque a categoria tem sindicato que a defende. O Sind-UTE está na mesa de discussão agora. Mas e a criança e o adolescente, ninguém vai defendê-los? Vai ser isso mesmo? Vai fechando escola, e a comunidade que se vire? Os adolescentes vão saindo da escola, o Estado contribuindo para a evasão, e ninguém vai falar nada? A situação é muito grave! Nós convidamos a

Defensoria Pública e também o Ministério Público para essa audiência que está acontecendo agora, na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Vejam, Minas Gerais tem um dos piores números de atendimento da educação infantil. As nossas crianças não estão na creche, não estão na educação infantil. O governo Zema não ajuda os municípios a universalizar a oferta do atendimento e da permanência na educação infantil e, ao impor essas matrículas para os municípios, tira deles a condição de ampliar o seu atendimento à educação infantil. Então, a população começa pagando a conta quando não há vaga na educação infantil, no seu município. Como o Estado está forçando e jogando as matrículas para os municípios sem perguntar a eles, sem negociar com os municípios, sem ter a prévia autorização das câmaras municipais, os municípios ficarão sem condições de cumprir o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação, aumentando as matrículas nas creches e na educação infantil.

Quando a gente chega ao ensino fundamental, o Estado está prevendo uma diminuição de oferta de matrículas de 61.559 matrículas, sem combinar o jogo com os municípios, gente. Eu não sei qual é o nível de tolerância que tem Minas Gerais, porque o governo pinta e borda, destrói a educação, e a gente tem pouca reação. As comunidades escolares ficam sozinhas, os profissionais da educação ficam perdidos, adoecidos. Nós estamos falando que, se esse plano de atendimento da secretaria do governo Zema for colocado em prática... É uma resolução que está em vigor, mas eu falo “se for colocado em prática”, porque eu tenho fé na luta e em que a gente vai conseguir proteger o direito das crianças e dos adolescentes de estudar. Mas, se o governo Zema tiver êxito, para 2024, ele vai diminuir em 61 mil vagas a rede estadual para o ensino fundamental. Aí os municípios que se virem para conseguir atender a demanda ou não, ou vai ser uma bagunça, um caos o início do ano letivo de 2024.

O que é espantoso é que o plano de atendimento do Estado para 2024 não aumenta significativamente a oferta do ensino médio. Esta tem sido a desculpa para o governo entregar o ensino fundamental para os municípios: “Olha, fique com o ensino fundamental que eu vou cuidar do ensino médio”. Não está ampliando nada, gente. Não está ampliando nada. O que é absurdo é o direito do jovem e do adulto de terem acesso à educação de jovens e adultos, que é a EJA, no ensino fundamental, estar sendo tirado pelo Estado, que está deixando de ofertar, para 2024, 7.490 vagas. Para que jovem precisa estudar, não é? Que bobagem! Que direito é esse que o Estado tem que garantir a esse jovem, o direito à escola? Está reduzindo em quase 8 mil vagas, matrículas, direito de estudar, de quase 8 mil jovens para 2023.

Aí, se a gente busca educação de jovens e adultos, no ensino médio, são menos 26 mil vagas, gente. Então, o jovem que vai procurar educação de jovens e adultos, em 2024, no ensino médio, não encontrará vaga.

Qual é a soma disso tudo para 2023? É de menos 89 mil vagas. É a realidade hoje da rede estadual. Agora eu vou descrever melhor o esquema do desemprego que o governo Zema quer patrocinar na rede estadual. Vejam bem, se esse plano de atendimento do governo for concretizado, nós estamos falando que o Estado, antes desse plano de atendimento, que tem 86.712 efetivos, precisará de 37.826 efetivos, ou seja, uma diminuição de 56% do quadro de efetivos da rede estadual. Aí a gente entende por que o governo insiste em não realizar nomeações de concurso público: ele não quer servidor efetivo na rede estadual; ele quer acabar com o emprego e com as vagas desses servidores efetivos.

São 147.163 cargos de servidores contratados ou convocados, que são trabalhadores temporários na rede estadual, e, depois do plano de atendimento, se esse plano de desatendimento for efetivado, o Estado precisará de 64.196 trabalhadores contratados ou convocados temporariamente. Traduzindo: são menos 82.967 trabalhadores. O Estado prevê uma diminuição do seu quadro de trabalhadores temporários de 56% para 2024, porque o plano de atendimento, que nós estamos discutindo na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, é uma resolução para 2024. Então, somando tudo isso, o Estado quer reduzir, pela metade, o seu número de profissionais da educação, retirando 136.130 profissionais da rede estadual. É uma conta estarrecedora para a comunidade escolar e os profissionais da educação terem de pagar enquanto o governo entrega gestão de escolas para OS, que é o Projeto Somar, no caso do ensino médio.

Eu faço essas considerações, presidente, porque a situação é absurda, é gravíssima. Este é um espaço de denúncia; de alerta; de dizer que a gente está batalhando para que a rede estadual não acabe em Minas Gerais; de denunciar o descumprimento da legislação estadual e da própria Constituição por parte do governo do Estado; e de falar das providências que a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia já está tomando, porque hoje já foram aprovados vários encaminhamentos durante os trabalhos da audiência pública que está acontecendo na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Para quem está nos escutando, e com isso quero finalizar, eu digo: envolvam-se junto à sua comunidade. Às vezes a gente acha que não conseguir a vaga na escola é culpa da diretora ou da gestão da escola, mas diretora não tem autonomia nenhuma, gente. Eles jogam a ordem na escola independente de saberem a realidade. Então procurem a escola da sua comunidade, procurem os profissionais da escola da sua comunidade para que compreendam o que está acontecendo, para cobrarem das autoridades municipais e para cobrarem de todo o mundo. Que a gente faça uma grande onda em defesa das nossas escolas estaduais para que elas não sejam fechadas, porque esse é o plano do governo – quase 900 escolas do ensino fundamental estão para ser fechadas. E também que não haja coabitação. É uma tragédia você ter um prédio e duas redes funcionando no mesmo prédio. Isso não existe mais no País.

Como pode voltar a haver, em Minas Gerais, menos 137 mil postos de trabalho e menos 89 mil matrículas? Essa é a realidade da rede estadual com o plano de atendimento, ou seja, com o planejamento que o governo Zema fez para a rede estadual em 2024. Deixo esse apelo convidando todo o mundo a se somar nessa mobilização em defesa da continuidade da rede estadual. É isso, presidente. Obrigada.

O deputado Leleco Pimentel – A minha saudação de boa tarde aos trabalhadores. Eu conversava agora com uma servidora e lembrava que, nas sessões extraordinárias a que a gente se dedica aqui pelas manhãs iguais a esta e que são prolongadas com a reunião ordinária de Plenário, estamos todos nós na insegurança alimentar, não é? De modo especial, manifestamos a nossa solidariedade aos trabalhadores.

A gente nota que, nesta Casa, podemos ter a construção de leis justas, mas, se não estivermos atentos, muitas injustiças podem acontecer, e isso de fato provoca na gente todo tipo de reflexão e a necessidade de termos aqui a solidariedade com os servidores da Assembleia Legislativa, como os da TV, que continuam fazendo com que a gente tenha público. Muitas vezes, aqui, no Plenário, a gente vai notando que as pessoas não comparecem, e é por isso que a gente precisa ficar atento a toda a movimentação.

Presidente Cristiano, nós subimos aqui, no Plenário, ao púlpito, de forma muito especial, para que a gente possa ajudar neste debate do aumento de impostos trazido por um projeto de lei que veio para esta Casa causando pavor em alguns segmentos porque, além da insensibilidade do conjunto do governo de chamar de supérfluos alguns produtos que hoje são a única forma de sobrevivência dos animais... Eu até dizia que nem todos nós estamos convertidos de tal modo a sermos protetores dos animais, mas todos nós estamos comprometidos com a vida, e a vida acontece das mais diversas formas, inclusive, na forma de animais. E, se a gente busca na biologia também se encaixar como animais, os homo sapiens são aqueles que têm discernimento e que, a partir do livre-arbítrio, podem tomar as suas posições. Isso nos leva a crer que o conjunto de governo, para tentar esconder o desastre que é a gestão de Romeu Zema, teve que mandar um projeto de lei para cá mascarando, criando impostos sobre mercadorias que eles julgam ser menos importantes na escala da vida, por isso chamaram de supérfluo o alimento, a cerveja. E colocaram ali dentro alguns que eu até acho que deveriam ter uma sobretaxa. Eu acho que, se há um dos elementos desse projeto de lei que deveria ter um aumento de 100% de ICMS, são as armas. Com relação a elas, sim, deputada Andréia, eu até diria que, se tivesse coragem mesmo de defender a vida, o Zema proibiria a circulação de armas no comércio, de qualquer forma, em Minas Gerais, porque arma não é para a vida; arma é para a morte. Agora, confundir arma com alimento para animais, isso me leva a crer que não há discernimento algum neste governo do Zema.

Agora, eu estou estarecido com uma informação que o secretário de Governo ontem deu na audiência pública realizada com trabalhadores, com entidades de classe representando a Cemig e a Copasa; ali, havia o Crea, ali havia o Sindieletrô e também o

sindicato dos servidores, trabalhadores, professores, ex-presidentes das companhias. O secretário fez uma declaração, e eu vou repeti-la para que a gente entenda a gravidade da situação deste governo Zema. Ele diz: “A realidade financeira de Minas é tenebrosa”. Secretário Gustavo Valadares, essa declaração foi feita durante a audiência pública sobre a prestação de serviços da Copasa e da Cemig, sobre o tema da privatização das companhias, que é a pauta prioritária do governo Zema aqui, na Assembleia. Ele quer diminuir o quórum qualificado de votação para quórum mínimo, tirando da representação dos deputados a decisão sobre a privatização ou não.

Além disso, quer também acabar com o referendo, que é uma consulta feita diretamente à população sobre a privatização dessas duas empresas. Eu quero ressaltar que água e energia não são mercadorias. Se o governo Zema voltasse para a escola, deputado Cristiano, com os secretários, talvez eles pudessem aprender, na primeira aula, que água e energia não são mercadorias. Partindo desse pressuposto, entenderiam que Cemig e Copasa não são para o mercado mas para a soberania. Essa seria a segunda aula. E diria, para concluir: na terceira aula, ele entenderia que não tem o direito de colocar a soberania do povo no bolso daqueles que comandam o seu governo. Com essas aulas, Professor Cleiton, os secretários do governo Zema entenderiam que eles não podem continuar com cortina de fumaça, colocando projetos de lei que trazem uma derrota para o próprio governo, como a que vimos aqui, ou seja, a revolta dos deputados da base. Ouvimos os deputados da base dizerem que este governo não os representa. Há pouco estava aqui o deputado Noraldino; ontem ouvi o Sargento Rodrigues; ontem ouvi também a fala de deputados que corroboram essa nossa tese de que o governo de Zema é um desastre. Isso tudo se junta à palavra “tenebrosa” dita pelo secretário de Governo, o deputado Gustavo Valadares, se referindo à economia e aos cofres do Estado.

O principal objetivo do governo, segundo o secretário, com a privatização da Copasa e da Cemig... Ontem o Gustavo Valadares, deputada Bella, teve a pachorra de dizer aqui para os deputados que ele não usa a palavra “privatização” e que usa a palavra “incorporação”. Ele falou “corporação”. Acho que ele estava enganado ainda, porque, quando você vai buscar no Houaiss ou no antigo pai dos burros... Quando você pega um ativo do Estado e o dispõe em leilão de concessão, o nome que se dá a isso é privatização. Eu disse ao deputado Gustavo, que hoje é secretário de Governo, que não tivesse medo de usar essa palavra. Afinal, é o que ela significa. Colocar os ativos da Copasa e da Cemig para o mercado, para a mão invisível – agora não tão invisível mais – do capital, é privatização. Esse termo foi cunhado por pessoas que pensam como eles, do Novo. É o neoliberalismo, que tem a ver com aqueles que querem o Estado mínimo para poucos – para todos, aliás – e o Estado máximo, a sua riqueza no bolso de alguns poucos. Diante da realidade de Minas hoje... “É tenebrosa, muito ruim”, palavras do Gustavo. “Mas, mesmo sendo a realidade financeira de Minas muito ruim...” – eu diria que não é – “não temos, como primeiro objetivo pós-corporação da Cemig e da Copasa, a chegada de recursos para que a gente possa investir ou tapar buraco das dívidas que a gente tem”.

Deputada Leninha, presidenta neste momento, o Gustavo Valadares ontem deu uma declaração falando do tamanho do rombo no Estado que Zema diz que governa, dizendo aqui, em duas palavras... Gente, alguém arruma uma água para mim, por favor? Deputada, segure o meu tempo, por favor, porque eu fiquei meio engasgado. Geralmente temos aqui, mas hoje o pessoal está em uma agenda dobrada. Eu agradeço. São duas palavras tenebrosas, quando ele chega à conclusão de que a Copasa e a Cemig não seriam utilizadas para tapar o buraco que temos. Eu creio que esta Assembleia Legislativa precisa colocar todas as audiências públicas do Assembleia Fiscaliza para a gente saber, de fato, qual é o rombo que Zema e Salim Mattar fizeram nos cofres públicos, porque isso é muito preocupante.

Ele continua: “Este governo defende corporação, pelo dinheiro que vai chegar, porque ele tem a convicção de que os serviços prestados pelas duas empresas, especificamente Cemig e Copasa, para os mineiros serão infinitamente melhores do que os prestados hoje”. Ora, o secretário de Governo foi rechaçado por um plenário em uníssono, que dizia: “O senhor veio aqui para dizer que tem convicção da privatização da Copasa e da Cemig? O senhor não tem condições de trazer um dado que seja. Em vez de se

sentar conosco e de aprender com aqueles que se dedicam há 30, 40, 50 anos ao saneamento e a esta importante política pública, que é a chegada da luz à zona rural, a uma casa, a um hospital...”.

Ontem, exemplos como o de Goiás foram estampados na cara do governo. Há até casos em que foi desligado o fornecimento de energia em hospitais. É por isso que a gente defende que a energia e a água, como soberania, devem estar sob a tutela do Estado, porque o Estado jamais deixaria faltar luz, com leitos cheios de doentes, com pessoas convalescentes e com o risco de morte. A iniciativa privada, como não tem alma, não tem sensibilidade, corta e deixa morrer.

Recebemos também, com a presença do Aloísio Vasconcelos e do João Bosco Senra, as notícias importantes de que o mundo está reestatizando as suas empresas. Assim também há a denúncia de que o governador Zema foi à Europa para aprender a fazer estrada, para aprender a fazer asfalto. Ele mesmo está construindo o asfalto, mais ou menos uns 40km, para chegar ao sítio da família. Ele foi mas não levou nenhum engenheiro do Departamento de Estradas de Rodagem, não levou nenhum técnico responsável. Sabemos nós e ouvimos ontem que essas tecnologias são dominadas por empresas e por universidades brasileiras.

Portanto fica aqui declarado que o Estado de Minas Gerais, segundo a fala do secretário de Governo, tem um rombo que é desconhecido pela Assembleia. O Tribunal de Contas do Estado precisa, de imediato, trazer luz a este debate e mostrar, na Assembleia, qual é o tamanho do desastre e do rombo provocado por Zema nos cofres públicos. É por isso que ele quer cobrar mais impostos em cima da ração do cachorro, da cerveja do trabalhador e quer continuar mentindo para o povo mineiro.

Zema, as suas jogadas já estão sendo descobertas, por isso faço questão de denunciá-lo. Zema é um engodo. E, como disse ontem, é um cupim que corrói tudo e quer corroer a Copasa e a Cemig. Não vai conseguir. Obrigado, presidenta.

A presidenta (deputada Leninha) – Obrigada, deputado Leleco Pimentel. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Elismar Prado.

O deputado Elismar Prado – Boa tarde a todos e a todas. Venho a esta tribuna novamente para trazer um assunto de grande interesse para todos os mineiros, um assunto da nossa Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer, da qual sou criador e presidente. Sempre agradeço ao nosso presidente Tadeu Martins Leite, que acatou o meu pedido de criação da comissão. Realizamos já diversas atividades, audiências públicas, entre elas uma discussão muito importante, que foi sobre a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica. É uma lei federal, e nós temos, a todo custo, que implementar a política de atenção à oncologia pediátrica em Minas Gerais. É um estado com grande extensão territorial, com grandes discrepâncias e vazios, e falta atendimento. Infelizmente cerca de 20% das crianças com câncer morrem, vão a óbito, sem ao menos obterem o diagnóstico, porque a doença, o câncer, a neoplasia maligna na criança é totalmente diferente do câncer no adulto e deve ser tratada de maneira especial e diferente também. As células na criança se multiplicam de maneira extraordinariamente rápida, em 24 horas, e a doença se desenvolve de forma extremamente rápida. Em um mês, em alguns casos, não é possível nem fazer o diagnóstico precoce. Ao mesmo tempo, a criança apresenta uma resposta extremamente rápida também ao tratamento. Por isso uma grande luta nossa, deputado Jean Freire, em Minas Gerais, é para que tenhamos aqui centros especializados, hospitais habilitados em oncologia pediátrica, porque infelizmente apenas 30% das crianças e jovens em Minas Gerais, quando são acometidos pelo câncer, têm acesso ao tratamento em um hospital que tem habilitação e especialização em oncologia pediátrica. Infelizmente, no Brasil, nos últimos 20 anos, não tivemos nenhum avanço, enquanto, nos Estados Unidos, 50% dessas mortes deixam de acontecer. Então nós precisamos implementar no País tudo o que deu certo no mundo inteiro. Infelizmente há crianças sendo mutiladas, perdendo a vida desnecessariamente, porque não têm acesso a um tratamento especializado.

Nós fizemos várias discussões na nossa comissão, uma delas foi exatamente sobre a necessidade de implementar, em Minas Gerais, a política de atenção à oncologia pediátrica, em que há um atraso muito grande em Minas. Ao mesmo tempo, nós temos aqui grandes e bons exemplos, que comemoramos realmente e que devem ser seguidos por todo o Brasil. Um grande exemplo que nos dá muito orgulho é o da Santa Casa de BH, que está entre os 13 melhores hospitais do mundo todo, não só do Brasil.

Recebeu um grande prêmio agora. O Hospital da Santa Casa de BH é referência no tratamento ao câncer infantil. Quero render todas as homenagens ao seu provedor, aos colaboradores, a toda aquela grandiosa equipe da Santa Casa de BH. Tivemos uma grande oportunidade, junto com o deputado federal Weliton Prado, que é o presidente da Comissão Especial de Combate ao Câncer da Câmara dos Deputados. Já colocamos cerca de R\$13.400.000,00 e muito mais está por vir ainda, justamente para a Santa Casa desenvolver esse trabalho. Criamos lá o Instituto de Oncologia da Santa Casa de BH. Agora, como falei do câncer infantil, temos uma grande notícia e uma grande vitória, que é a retomada do tratamento avançado contra o retinoblastoma, que é o câncer nos olhos, nos olhinhos das crianças. Esse caso, essa questão ganhou grande relevância e conhecimento público depois daquele caso da filhinha do Tiago Leifert. Então passou a ser muito conhecido. Apenas a Santa Casa realizava esse tratamento avançado contra o retinoblastoma, mas que foi, infelizmente, interrompido, porque não havia no rol do SUS financiamento para tratar essa doença, que acomete principalmente os menores. Tivemos uma grata satisfação que, através das nossas emendas, com a nossa parceria com a Santa Casa BH, ela está retomando o tratamento avançado do retinoblastoma. Se Deus quiser, muito em breve, vamos salvar muitos olhinhos por Minas Gerais. E é o único hospital em todo o Estado de Minas Gerais que realiza esse procedimento, o único. Antes os pacientes eram obrigados a se deslocar para outros estados. Então, era um grande sofrimento, uma grande crueldade, mas que, graças a Deus, temos essa boa notícia da retomada do tratamento contra o retinoblastoma através da Santa Casa de BH, que é referência no tratamento do câncer infantil. Repito aqui, infelizmente, em Minas Gerais, apenas 30% das crianças e jovens são atendidos em hospitais que têm habilitação para tratar o câncer infantil. Vinte por cento das crianças e jovens morrem sem sequer receber o diagnóstico. Isso é lamentável, triste, cruel. Precisamos de mais investimento e, naquela oportunidade da nossa audiência pública que tratou da política de atenção à oncologia pediátrica, cobramos do Estado que, de fato, implemente essa legislação federal em Minas. É uma obrigação. O governador Romeu Zema deve observar essa legislação federal e implementar em Minas a política de atenção à oncologia pediátrica para cuidar das nossas crianças e jovens em nosso estado. Infelizmente, o tratamento está extremamente concentrado em algumas regiões e a imensa maioria dos municípios não tem nenhum tipo de atendimento ou assistência aos pacientes, e essas crianças não podem ser condenadas à morte porque nasceram em regiões do Estado, em cidades onde não tem atendimento. Temos de garantir esse atendimento de qualidade, gratuito pelo SUS porque se trata de um direito. Mas aproveito aqui, fazendo um contraponto desse quadro difícil que a gente enfrenta, de novamente parabenizar toda a equipe da Santa Casa de BH, agradecer as homenagens que recebemos, tanto eu quanto o deputado Weliton Prado, de sermos considerados os guardiões da Santa Casa de BH no que diz respeito ao tratamento oncológico.

Criamos o Instituto de Oncologia da Santa Casa; retomamos agora o tratamento do câncer nos olhinhos, o retinoblastoma; e, muito em breve, vamos inaugurar a busca ativa, através de uma grande carreta. Um equipamento que terá o custeio garantido através de nossas emendas também aqui, na região metropolitana, fará a busca ativa e a política de prevenção. É um trabalho importantíssimo. Então parabéns a todos da Santa Casa. Para nós é um orgulho fazer parte desse trabalho, que salva vidas. Amanhã teremos uma nova audiência pública em nossa comissão e trataremos da situação da radioterapia e da radiocirurgia no Estado de Minas Gerais. Nós estamos selecionando todos os temas: a Lei dos 60 dias, a Lei dos 30 dias, a situação da radioterapia e da radiocirurgia, como anda a questão dos equipamentos em Minas – se são suficientes, onde estão, se as pessoas estão tendo acesso. Todas essas questões estão sendo tratadas pela Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer. E nós vamos insistir com o Estado para que a gente tenha o orçamento necessário, o financiamento necessário e o respeito a toda essa legislação, a fim de que possamos salvar vidas.

Se o câncer, de modo geral, já é extremamente grave, é uma doença emergencial e devastadora, na criança é muito mais grave ainda. Infelizmente, em Minas Gerais, grande parte das crianças e jovens está sendo tratada como adultos. E já é o entendimento de todos os especialistas em oncologia do mundo inteiro que o câncer na criança é como se fosse uma outra doença e deve ser tratada com procedimentos totalmente diferente daqueles dispensados aos adultos – equipamentos, tecnologia, medicamentos, a forma de tratamento, principalmente em hospitais que têm habilitação e especialização em oncologia pediátrica.

O câncer tem cura, mas tem pressa também. Temos aí 85%, 90% de cura, mas só alcançaremos esses números e salvaremos cada vez mais vidas se, de fato, o Estado cumprir a lei e fizer o atendimento adequado a todos os pacientes oncológicos, sejam adultos, sejam crianças. E que possam implementar em Minas Gerais a política nacional do câncer, que foi defendida com muita força pelo deputado Weliton Prado, que agora se encontra no Senado; e também uma outra lei, que é a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica. Então, de tempos em tempos, viremos a essa tribuna prestar conta desse trabalho, não só aqui, na Região Metropolitana de BH, mas o trabalho que a comissão realiza em todo o Estado.

Recentemente visitamos os cinco hospitais oncológicos junto com o deputado Weliton Prado, que está fazendo uma visita a todos os hospitais. E a meta é visitar todos os hospitais do câncer do Brasil. Estamos constatando questões muito sérias, porque o câncer é a segunda causa de morte no Brasil e caminha para, daqui 6 anos, ser a primeira causa de morte. Em Minas Gerais, infelizmente, temos cerca de 100 municípios, deputado Cristiano, em que o câncer é a doença que mais mata, é a causa número um de mortes. Visitamos Uberaba e constatamos lá, no hospital Hélio Angotti – que recebe o nosso apoio também –, que o câncer já é a primeira causa de morte. É lamentável porque é uma doença que tem cura em cerca de 85% dos casos, alguns casos até 90% ou ainda mais, mas, infelizmente, grande parte dos pacientes chega ao atendimento com a doença em estágio avançado, não tem acesso aos exames e não consegue fazer a prevenção. O País precisa levar a sério a prevenção, e Minas Gerais também. Então é a cobrança que a gente faz insistentemente ao governo do Estado. E amanhã trataremos, na comissão, da situação da radioterapia e da radiocirurgia. É isso no momento, presidente. Obrigado.

O deputado Cristiano Silveira – Prezada presidenta Leninha, deputados e deputadas, público que nos acompanha, eu queria dizer da alegria de termos tido a oportunidade de votar, em 1º turno, projeto do nosso colega e companheiro deputado Ulysses Gomes, que trata do fim de validade dos laudos que comprovam a condição das pessoas com TEA e também dos laudos periciais. Essa é uma vitória importante porque a gente, no momento da discussão do projeto, falou do drama que as famílias vivem para garantir os seus direitos, e um dos instrumentos que elas possuem para ter acesso a esses direitos é o lado da comprovação do diagnóstico das pessoas com TEA. Então imaginem vocês as pessoas terem que, praticamente todos os meses, buscar renovação de laudo para fazer a comprovação da condição daquela pessoa, que tem um diagnóstico em definitivo de transtorno do espectro autista.

É um momento oportuno porque amanhã nós celebraremos o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – amanhã é o dia da pessoa com deficiência. E, aqui, na Assembleia, nós temos tratado a deficiência como tudo, sob seus vários aspectos. Existe uma questão específica na luta das pessoas com autismo, e aqui eu já expliquei o porquê: a minha condição de pai atípico. Mas eu também tenho trabalhado outras agendas relacionadas às pessoas com deficiência, porque o problema da invisibilidade ainda se faz muito presente. Nós temos uma sociedade que fala da inclusão, mas não exercita a inclusão; a inclusão não se tornou uma rotina, uma cultura, algo normal, tanto que, quando a gente discute alguma proposta, algum projeto para que se avance na questão da inclusão ou na garantia daquilo que já está preconizado no direito, ainda existe uma dificuldade muito grande.

Aqui tivemos oportunidade de aprovar, em 1º turno, o plano estadual de atendimento integralizado à pessoa com TEA. Nós precisamos aprová-lo em 2º turno. O projeto está na Comissão da Pessoa com Deficiência, porque há um conjunto de emendas que foram apresentadas, então, a comissão está num trabalho de fazer um compilado. Mas é urgente que se faça um trabalho dedicado para que a gente vote em 2º turno – já faz um bom tempo que o votamos em 1º turno.

Tive a oportunidade de apresentar também um projeto de lei que aqui está tramitando e que fala da redução da jornada de trabalho, sem redução de salário, para o servidor público estadual que precisa do tempo para o seu tratamento ou tratamento do seu dependente, como, por exemplo, dos seus filhos. Então é outro projeto importante. Temos aqui o projeto do Cordão de Girassol, que nós apresentamos como instrumento auxiliar para as deficiências ocultas. Existe também um projeto nosso que garante o cão-guia, assim como existe para os deficientes visuais, a fim de que ele seja garantido também às pessoas com TEA. Temos aqui o nosso projeto que foi aprovado, um projeto importante, o das faturas, das correspondências em letras maiores ou letras garrafais e também

em braile para as pessoas com deficiência visual. Enfim, existe uma agenda importante por que a gente tem lutado e tem trabalhado para a inclusão da pessoa com deficiência. E faremos também uma audiência aqui para discutir as condições das pessoas surdas em Minas Gerais, então, uma audiência também na Comissão da Pessoa com Deficiência. Digo isso tudo porque amanhã é a data em que nós vamos pautar a questão da pessoa com deficiência, e é importante a gente trazer aqui qual é a agenda legislativa da Assembleia de Minas Gerais com relação a essa temática.

Mas não tem como a gente fugir aqui do assunto que está na pauta do dia, que é a discussão do aumento da alíquota do ICMS. O governador Romeu Zema quer fazer o aumento da carga tributária dos chamados, abre aspas, “itens supérfluos”. O governador se notabilizou porque é do Partido Novo, partido no qual eles são contrários a qualquer aumento de imposto.

Vocês se lembram da fala do governador? Eu vou trazer isso de novo, Doutor Jean, porque é como aquela novela da Rede Globo: Vale a Pena Ver de Novo. Aqui, no caso, vale a pena ouvir de novo a fala do governador Romeu Zema, quando ele dizia, literalmente, textualmente, que era contrário a qualquer tipo de aumento de imposto. Eu trouxe aqui essa fala e vou trazer de novo, porque o cidadão mineiro pode esquecer. O que o mineiro cobra? Coerência. “Ah, os políticos não têm coerência. Falam uma coisa na campanha e depois fazem outra. O problema dos políticos, no Brasil, segundo os eleitores brasileiros, é que eles dizem uma coisa e fazem outra, não cumprem aquilo que dizem na campanha, não cumprem com suas promessas e com os seus compromissos”. Se, para o eleitor, isso é importante, ele não vai votar mais nesse governador para nada. Vejam vocês aqui... Olhe a musiquinha” (– Aproxima o celular do microfone.) “Eu sou totalmente contrário a qualquer aumento de imposto.” Não é aumento de item supérfluo, não, é qualquer aumento. Vamos de novo? (– Aproxima o celular do microfone.) Olhe, gente, uma vozinha mansa! Que homem humilde, que homem simples, com uma voz mansa! Eu acho que o governador Romeu Zema, como governador, é um excelente ator. Ele podia ganhar o Oscar, porque interpreta de uma maneira que convence.

Vocês se lembram de que, na época em que ele era candidato a governador, ele disse que não receberia salário – nem ele nem o secretariado – enquanto perdurasse o parcelamento do salário dos servidores? Não cumpriu. Vocês se lembram de que ele dizia que não utilizaria aeronaves do Estado, que faria voo de carreira, quando necessário? Usa aeronave. Inclusive, está precisando andar de carro. Eu repito isso toda hora – tenho que ser chato em relação a esse assunto –, porque não resolveu o problema das estradas de Minas Gerais, das rodovias estaduais. Há ainda um monte de outras coisas. Agora há essa pérola que circula nas redes sociais, por toda a internet: “Eu sou contrário a qualquer tipo de aumento de imposto”. Até os aliados de primeira hora do governo Zema, como a Fiemg, por exemplo, já emitiu nota falando: “Opa, nós somos contra”. O setor empresarial, o setor de comércio, todos estão se manifestando de maneira contrária. A pauta ganhou ênfase em razão dos vários itens que ele considera supérfluos, como a ração animal, por exemplo.

Ouvi aqui o nosso colega parlamentar que atua muito na causa dizer – e celebrar – que parece que virá uma emenda do governo que vai retirar a questão da ração animal. Está vendo como o governo não é o dono da verdade? E a gente deve mostrar que há outros itens que não podem ser considerados supérfluos. Portanto, ainda que seja retirada a questão da ração animal – nós também falamos e fizemos essa defesa junto aos demais colegas parlamentares e aos movimentos sociais que lutam em defesa dos animais de que a ração animal não é item supérfluo –, há outros itens que, se também não forem revistos, não podem permitir que esse projeto prospere e que os deputados o votem aqui. Não pode...

Vou dar um exemplo: entre os chamados itens supérfluos, está o *smartphone*. E não fala que é *smartphone* caro, não. “Olha, não pode ser acima de R\$1.000,00, R\$2.000,00, não.” É qualquer *smartphone*, qualquer telefone celular. Pergunto: isso, hoje, é item supérfluo? Vocês sabem quem são os grandes usuários de *smartphone* e que o usam para trabalhar, para levar dinheiro para casa? Os trabalhadores de aplicativo, os entregadores de iFood, os entregadores de comida, de Uber, os motoristas de aplicativo, os trabalhadores que recebem baixos salários ou vencimentos ou remunerações. Eles utilizam isso. Essa é a ferramenta de trabalho deles.

Eu pergunto aos colegas parlamentares: isso pode ser considerado item supérfluo? Não estou falando do *smartphone* que é utilizado somente para as fotografias em tempo de férias e que também não poderia ser chamado de item supérfluo. Eu estou falando dessa ferramenta enquanto ferramenta de trabalho de quem vive de aplicativo para entregar comida, para carregar as pessoas, para fazer transporte de passageiros. Como alguém vai nos convencer que isso é item supérfluo? E, se aumentar o custo do equipamento eletrônico que é utilizado para o trabalho, o que vai acontecer com os trabalhadores que precisam disso? Porque isso quebra, isso é furtado, isso é perecível.

Então o governador, que foi generoso com o amigo, empresário, dono da locadora, da qual recebeu doação de campanha – do irmão –, vai dizer para o entregador, para aquele que trabalha 12 horas, 14 horas, 16 horas atrás do volante, no Uber, que isso é item supérfluo? Vai dizer para o entregador da moto, que vive se acidentando, porque é um veículo de risco, é um trabalho de risco, que isso é item supérfluo? Vai dizer o que para o pedreiro, que hoje consegue ter seus contratos de trabalho, ou para o servente, que recebe o contato do pedreiro através das mensagens do *smartphone* para poder trabalhar, o contato de cliente? Isso serve para o cabeleireiro, isso serve para a manicure, isso serve para o marceneiro, isso serve para qualquer um que trabalha de forma autônoma, isso serve para o microempreendedor individual. Então o governador dos ricos quer aumentar o ICMS dos telefones celulares, que hoje é uma das principais ferramentas de trabalho da grande maioria da população.

Trabalhadores da Assembleia Legislativa que aqui estão, como é feito o contato entre vocês e às vezes os gerentes, os diretores, ou entre os colegas para combinar o trabalho? É tudo aqui. Está tudo aqui. (– Mostra o celular.) Nós, parlamentares, mesmos. Não vou nem falar do parlamentar, porque o parlamentar tem um vencimento, tem condição às vezes de arcar com essa despesa, com esse custo. Estou falando da grande massa de trabalhadores, de mineiros, de cidadãos que usam isso para trabalhar. Isso não é mais supérfluo; se foi um dia, não sei se o foi, hoje não pode, em hipótese nenhuma, ser considerado item supérfluo. Isso já passou de longe de ser apenas um acessório que a gente utilizava de maneira recreativa ou somente às vezes para a comunicação. Repito: comunicação não é supérfluo. Hoje em dia, gente, quase ninguém mais tem telefone fixo. O que todo mundo tem para poder ser contatado, para poder falar, para poder ser localizado, é isso aqui! Para cuidar de seus negócios, para cuidar do seu trabalho, é isso aqui! Mas, para o governador Romeu Zema, isso é item supérfluo.

Pergunto aos colegas deputados, sem prejuízo da discussão sobre a ração animal – parece, segundo foi anunciado aqui, que há um acordo caminhando nesse sentido –, se os colegas parlamentares terão coragem de aumentar o imposto disso aqui, que vai incidir sobre os trabalhadores do Uber, sobre os motoqueiros; que vai incidir sobre os trabalhadores autônomos; que vai incidir sobre os microempreendedores individuais; que vai incidir sobre a grande camada das pessoas mais pobres do Estado de Minas Gerais, enquanto concede benefícios aos mais ricos.

A gente pode ir além, pode falar também dos itens relacionados à beleza, por exemplo, que são utilizados pelas manicures ou pelo salão. No caso da manicure, que precisa comprar esmalte, precisa comprar instrumentos para poder trabalhar, isso não vai incidir só sobre quem contrata o serviço dela, vai incidir sobre ela, que vai ter que aumentar o preço dos seus serviços e poderá perder cliente. Isso é item supérfluo? Instrumentos de trabalho, recurso, material para o trabalho é item supérfluo? E vai além, Doutor Jean. A nutrição, a questão energética, a questão...

Olha, gente, acho que, quando a gente fala da busca de recursos para atividade política, precisa falar de novas fontes de recurso, mas tem que dizer também como está sendo utilizado o dinheiro que já existe. É a questão do debate de prioridade. O governador que aumenta o próprio salário, o governador que põe R\$7.500.000,00 lá no cardápio, com camarão e coisa e tal, o governador que dá benefício fiscal bilionário para amigo vem dizer que é necessário cobrar esse tipo de coisa para poder colocar no Fundo de Erradicação da Miséria? O fundo é fundamental, importantíssimo, inclusive acho que o debate do fundo não pode se limitar a aumento de alíquota de imposto; o debate do fundo tem que estar condicionado a percentual no orçamento do Estado de Minas Gerais. Se quiserem discutir de maneira séria a erradicação da miséria em Minas Gerais, o combate à extrema pobreza e à fome em

Minas Gerais, vamos fazer uma discussão séria e colocar como prioridade um percentual do orçamento na Constituição de Minas Gerais, garantindo o recurso do Fundo de Erradicação da Miséria. Até porque já se demonstrou que o governador não utilizou os recursos do FEM adequadamente, eles foram utilizados para outras funções, e não somente para a erradicação da pobreza e da miséria. Até o transporte escolar entrou. É importante? É, mas o objetivo do FEM não é esse.

Então não tem jeito. Eu acho que nós devemos cobrar do governador coerência e devemos fazê-lo cumprir seu compromisso enquanto político, candidato, governador, que disse – e trouxe o áudio: “Sou contrário a qualquer tipo de aumento de imposto”. Vamos nós, Assembleia Legislativa, fazer o governador cumprir o compromisso que assumiu com o povo de Minas Gerais. O povo não aguenta mais. A vida anda difícil, a vida anda dura.

Então quero dizer que nós seremos contrários, encaminharemos contrariamente e temos aqui todas as razões. Espero que os deputados não votem favoravelmente a essa matéria porque serão cobrados nos seus municípios e pelas pessoas que serão afetadas. Obrigado, presidenta.

O deputado Doutor Jean Freire – Muito obrigado, presidenta, deputada Leninha, companheira. Quero cumprimentar os deputados aqui presentes; público que nos acompanha pela TV Assembleia, público que nos acompanha, de casa, pela TV Assembleia; servidores e servidoras desta Casa.

Sra. Presidenta e caro companheiro Cristiano, presidente do Partido dos Trabalhadores, antes de iniciar a minha fala, eu gostaria de cumprimentar o vereador do nosso partido, Antônio César Tonhão, um grande companheiro da nossa querida Campo Florido, lá no Triângulo Mineiro, que está ali, na galeria, acompanhado de sua mãe, a D. Lúcia. Ela, assim como o seu irmão, sempre o acompanha nas lutas, nas viagens a Brasília, nas viagens por Minas Gerais. Quero dizer, Tonhão, que eu tenho uma felicidade imensa em ser correligionário, companheiro de luta e da sua história de vida, camarada. Parabéns pelo trabalho belíssimo que você faz na Câmara de Vereadores de Campo Florido e em toda a região. Parabéns! E, hoje, ouvi aqui a fala do deputado Cristiano, presidente do nosso partido, que lembrou a importância do dia de amanhã, do Dia Nacional da Pessoa com Deficiência. O Tonhão é um companheiro de luta e é tetraplégico. Você vê aqui, companheiro, a importância da representatividade em todos os espaços. Esta é uma Casa, Tonhão, que preza muito pela acessibilidade e, mesmo assim, você vê a dificuldade que é transitar pelos espaços aqui para a pessoa que tem deficiência. Então veja a importância de você estar ocupando esses espaços, de ocupar espaço na Câmara de Vereadores, como liderança política. Parabéns a você! Seja muito bem-vindo a esta Casa, que o recebe de braços abertos, assim como a sua mãe, a D. Lúcia, que sempre o acompanha, pela missão que você veio fazer também aqui. Você está em missão acompanhando os jovens do Parlamento Jovem. Então parabéns! Transmita o nosso abraço a todos eles. Quero aproveitar para deixar um abraço para cada companheiro e companheira da querida cidade de Campo Florido e dizer que pode continuar contando com o nosso trabalho, a seu pedido, sempre nas demandas da região. Daqui a pouco nós vamos nos encontrar lá no Parlamento Jovem. Seja muito bem-vindo! Muito obrigado pela visita ao nosso gabinete, a este Parlamento. Você também é um parlamentar lá na sua cidade e faz um trabalho belíssimo.

Sra. Presidenta, eu queria aqui... Ontem eu me preparei para fazer uma fala pelos 33 anos daquele que considero o maior plano de saúde do mundo, o maior plano de saúde do mundo, daquele que considero que tenha a ousadia de fazer saúde pública e de qualidade para todos e todas.

Ontem, não foi possível eu subir na tribuna, não deu tempo de eu chegar no momento da minha fala, deputado Leleco, e a deputada Ana Paula fez um discurso belíssimo aqui parabenizando o SUS. Mas eu cheguei em casa e falei: “Ainda vou publicar os parabéns a esse sistema de saúde”. Eu, que sou médico, e a minha filha, que é estudante de medicina, resolvemos fazer um vídeo fazendo uma escuta pulmonar. Na hora de colocar o estetoscópio, sempre os médicos pediam para o paciente falar 33. Foi este o nosso intuito, ontem: a cada 33 que eu falava, a minha filha respondia algo que o SUS faz, e faz bem. Até cheguei a um ponto e falei: “Mas,

filha, é 33”. Ela falou: “Isso mesmo, pai, 33 anos de SUS”. Então, eu quero parabenizar o Sistema Único de Saúde, que tem essa ousadia.

Eu venho de um tempo, como muitos que estão me escutando e muitos que estão aqui presentes, que só tinha direito, deputado Leleco, à consulta com médico, nos postos de saúde, quem tinha o pai que trabalhava com carteira assinada. Eu venho desse tempo também. Quando o SUS estava sendo criado, idealizado, lá nos primórdios do SUS, eu estava na portaria de um hospital. Eu me lembro de que, quando eu comecei a trabalhar no hospital, quando o paciente chegava para ser consultado, eu me lembro muito bem de que a gente era orientado a perguntar ao paciente se ele tinha dinheiro para se consultar, se ele tinha como pagar a consulta. Como doía, muitas vezes, eu perguntar isso ao paciente! Aí, foi exatamente nessa época que eu pensei que um dia eu seria médico. Quantas vezes eu saí com a promissória assinada... Promissória, nota promissória, para quem não conhece, era assim: quando a pessoa não pagava naquele momento, ela assinava uma nota promissória. Não foi uma ou duas vezes que eu ia à casa do paciente – era a minha função também – levar a nota promissória da consulta que ele fez. Aquilo doía muito.

Aí vem esse Sistema Único de Saúde. Veio esse Sistema Único de Saúde. Depois, eu tive a felicidade de entrar na faculdade de medicina, e um dos meus trabalhos foi estudar o SUS, descrever o SUS e fazer um comparativo com o sistema de saúde americano, em que as pessoas recebem em casa, não a nota promissória, mas tudo que ela gastou no hospital e que ela tem que pagar. No Brasil, não! Que ousadia foi essa da Constituição de 1988. Anos depois seria estabelecido esse Sistema Único de Saúde, que está presente 24 horas por dia na nossa vida. Engana-se quem pensa que o SUS é só consulta médica, engana-se quem pensa que o SUS é somente vacinação, consulta e a medicação no posto de saúde, o que já são coisas fantásticas, maravilhosas. O SUS vai muito além: o SUS vai desde uma questão preventiva ao Samu, ao maior plano de vacinação pública do mundo, ao maior plano de transplante do mundo, do mundo. O SUS está presente na sua vida na água que tomamos; o SUS está presente na sua vida ao acordar e escovar os dentes; o SUS está presente na sua vida ao ir dormir e escovar os dentes; o SUS está presente em sua vida em toda alimentação.

Ou seja, é muita ousadia, e que ousadia boa oferecer saúde pública e de qualidade. Pensando nesse empoderamento do SUS, que, desde a sua criação, ainda não foi empoderado o que precisa, é que nós estamos criando, na Casa, a Frente Parlamentar em Defesa do SUS. Em nível federal, a companheira, a aguerrida deputada federal Ana Pimentel, deputada Aninha, do Partido dos Trabalhadores, médica, professora universitária, defensora do SUS, também criou a frente parlamentar nacional, a frente parlamentar federal em defesa do SUS. E nós traçaremos uma linha de trabalho: a frente nacional em defesa do SUS juntamente com a frente estadual em defesa do SUS.

E aí, Tonhão, eu aproveito para mandar um abraço para o nosso amigo secretário de Saúde de Campo Florido, que faz um trabalho maravilhoso e que também defende o SUS. E a você, vereador – quem sabe seja a primeira câmara de vereadores a criar a frente municipal? Eu pensei nisso aqui, agora: a frente municipal em defesa do SUS, para que nós possamos fazer uma rede por este estado e estimular as outras assembleias legislativas a criar as suas frentes estaduais em defesa do SUS. É preciso que nós adentremos as escolas e que nós possamos dialogar com nossas crianças sobre o que é o SUS.

Com muito orgulho, eu carrego aqui, no meu paletó, o Zé Gotinha. Por onde eu vou, eu ando com o Zé Gotinha. Quando não é com ele, é com a ambulância do Samu, porque nós precisamos empoderar. Nos últimos anos, neste país, o SUS viveu constantemente um ataque. O sistema nacional de vacinação constantemente foi atacado, e as pessoas, as crianças, os adolescentes, os jovens e os idosos, ou seja, muitos têm essa mentalidade errônea de que vacina mata. Vacina salva! E o SUS sobretudo salva; o SUS salva.

Parabéns ao Sistema Único de Saúde, que acabou de sair da juventude; ele acabou de sair da juventude – está com 33 anos; ele fez muito pelos brasileiros e fez muito pelos mineiros e ainda tem muito a fazer. No dia a dia, nós ainda temos muitas pessoas que não têm esse direito e que vivem numa fila – o direito eles têm, mas não têm o acesso; vivem numa fila quilométrica esperando uma cirurgia; ficam nas cidades esperando uma transferência. Hoje, enquanto eu estou falando, com certeza há pacientes em Medina, em

Itaobim, em Almenara, em Araçuaí e principalmente nos bolsões onde falta essa assistência, faltam especialidades médicas, ainda há gente lá esperando. E é pensando em democratizar, cada vez mais, esse sistema que já nasce democrático, efetivando essa democracia, porque um sistema que ousa dar saúde para ricos e pobres... Quando houve o acidente com o avião do Luciano Huck, quem foi que o socorreu? Quem chega primeiro? É o Samu. Para onde vai? Para o hospital público. Agora que o Faustão, o nacionalmente conhecido apresentador, precisou de um coração para o transplante, quem o socorreu? Quem? O SUS, o Sistema Único de Saúde.

Por isso é que nós criamos aqui, nesta Casa, um projeto de lei que está aqui há oito anos, há mais de oito anos, e que cria uma fila única do SUS, uma fila única; e nós queremos saber por que um paciente fica tanto tempo na fila esperando e por que outros passam na frente dele.

Então eu quero dizer ao Zé Gotinha, quero dizer ao Samu, quero dizer a todo profissional colega médico, médica, colega da enfermagem, porque também eu tenho Coren, enfim, a todo aquele que trabalha no Sistema Único de Saúde – aquele da recepção, aquele que cuida do ambiente, aquele que faz a comida: eu me orgulho de ser do Sistema Único de Saúde! Eu me orgulho de, na maior parte da minha vida, deputada Leninha, ter-me dedicado ao SUS, ter-me dedicado aos hospitais filantrópicos, ao serviço público para atender. Gratidão, SUS! Muito obrigado.

A deputada Lud Falcão – Presidente, estou muito feliz de estar aqui, no púlpito, falando para vocês do tanto que o nosso Estado de Minas Gerais é reconhecido em toda a nossa nação como o melhor Estado para se viver. O nosso Estado de Minas Gerais é reconhecido pelo lindo sotaque que o povo mineiro tem; o nosso Estado de Minas Gerais é reconhecido por uma culinária maravilhosa e por ter um povo acolhedor. Nós somos exemplo para toda a nossa nação brasileira e nós não podemos dar um mau exemplo enquanto mineiros.

O aumento do imposto da ração para cuidar dos nossos animais, de fato, não é um bom exemplo para toda a Nação, para o nosso país. Minas Gerais é um local que é referência para todo o nosso país, e, com relação a esse projeto de lei que tramita na Casa, a gente está aqui para apresentar o nosso repúdio a esse item que é considerar como supérflua a ração para os nossos animais. Quem acompanha, como eu, muito de perto, sabe da luta de muitas pessoas que deixam de cuidar de si para cuidar dos seus animais, dos seus animaizinhos. Nós sabemos o tanto que essa política pública tem que avançar no nosso estado, e não seria justo começar majorando esses impostos.

Então hoje estou aqui, presidente, para falar para o povo mineiro que eles têm uma parlamentar que está junto com eles nessa luta. Nós apresentaremos uma emenda para retirar desse projeto de lei que tramita na Casa esse item que pede a majoração de impostos para a compra de ração. Sabemos da importância desse projeto de lei, do quanto ele é importante para cuidar do FAE, o Fundo de Erradicação da Miséria do nosso Estado de Minas Gerais. De fato, é de suma importância para a gente cuidar daquelas pessoas que mais precisam, das pessoas mais vulneráveis. No entanto, não se consideram supérfluas as rações para os animais, então nós estamos aqui para apresentar essa emenda e para falar para o povo mineiro que nós estamos juntos nessa batalha. Muito obrigada. Fiquem com Deus.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

A presidenta – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

– A comunicação da presidência, informando ao Plenário sobre o requerimento aprovado, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, foi publicada na edição anterior.

Decisão da Presidência

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina seja o Projeto de Lei nº 1.239/2023, do deputado Grego da Fundação, desanexado do Projeto de Lei nº 3.253/2016, do deputado Celinho Sintrocel. Sendo assim, a presidência encaminha o Projeto de Lei nº 1.239/2023 às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 20 de setembro de 2023.

Leninha, 1ª-vice-presidenta, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Requerimento nº 2.932/2023 ao Requerimento nº 2.931/2023, ambos da Comissão de Direitos Humanos, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 20 de setembro de 2023.

Leninha, 1ª-vice-presidenta, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que, em razão da natureza da matéria, o Requerimento nº 3.205/2023, que havia sido encaminhado à Mesa da Assembleia para parecer, seja redistribuído à Comissão do Trabalho. Sendo assim, o requerimento fica aprovado, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, e o prazo para a apresentação do recurso previsto no art. 104 do mesmo diploma regimental inicia-se com a publicação desta decisão.

Mesa da Assembleia, 20 de setembro de 2023.

Leninha, 1ª-vice-presidenta, no exercício da presidência.

Leitura de Comunicações

– A seguir, a presidenta dá ciência das seguintes comunicações:

a Comissão de Saúde informa que, na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 06/9/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 2.680/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, 2.729 a 2.731 e 2.733 a 2.736/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher, 2.843 e 3.367/2023, do deputado Leleco Pimentel, 2.941/2023, da Comissão de Administração Pública, 3.041/2023, do deputado Coronel Sandro, 3.131/2023, da Comissão de Direitos Humanos, e 3.329 e 3.330/2023, da Comissão de Transporte;

a Comissão de Saúde informa que, na 19ª Reunião Ordinária, realizada em 13/9/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 2.842/2023, do deputado Leleco Pimentel, 3.294/2023, do deputado Lucas Lasmар, 3.390/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, e o Projeto de Lei nº 304/2019, do deputado Luiz Humberto Carneiro;

a Comissão de Assuntos Municipais informa que, na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 13/9/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 3.394/2023, do deputado Raul Belém, e 3.421 e 3.422/2023, do deputado Duarte Bechir;

a Comissão de Cultura informa que, na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 13/9/2023, foi aprovado o Requerimento nº 3.130/2023, da Comissão de Direitos Humanos;

a Comissão de Segurança Pública informa que, na 19ª Reunião Ordinária, realizada em 19/9/2023, foram aprovados os Requerimentos n°s 3.459/2023, do deputado Rafael Martins, 3.480 a 3.482 e 3.617/2023, do deputado Sargento Rodrigues, 3.497/2023, do deputado Antonio Carlos Arantes, e 3.569/2023, do deputado Leleco Pimentel;

o deputado Gustavo Santana, líder do Bloco Avança Minas informa a cessão de uma vaga de membro efetivo da Comissão de Esporte para o bloco “Minas em Frente” (Ciente. Publique-se.);

o deputado Cassio Soares, líder do Bloco Minas em Frente (2) indica o deputado João Júnior como membro efetivo da Comissão de Esporte e como membro suplente da deputada Nayara Rocha na Comissão de Administração Pública (Ciente. Designo. Às Comissões.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, a presidenta defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos n° 3.659/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Resolução n° 14/2023, e 3.707/2023, do deputado Grego da Fundação e da deputada Ione Pinheiro, em que solicitam a retirada de tramitação do Projeto de Lei n° 1.301/2023 (Arquivem-se os projetos.); nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento n° 3.686/2023, do deputado Oscar Teixeira e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear o Município de Espinosa pelo seu centenário; e, nos termos XIII do art. 232, c/c o § 2º do art. 173, do Regimento Interno, o Requerimento n° 3.709/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que solicita seja o Projeto de Lei n° 1.282/2023 desanexado do Projeto de Lei n° 2.537/2021, por não guardarem semelhança entre si.

Decisão da Presidência

A presidência, tendo em vista o deferimento, nesta reunião, do Requerimento n° 3.709/2023, solicitando a desanexação do Projeto de Lei n° 1.282/2023, do deputado Lucas Lasmar, do Projeto de Lei n° 2.537/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, encaminha o Projeto de Lei n° 1.282/2023 às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 20 de setembro de 2023.

Leninha, 1ª-vice-presidenta, no exercício da presidência.

Discussão e Votação de Pareceres

A presidenta – A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução n°s 177 e 182/2022 e 17/2023 (– À promulgação.) e dos Projetos de Lei n°s 459/2019, 2.756, 2.976, 3.167 e 3.219/2021 e 409 e 607/2023 (– À sanção.).

2ª Fase

A presidenta – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião a matéria apreciada na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, e o Projeto de Lei n° 876/2023, que foi encaminhado à Comissão de Administração Pública para parecer sobre emendas recebidas na mesma reunião.

Discussão e Votação de Proposições

A presidenta – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 3.219/2016, do deputado Thiago Cota, que declara patrimônio cultural imaterial do Estado a fabricação de panelas de pedra-sabão no Distrito de Cachoeira do Brumado, Município de Mariana. A

Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.295/2023, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Boa tarde, presidenta, deputada Leninha; boa tarde, deputados e deputadas; boa tarde, mais uma vez, povo mineiro que nos acompanha pelos canais de comunicação da Assembleia Legislativa. Retomo a discussão em relação ao projeto enviado a esta Casa pelo governador do Estado, Projeto de Lei nº 1.295/2023, que dispõe sobre o Fundo de Erradicação da Miséria.

Como já discutido aqui pelo deputado Doutor Jean Freire e por outros deputados que me antecederam neste dia de hoje, uma lista daquilo que é considerado pelos membros do Partido Novo, que são os técnicos que estão em volta do governador, como produtos supérfluos. A utilização dessa palavra para tentar maquiagem, mascarar e diminuir os danos políticos de quem prometera, em campanha – e agora estamos diante de um grande estelionato eleitoral –, que jamais, em nenhum momento, enviaria para a Assembleia de Minas algum tipo de aumento de imposto.

Se há uma coisa que nos move na vida pública – e aí eu estou usando a primeira pessoa do plural “nos” porque existem alguns deputados que estão aqui, na minha frente, e eu falo em nome de alguns com total liberdade –, deputado Doutor Jean Freire, é a coerência – coerência. O governador do Estado concedeu uma entrevista desastrosa, mais uma. Eu me lembro uma vez, se me permitem abrir um parêntese, de quando o hoje senador Romário era jogador de futebol e, referindo-se ao grande Edson Arantes do Nascimento, Pelé, disse o seguinte, deputado Doutor Jean Freire e deputado Leleco Pimentel: “Pelé calado é um grande poeta”. Romeu Zema calado é um grande poeta. Isso porque, na entrevista que ele concedeu ao grupo Diários Associados, que o compõem o jornal Estado de Minas, a TV Alterosa e outros órgãos de comunicação, fazia críticas ao presidente Lula, dizendo que o País estaria melhor caso a economia fosse conduzida por Jair Bolsonaro, Paulo Guedes e os seus asseclas. E dizia o governador, nessa entrevista, que a sua justificativa era exatamente porque o governo do presidente Lula, deputada Leninha, é um governo que opta pelo aumento de impostos, inclusive taxando aqueles que são considerados empreendedores e produtores de riqueza.

Amigos, amigas, povo mineiro, nós estamos diante de um governo que partiu para uma coragem que há muito cobrávamos de um governo caracteristicamente progressista, tendo ministros e técnicos do campo da economia, alguns deles inclusive saindo da escola de economia que eu mais respeito, que é a Unicamp, que são chamados de desenvolvimentistas. E esses optaram, deputado Doutor Jean Freire, deputada Macaé Evaristo, por taxarem aqueles que são considerados bilionários através dos chamados *offshores* ou das *offshores*, como queiram, que, na verdade, tratam-se de um instrumento do capital especulativo para que essa gente, para que essas pessoas possam ter a oportunidade, a possibilidade de se tornarem grandes sonegadores de impostos. Nada mais justo do que essa gente, que ganha tanto, que investe no exterior e que manda aquilo que arrecadaram para os grandes paraísos fiscais, contribua com os impostos do País.

Em Minas Gerais, em Minas Gerais, a proposta do governador vai na contramão disso, porque aqui não temos um governo que tem a coragem de taxar os mais ricos. Sabe por quê, deputada Macaé? Como alguém me dizia: “Professor Cleiton, às vezes, vejo as pessoas fazendo críticas, às vezes, vejo as pessoas levantando algumas questões, mas não apresentam solução.” Ou seja, o governo do Estado precisa arrecadar mais? É claro que precisa. Ontem, o antigo líder do governo, deputado Gustavo Valadares, hoje secretário de governo, veio a esta casa e, numa audiência pública para discutir, debater, a questão da PEC que vem retirando da Assembleia o quórum qualificado para decidir o destino das empresas públicas, categoricamente, disse que as finanças do Estado estão em um

cenário tenebroso. Isso nos leva a um questionamento: se está num cenário tenebroso, quais são os trilhos em que Minas está sendo colocada? Agora, você pode colocar um trem no trilho, mas a pergunta que fazemos é: onde esse trilho vai dar? Do jeito que está, parece nos levar a um grande abismo. Ou seja, quero reconhecer o que disse o secretário do governo: que, de fato, as finanças do Estado são finanças que, em médio e longo prazos, nos preocupa. A pergunta que fazemos todos os dias no Estado é: e se, de repente, o Supremo Tribunal Federal resolver cassar a liminar concedida em dezembro de 2018 ao então governador Fernando Pimentel, que garantiu que tivéssemos a possibilidade, a capacidade de respirarmos nesses anos, estabelecendo algumas coisas que são básicas e obrigatórias de um governo, ou seja, pagar ao servidor em dia, honrar os compromissos com ele e, ao mesmo tempo, fazer a transferência necessária para a sobrevivência dos nossos municípios? Ou seja, precisamos apresentar soluções, saídas, para que o Estado aumente a arrecadação, tenha as dívidas sanadas e, conseqüentemente, ter a possibilidade de fazer obras e investimentos para dar maior segurança social e amparo a todos os mineiros.

Mas, deputada Macaé Evaristo, deputado Doutor Jean Freire, a solução está na taxaço de pequenos empreendimentos? Deputados e deputadas, quando eu falo de pequenos empreendimentos, quando a gente fala da taxaço, por exemplo, dos cosméticos, quem está sendo comprometido? É aquele salão de beleza lá, do nosso interior, dos bairros; é aquela manicure, aquela esteticista, que vai ter de aumentar o valor do seu serviço para custear o aumento do produto que sofrerá aumento da taxaço por conta de ser considerado bem supérfluo.

Tenho um dado que é interessante, deputado Doutor Jean Freire. Todos vão se recordar do que aconteceu em Minas Gerais, em 2019, com uma grande cervejaria que tinha um substancial crescimento no Brasil. O que aconteceu com ela ficou conhecido, no mercado, como efeito Backer. Nós estávamos, deputada Macaé Evaristo, entre os primeiros estados na produção de cerveja artesanal. Tínhamos 77 cervejarias artesanais naquele momento, mas, de repente, o efeito Backer fez com que esse mercado se estagnasse em Minas Gerais e, conseqüentemente, fôssemos superados por Santa Catarina. Mas nós estamos falando do mineiro e da sua capacidade de se reinventar, superar as crises, olhar para a frente. E, passado o efeito Backer, hoje Minas Gerais conta com mais de 200 cervejarias artesanais. Retomamos o crescimento, voltamos a vigorar como um dos primeiros estados a fazer com que a cerveja artesanal seja internacionalmente reconhecida. E, diga-se de passagem, se a gente pegar, por exemplo, uma pequena cervejaria lá da minha querida Boa Esperança, que emprega 25 pessoas, o que ela produz e o que se paga proporcionalmente é bem maior que uma cervejaria da grandeza da Império, na cidade de Frutal, que é toda automatizada e que sofrerá os impactos, mas não tão grandiosos quanto as pequenas cervejarias. Estima-se que, se esse FEM for aprovado, Doutor Jean Freire, da maneira como ele se encontra, o setor da cervejaria vai perder 100 mil empregos aqui, no Estado. Serão 100 mil empregos a menos.

Poderíamos falar aqui também das vinícolas. Eu sou do Sul de Minas e as conheço substancialmente. Também estava aqui o deputado Rodrigo Lopes, que é do coração vinicultor do Estado, da cidade de Andradas. Eu não canso de elogiar aqui – não sei se alguém já teve a grata satisfação de experimentar – um vinho produzido em Boa Esperança, Maria Maria, um dos vinhos mais premiados do Brasil e exemplo de geração de emprego e renda. E ele será impactado, sem falar do que exaustivamente outros deputados aqui discutiram e debateram, como o deputado Noraldino Júnior – a questão da raço e do que ela representa.

Agora, deputado Doutor Jean Freire, como eu dizia, onde está a solução? O Estado precisa arrecadar mais. É preciso erradicar a miséria, porque é isso que a gente quer. O Estado perdeu R\$12.000.000.000,00 no ano passado, na brincadeira, para se reeleger, a todo custo, o antigo presidente, que comprometeu as finanças dos estados e dos municípios. Estão aí implorando os nossos prefeitos para que o Fundo de Participação dos Municípios tenha um aporte necessário para pagar o salário, inclusive, a prefeitura está desesperada porque não sabe se vai conseguir honrar o compromisso do 13º salário.

E eu me lembro que o governador que criticou, em entrevista, o atual governo do presidente Lula foi o mesmo governador que não quis se manifestar no ano passado, junto aos governadores, para tentar impedir esse crime contra os estados e contra os municípios brasileiros, numa clara canetada eleitoreira. E agora vem à Casa um FEM perene, permanente, sem prazo, que vai

comprometer também outros setores, como o setor de refrigerantes, que, se a gente discutir do ponto de vista de saúde pública, etc., etc., merece a sobretaxa. Entretanto não vamos entrar nessa discussão. Nós estamos falando também de um setor de pequenos que dominam o mercado; não estamos falando da Coca-Cola.

Nós estamos falando daquele guaraná tradicional do Vale do Jequitinhonha, do mineiro, lá do Sul de Minas, do Frutty, a famosa sodinha – quem é do Sul de Minas sabe muito bem a origem dessa expressão. Agora, Doutor Jean, eu não vi aqui carro vendido por locadora sendo considerado como bem supérfluo; eu não vi veículo *off-road*. Às vezes, a gente fala em veículo *off-road*, e um dia alguém perguntou para mim: “Você estava falando de veículo *off-road*, professor. Você estava falando do Jeep, do Compass, do Renegade?”. (– Ri.) Não, mineiros e mineiras, quando falamos de *off-road*, nós estamos falando aqui diretamente daqueles grandes caminhões e de veículos utilizados pelas mineradoras, que são isentos de impostos em Minas Gerais. Privilégio das mineradoras! De acordo com estudos que foram feitos, conseguiríamos, Doutor Jean, arrecadar R\$14.000.000.000,00 taxando esses veículos.

Ou seja, se a gente olhar – e aí, deputados e deputadas, eu vou voltar a uma questão antiga que eu discuto aqui, nesta Casa – quais são as empresas que possuem o que, dentro da Secretaria de Fazenda, é chamado de regime especial de concessão tributária, nós vamos ficar assustados. O problema é que nós sabemos de algumas, mas não temos acesso a todas. E, quando nós pedimos isso, Doutor Jean Freire, quando nós solicitamos isso, por diversas vezes, neste Parlamento, nós não tivemos a capacidade de acessar. E a desculpa que se usa é a guerra fiscal com outros estados. “Eu não posso informar quais são as empresas que possuem regime especial em Minas Gerais porque, se nós publicizarmos isso, nós vamos perder a guerra fiscal para outros estados”.

Ou seja, eu estou dizendo aqui, em outras palavras, que há solução, sim. E a solução não está em taxar ração, vinho, cerveja, área de cosméticos. Existe uma coisa aqui que ninguém discute que é o cigarro. Com todo respeito aos fumantes, eu vou sempre defender aumento de taxa para essa área. Existem outros bens que nós consideramos supérfluos, mas isso aqui deixou de ser supérfluo há muito tempo. Isso aqui não é mais um bem supérfluo há muito tempo, isso se transformou em um instrumento de trabalho para muita gente. Eletroeletrônicos. Eu estou com um estudo de impacto desse setor.

E aí, para contribuir com o projeto e para a amenização de danos, nós fizemos 41 emendas, deputado João Magalhães, para ajudar o governador; 41 emendas que nós vamos destacar aqui no Plenário na próxima terça-feira, algumas pedindo para retirar alguns itens que estão aí, outras pedindo para incluir. Incluir, por exemplo, carro vendido por locadora. Eu considero isso supérfluo, até porque é uma queda de braço desigual, já que, como as locadoras compram por um valor bem abaixo daquilo que é pago pelo mercado e vendem depois, tornam-se concorrentes desleais em relação àqueles que possuem seus estacionamentos espalhados pelo interior do Estado.

Também nós estabelecemos aqui prazo para a expiração nas nossas emendas. Uma das minhas emendas coloca os veículos utilizados pelas mineradoras. Nós vamos ter a oportunidade de destacar isso. Mas eu queria pedir ao governador do Estado: seja mais coerente. Quando for criticar o governo federal por aumentar o imposto para os ricos, lembre-se de que aqui, em Minas Gerais, o senhor está comprometendo os pequenos empreendedores, os microempresários, aqueles que possuem pequenos negócios, a vida animal. E lembre-se de que o senhor tomou uma decisão de governar para os bilionários, esquecendo-se da maioria dos mineiros que esperam, verdadeiramente, que o trem de Minas seja colocado nos trilhos, mas um trilho que nos leve, que nos conduza, que faça com que nós cheguemos à estação da prosperidade, da fraternidade, da justiça social, mas não ao abismo a que estamos muito próximos de atingir.

Peço ao senhor governador do Estado que analise, antes de enviar a esta Casa algo tão danoso, como será o Regime de Recuperação Fiscal, que também nada mais é do que a concessão de privilégios, esgoelando o servidor público, o serviço público, e não só um poder, mas os três poderes, como nos mostra o trágico exemplo de dois Estados: Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, cujos governadores, se pudessem, hoje, numa canetada, cancelariam o acordo que fizeram lá atrás, acordo esse que, hoje, faz com que esses

governadores tenham um sufocamento não só de suas finanças, mas, acima de tudo, da capacidade de governar, por estarem de joelhos para a União.

Peço ao governador do Estado que, de fato, envie a esta Casa projetos que possam conduzir este Parlamento a pôr fim à dívida de Minas Gerais, que só cresce. Quando o senhor pegou o Estado, Sr. Romeu Zema, a dívida era de R\$117.000.000.000,00; hoje, é de R\$164.000.000.000,00.

Presidente Doutor Jean Freire, apesar de eu ainda dispor de 25 minutos do meu tempo, eu vou encerrar por aqui, porque nós temos ainda que abrir a Comissão de Cultura, mas, desde já, cumprimento todo o povo mineiro.

Governador Zema, deixe a gente contribuir, mas essa contribuição não será com o aumento dos impostos, até porque, como o senhor é um liberal, honre o liberalismo clássico que os deputados do Novo raiz tanto defenderam aqui, desde Fridman, Hielscher ou Mises, que tanto gostam de defender esses pensadores do liberalismo. Todas as suas obras tinham uma defesa muito clara: o liberal não, jamais, nunca defenderá aumento dos impostos. Não seja um liberal à moda da Casa, seja um liberal de verdade e tente resolver os problemas do Estado sem esgoelar os pequeninhos. Obrigado.

A presidenta (deputada Lohanna) – Com a palavra, para discutir, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Mais uma vez, muito boa tarde a todos e a todas. Muito boa tarde, deputada Lohanna, que preside esta reunião. Boa tarde aos servidores e às servidoras desta Casa e ao público que nos acompanha pela TV Assembleia. Deputada, antes de entrar na discussão do projeto, eu quero agradecer aos deputados e às deputadas que votaram hoje, em 1º turno, um projeto de minha autoria, que, por sinal, deputada Lohanna, teve V. Exa. como relatora e que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais a Festa da Manga.

Eu venho de uma região conhecida como Terra da Manga, a cidade de Itaobim, que, sempre em outubro, novembro, promove a Festa da Manga. Eu vi essa festa nascer e vi, ao longo dos anos, cada vez mais, essa festa empoderar a agricultura familiar, os produtores de manga da região. Acontece feira de artesanato durante essa festa, acontece festival de comidas criadas a partir da manga, usando a criatividade local, acontece o festival da Rainha da Manga e da Princesa da Manga. Eu quero agradecer aos deputados por terem votado esse projeto em 1º turno. Espero que possamos votá-lo em 2º turno ainda para que, na próxima Festa da Manga, que já está chegando – aproveito e convido todos e todas a participarem desse evento na minha querida cidade de Itaobim –, possamos presentear Itaobim. Quero aproveitar e parabenizar a administração municipal, que vem, a cada ano, tornando essa festa mais empoderada na região.

Sra. Presidenta, caros colegas deputados e deputadas, estou no terceiro mandato, e, mais uma vez, vamos votar essa questão de aumento de impostos nesta Casa. É fantástico! Por que eu digo isso? Porque, em outros momentos, já estive votando esse projeto – achávamos tão bonito e ainda tentamos passar essa imagem para o povo mineiro – que tem tudo a ver com o Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, uma expressão que faz com que o parlamentar, com que a parlamentar pense: nossa, vou votar esse projeto; vou dar o meu voto “sim”, porque é a oportunidade de erradicar, de acabar com a miséria.

E lá, na ponta, alguns nos cobram: “Mas, Doutor Jean, tem, sim, que votar nesse projeto? O senhor vem de uma região que ainda é a que menos se desenvolve neste estado. Muitos desses recursos vão lá para o Vale do Jequitinhonha para erradicar a fome, para erradicar a miséria”. E aí tentam confundir a cabeça do cidadão e da cidadã mineira e até de parlamentares. Mas vejam bem! Eu solicito aos meus colegas deputados e deputadas: “Não caiam nesse conto!”. Nós vamos estar votando um projeto, que, ao longo do tempo, esteve, nesta Casa, para ser votado em outros momentos, e o recurso não ia para erradicar a miséria, não ia efetivamente para isso. O que é erradicar a miséria? Quais são as ações práticas e efetivas que agem neste caminho de, se não erradicar, pelo menos diminuir?

Tratando do Nordeste de Minas Gerais, por exemplo: a gente cresce aprendendo a conviver com a seca. Então, se tivéssemos aqui recursos destinados à construção de barraginhas, à captação de água da chuva, a levar água a quem precisa... Se não

houver outro jeito e for preciso perfurar, que sejam feitos poços artesianos nesse intuito de levar água para o consumo humano e, depois, para as plantações e o consumo animal. Mas não! Se nós pegarmos os últimos gastos deste governo com este recurso, que já votamos aqui, se eu não me engano, em 2019, com esse mesmo discurso de que era para erradicar a miséria, vamos ver para onde foi esse recurso. Eu procurei atentamente todas essas folhas aqui, olhei: “Será que há alguma coisa ali diretamente para a água? Será que há algo diretamente para a comida, para levar comida a quem tem fome? Para a educação?”. E, quando se fala em comida e em erradicar a miséria, eu gosto mais de tratar além da situação de dar comida a quem tem fome e prefiro dizer: “Dar alimento”. Para mim, há uma diferença entre a pessoa comer algo ou alimentar-se com algo. O alimento vai bem além do que matar a fome. Mas vamos ver. Eu olhei aqui e vi: “Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria. Abono de férias, abono de férias”. Para que isso... Aonde isso contribui para a erradicação da miséria? Aí, depois, vem: “Abono de férias, abono de férias, adicional por tempo de serviço”. De servidores do Estado, viu, gente? Então são recursos sendo encaminhados para abono de férias, para adicional por tempo de serviço. E segue adiante: “Artigos para limpeza e higiene, auxílio-alimentação...”. Detalhe: o auxílio-alimentação não é para quem está lá na ponta passando fome, não, mas, sim, para os servidores. E, diga-se de passagem, o servidor tem, sim, que receber auxílio-alimentação, mas não com o Fundo de Erradicação da Miséria – FEM. Não com o FEM! Auxílio-alimentação, de novo – e, mais uma vez, repito: não é para quem está lá passando fome –, auxílio-transporte, auxílio-transporte. Eu vou fazer questão de passar tudo para vocês verem se há algum item que efetivamente age na erradicação da miséria, na diminuição da fome, em levar água para quem tem sede, em levar comida para quem tem fome.

Auxílios combustível e lubrificante para veículos automotores. Fundo de Erradicação da Miséria: veículos do Estado; contratação de estagiários. Mais de R\$228.000,00, deputada Lohanna, para contratação de estagiários. Deve haver estagiários que mereçam ganhar por isso, mas não confundam com erradicação da miséria. Várias contratações de estagiários seguem adiante. Contribuição para o PIS-Pasep; despesa com o pagamento de encargos trabalhistas. Seguem várias despesas: despesa com transporte urbano, pedágio e estacionamento de pessoa física; despesa de exercícios anteriores. É bom lembrar que o exercício anterior era do próprio governador. Quem era o governo agora, no passado, era ele mesmo. E aí há várias situações de despesa com o exercício anterior. Despesa de exercício anterior com o pessoal há várias aqui: diárias civil, diárias militar, diárias de colaboradores eventuais. Quem são esses colaboradores eventuais? Quem será? Aqui não fala quem são? Teve gente aí que... Não sei se o cargo era esse, colaborador eventual, mas, Ok; diária de colaboradores eventuais. Onde isso tem a ver com a erradicação da miséria? Encargos financeiros, encargos judiciais, férias-prêmio. Gastaram o Fundo da Erradicação da Miséria com férias-prêmio, que os servidores merecem, mas não confundam com a erradicação da miséria. Gratificação de cargo em comissão, são vários aqui; gratificação de desempenho por produtividade; gratificação de incentivo e efficientização dos serviços. São tantas situações que estão nessas folhas aqui. A você, que está em casa, aos colegas deputados e deputadas, eu não aceito mais isto: “Vote! É importante. Vamos votar, que é para erradicar a miséria”. Mentira! Não usam o recursos para isso. Então, Sr. Parlamentar, deputado e deputada, a gente vai votar sabendo disso.

E agora, vejam bem, o Estado diz que vai arrecadar, se esse projeto for votado do jeito que está aqui, de R\$800.000.000,00 a R\$1.200.000.000,00. Coincidência, pois é o mesmo recurso, R\$1.200.000.000,00, que o governo de Minas Gerais votou, há poucos meses, nesta Casa. Votamos um projeto de lei, a que nós fomos contra, o nosso Bloco Democracia e Luta, com o qual o governo abriu mão de recursos advindos das locadoras, que beneficiavam principalmente a Localiza, beneficiava, inclusive, doadores de campanha do senhor governador.

Coincidência, o Estado; pura coincidência, não é, gente? O Estado abre mão de R\$1.200.000.000,00 e agora manda um projeto para aumentar os impostos, para arrecadar R\$1.200.000.000,00. Eu tentei, eu mexi em folhas, eu procurei documentos, e, lendo e lendo, eu pensei: “Deixe-me localizar; deixe-me localizar quem vai pagar essa conta da Localiza, e localizamos, gente, quem vai pagar essa conta. Está aqui, nesse PL que nós estamos discutindo.

O Professor Cleiton, que me antecedeu na fala, coloca muito bem que o governador critica o presidente Lula, que propõe o aumento de impostos para os ricos, e o governador de Minas Gerais propõe aumento de impostos para os empreendedores, para aqueles que cuidam de animais, que resgatam animais nas ruas. E aqui eu quero também chamar, colegas deputadas e deputados, para a gente discutir essa questão, porque alguns pensam que cuidar do animal é supérfluo, mas não é não. Não é supérfluo cuidar do animal.

Eu digo a você, que muitas vezes faz a arrecadação; digo às instituições, que cuidam, com tanto carinho; digo às famílias, que cuidam dos seus animais, que o governo manda para esta Casa projeto que quer aumentar o imposto da ração, da comida para o cachorrinho, para o gatinho, tratando isso como algo supérfluo. E aí eu falo para vocês: o governador Zema renova contrato de cerimonial a valor que pode chegar a R\$7.500.000,00. Camarão e filé são supérfluos? O valor de R\$7.500.000,00 pode. A comida para o seu cachorrinho não pode, é supérfluo. Mas gastar em *buffet* de luxo pode. Isso pode. O que é que pode e o que é que não pode? Nós temos de fazer essa pergunta. O que é supérfluo e o que não é supérfluo?

Eu não vou repetir o áudio que vários colegas deputados já transmitiram – a fala do governador, em campanha eleitoral, dizendo ser contra aumento de impostos. Ele dizia ser contra qualquer tipo de imposto. Na mais pura visão liberalista, ele coloca que é contra qualquer tipo de imposto. Contudo, mais uma vez, ele manda para esta Casa esse projeto que nós já vimos, diga-se de passagem, passar aqui por vários momentos, gente, inclusive em outros governos também. Não existe problema nenhum em pautar isso.

Matéria de 10/4/2023: “Minas Gerais deve deixar de arrecadar R\$13.000.000.000,00 por renúncia fiscal de ICMS”. Para quem? A quem? Para quem este governo governa? Renúncia fiscal para quem? Então, agora, deputado Ulysses, acho que a gente começa a ter as explicações. Por que esse projeto? É porque alguém precisa pagar por outro que deixou de pagar. Afinal de contas, está no trilho ou não está no trilho? Que trilho é esse em que a economia está? Está ou não está? Nós temos que responder isso. Qual o caixa do Estado?

Há tempos nós estamos perguntando, o nosso bloco está perguntando – e acaba de chegar aqui o deputado Ulysses Gomes, que, eu me lembro, já fez esse questionamento: quanto o Estado tem em caixa? Nós queremos saber isso; o povo mineiro merece saber isso para ver efetivamente se é ou não necessário. Quem abre mão de recursos, aí, sim, para favorecer os ricos... Enquanto o Lula quer cobrar impostos dos mais ricos, o Zema quer perdoar impostos dos mais ricos quando abre mão, por exemplo, desse recurso das locadoras de veículos. E, como tão bem disse o Professor Cleiton, não tratam como supérfluos esses veículos com que eles ganham duas vezes: locando e depois vendendo mais barato.

As cervejarias artesanais, a cerveja sem álcool ou mesmo quem tem direito à sua cervejinha, sabendo beber com prudência, com limites, principalmente a cervejaria artesanal... Na nossa região, no Vale do Jequitinhonha, em Teófilo Otoni, há cervejaria artesanal, e vocês vão pagar por isso, vocês vão pagar por isso! Vocês, verdadeiramente, são empreendedores; vocês, verdadeiramente, empregam pessoas da região, vendem esse produto na região e fora da região – e Minas cresceu muito neste mercado –, e vocês vão pagar por isso.

Celular é supérfluo? Eu acho que, na verdade, nunca foi, nunca foi. E, a cada dia, se faz mais importante na vida das pessoas. Você, que mora na zona rural, às vezes tem esse como o único meio de comunicação, de saber notícias, de pedir socorro, de chamar o Samu, de ligar para um hospital, de ligar para um filho que está morando em São Paulo, enquanto você está na zona rural do Jequitinhonha, do Mucuri, nas cidades mais longínquas. O Zema acha que é supérfluo, está querendo aumentar os impostos sobre os celulares. Nunca foi supérfluo e, a cada dia, se faz mais necessário.

Refrigerantes. A região de Teófilo Otoni também produz um refrigerante que tem fama em Minas Gerais e no Brasil. Rações para *pets*, eu já falei; alimentos de atletas; câmaras fotográficas e de filmagem que às vezes são o meio de o mineiro, de a mineira desenvolver o seu trabalho, ganhar sua renda. Ou seja, nessa discussão, eu já quero aqui pedir aos deputados e às deputadas

para que nós não aproveamos esse projeto. É que o governador do Estado diga claramente: a economia do Estado está ou não nas ruínas? Quando ele sai pelo Estado, ele diz que colocou o Estado nos trilhos, ele diz que resolveu o problema da economia do Estado, mas, a cada momento, suas ações mostram o oposto. Se, de um lado, favorece os que mais têm, perdoa dívidas de quem mais tem – alguns, a gente nem consegue saber quem é –, do outro lado, ele quer aumentar os impostos para os empreendedores.

Então, Sra. Presidenta, deputada Lohanna, eu quero, mais uma vez, dizer que o nosso bloco – eu, como líder da Minoria – é contra esse projeto. Nós queremos, sim, debater o FEM, nós queremos debater o Fundo de Erradicação da Miséria, nós queremos que se criem, sim, recursos e que, se eles já existem, sejam efetivamente para erradicar a miséria, mas não aumentando impostos de produtos que não são supérfluos e que o governo considera que são. À manicure, cujo nome não me lembrei aqui e quero lembrá-lo, à você, que tem o seu salão, que vai de casa em casa, que atua como manicure, há o risco de esta Casa votar agora, nos próximos dias, o aumento de impostos para esses produtos que você usa. Você vai precisar aumentar o serviço prestado e, com isso, pode perder clientes. Esse governo está pensando em gerar emprego e renda, gente?

Então eu, apesar de ter mais tempo, quero encerrar a minha discussão sobre esse projeto. Farei encaminhamento no momento adequado, mas já uso a discussão também para pedir aos colegas deputados e deputadas que a gente não aprove esse projeto. E digo aos mineiros e mineiras que ainda dá tempo de vocês também dialogarem no bairro de vocês, com seus vizinhos, no ônibus; aonde quer que vocês estejam, falem sobre o que está acontecendo aqui, nesta Casa. Falem do projeto do governador que está nesta Casa, do governador que disse que tinha colocado o Estado nos trilhos, do governador que perdoa dívidas e abre mão de recursos de impostos para os ricos, mas quer cobrar daqueles que verdadeiramente são empreendedores. Então essas são as minhas palavras, Sra. Presidenta.

A presidenta – Obrigado, deputado Doutor Jean. Abro mão da minha inscrição para discutir o projeto. Não há outros oradores inscritos.

– Vêm à Mesa os Substitutivos nºs 1 a 6 e 8 a 40 e as Emendas nºs 2 a 5, 8, 13 a 17, 23 e 25 a 28, que foram publicados na edição anterior.

– Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.295/2023

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

“Art. – Fica o Poder Executivo autorizado a destinar 1% (um por cento) da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas para a execução de programas de habitação, especialmente o Programa Lares Habitação Popular – PLHP –, instituído pelo Decreto nº 44.168, de 06/12/05.”.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

EMENDA Nº 6

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a carga tributária relativa ao ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a estabelecimentos destinados às seguintes atividades:

I – hospitais públicos ou filantrópicos;

II – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apaes;

- III – instituições filantrópicas de longa permanência para idosos;
- IV – cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;
- V – organizações de saúde sem fins lucrativos;
- VI – organizações de assistência social sem fins lucrativos;
- VII – creches conveniadas com o poder público;
- VIII – comunidades terapêuticas conveniadas com o poder público.

Parágrafo único – A redução prevista no *caput* será transferida ao beneficiário mediante a redução do valor da operação, no montante correspondente ao imposto dispensado.”.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

EMENDA Nº 7

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a carga tributária relativa ao ICMS incidente sobre produtos da cesta básica.”.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

EMENDA Nº 9

Acrescenta-se o seguinte artigo 2º, renumerando-se os demais:

“Art. 2º – Acrescenta-se ao art. 12-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte §6º:

§ 6º – A não utilização, direta, dos recursos previstos no *caput*, para erradicação da miséria, com a criação de programas de transferência de renda e erradicação à fome ou situação de pobreza extrema, ensejará a responsabilização civil, administrativa e criminal do gestor do Fundo de Erradicação da Miséria bem como do ordenador de despesas, na forma da legislação aplicável.”.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2023.

Professor Cleiton (PV)

EMENDA Nº 10

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – as armas de fogo com calibre de uso permitido, as munições, o fardamento, o colete à prova de balas, os equipamentos e apetrechos de fabricação nacional adquiridos por integrantes dos órgãos estaduais de segurança pública.”.

Sala das Reuniões, 15 de setembro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

EMENDA Nº 11

Acrescente-se onde convier.

“Art. ... – Acrescente-se o seguinte art. 8º-K à Lei nº 6763, de 26 de dezembro de 1975:

“Art. 8º-K – Fica isento do imposto o fornecimento de energia elétrica e de água as associações comunitárias, os hospitais filantrópicos e as entidades sociais, nos termos e condições previstos em regulamento e desde que o imóvel seja de propriedade da entidade mantenedora ou esteja formalmente na sua posse direta.”.”.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2023.

Ricardo Campos, vice-presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

EMENDA Nº 12

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Acrescente-se o seguinte inciso IX ao art. 2º da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011:

“Art. 2º – (...)

IX – recursos originários de 60% da parte distribuída ao Estado de Minas Gerais do lucro líquido das companhias estatais de energia e água com finalidades previstas no art. 4º desta Lei que vierem a ser realizadas pelo Poder Executivo em ações de melhoria dos serviços na área mineira da Sudene e nos municípios de baixo IDH-M.”.”.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2023.

Ricardo Campos, vice-presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

EMENDA Nº 18

O *caput* do art. 4º da Lei nº 19.990, de 29/12/2011, que cria o Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 4º – Os recursos do FEM serão aplicados em programas e ações que tenham as seguintes finalidades:”.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Bella Gonçalves (Psol)

Justificação: Atualmente a redação do art. 4º da Lei nº 19.990, de 29/12/2011, que cria o Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, prevê que seus recursos serão gastos “prioritariamente” com as ações ali elencadas. Tal redação, que prevê apenas “prioridade”, abre brechas para que o Poder Executivo gaste os recursos com ações alheias às finalidades previstas em Lei. A título de exemplo, no ano de 2022, verifica-se que foram gastos R\$ 291 milhões de recursos do FEM com transporte escolar, que, apesar de ser uma importante política, pode e deve ser arcada com outros recursos do orçamento geral e de fundos com dotações próprias para tais finalidades. No mesmo ano, verifica-se o custeio de R\$ 40 milhões com despesa de pessoal e MGS e R\$ 2,5 milhões com cargos em comissão, que, evidentemente, são gastos com atividades-meio e que não correspondem à atividade finalística de erradicação da miséria. Nesse sentido, propõe-se a retirada do termo “prioritariamente” para que os gastos sejam efetivamente vinculados, impedindo o desvio da finalidade dos recursos e a garantia de sua aplicação para combate à miséria do povo mineiro.

EMENDA Nº 19

O art. 4º da Lei nº 19.990, de 29/12/2011, que cria o Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º – (...)

Parágrafo único – Os recursos do FEM serão aplicados prioritariamente em programas e ações que tenham por finalidade a segurança alimentar e, quando promovidas pela perspectiva intersetorial, em programas e ações que tenham relação direta com o enfrentamento à fome e a promoção do direito humano à alimentação adequada.”.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Bella Gonçalves (Psol)

Justificação: Verifica-se que os recursos do FEM tem sido utilizados em ações que, apesar de importantes, não se relacionam com a atividade finalística de erradicação da miséria, a exemplo, no ano de 2022, dos R\$ 291 milhões gastos com transporte escolar, dos R\$ 40 milhões com despesa de pessoal e MGS e dos R\$ 2,5 milhões com cargos em comissão, que deveriam ser custeados com recursos do orçamento geral e de fundos com dotações próprias para tais finalidades.

Assim, entende-se que, em se tratando de combate à miséria, a prioridade deve ser o combate à fome e a garantia da alimentação adequada, pelo que propõe-se o acréscimo de que os recursos do FEM serão aplicados prioritariamente em programas e ações que tenham por finalidade a segurança alimentar e, quando promovidas pela perspectiva intersetorial, em programas e ações que tenham relação direta com o enfrentamento à fome e a promoção do direito humano à alimentação adequada.

EMENDA Nº 20

Revoga-se o § 4º do art. 5º e o § 3º do art. 10 da Lei nº 19.990, de 29/12/2011, que cria o Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, e o art. 4º da mesma lei passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único – É vedada a utilização dos recursos do FEM para remuneração de pessoal e encargos sociais, que devem ser custeados por recursos do orçamento geral ou por outros fundos pertinentes que assim o autorizem em suas legislações correlatas, conforme dotações orçamentárias próprias para tal finalidade.”.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Bella Gonçalves (Psol)

Justificação: Verifica-se que, a exemplo do ano de 2022, foram gastos de recursos do FEM R\$ 40 milhões com despesa de pessoal e MGS e R\$ 2,5 milhões com cargos em comissão, custos que, evidentemente, se relacionam à atividade-meio e não à atividade finalística de erradicação da miséria. Com vistas a evitar tais práticas e inclusive inspirado no que dispõe o § 1º do art. 1º da LC federal nº 111/2001, veda-se a utilização dos recursos do FEM para remuneração de pessoal e encargos sociais, que devem ser custeados por recursos do orçamento geral ou por outros fundos pertinentes que assim o autorizem em suas legislações correlatas, conforme dotações orçamentárias próprias para tal finalidade.

EMENDA Nº 21

Acrescenta o art. 4º-A e da nova redação ao *caput* do art. 5º da Lei nº 19990, de 29/12/2011, que cria o Fundo de Erradicação da Miséria – FEM.

“Art. 4º-A – Fica instituído o Programa Cozinha Solidária, que dispõe sobre a distribuição de alimentos preparados para consumo à população em situação de vulnerabilidade e risco social, contemplando a população em situação de rua, sendo referência para ações que combatam à fome e má nutrição, promoção do direito à alimentação adequada e de atividades culturais, educativas, e de promoção da garantia de direitos sociais e saúde, entre outras iniciativas, voltadas para a população do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – São objetivos do Programa Cozinha Solidária:

I – a promoção e garantia do direito à alimentação em conformidade com a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans;

II – a disponibilização de espaços sanitariamente adequados para a alimentação;

III – a regularidade no acesso à alimentação com qualidade e em quantidade suficiente;

IV – a redução da fome e da insegurança nutricional;

V – a construção de práticas alimentares promotoras de saúde, ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;

VI – o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, contemplando a população em situação de rua;

VII – a disseminação de conceitos de educação alimentar e nutricional, aproveitamento integral dos alimentos e aplicação de normas sanitárias para manipulação de alimentos;

VIII – a construção de atividades culturais, educativas e de promoção da garantia de direitos sociais e saúde, entre outras iniciativas, voltadas para a população;

IX – a redução da vulnerabilidade social no campo através da integração da agricultura familiar no fornecimento de alimentos;

X – a organização e estruturação de sistemas locais de abastecimento alimentar, compreendendo da produção ao consumo.

§ 2º – O Programa Cozinha Solidária tem como finalidade fornecer alimentação gratuita, diariamente, prioritariamente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo a população em situação de rua, visando a promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional, de assistência social, efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.

§ 3º – O Programa Cozinha Solidária compreende dentre seus instrumentos as Cozinhas Solidárias: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica que desenvolvam e articulem atividades de combate à insegurança alimentar e nutricional em suas comunidades.

§ 4º – As Cozinhas Solidárias constituem elos entre a sociedade e o Estado, com o objetivo de distribuir alimentos preparados para consumo à população em situação de vulnerabilidade e risco social, contemplando a população em situação de rua, sendo referência para ações que combatam à fome e má nutrição das comunidades locais.

§ 5º – As Cozinhas Solidárias poderão estabelecer parceria e intercâmbio com instituições, entidades da sociedade civil e movimentos locais dentro das áreas de cultura, educação, direito à cidade, cidadania e agricultura.

§ 6º – Para recebimento de recursos públicos, as Cozinhas Solidárias serão selecionadas por edital público aprovado pelo Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais – Consea-MG – de maneira a articular áreas do governo estadual e entidades da sociedade civil para a implementação de ações voltadas para o combate à miséria e à fome, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

§ 7º – Para atender a finalidade do Programa Cozinha Solidária, o Poder Público Estadual disponibilizará, conforme demanda, estruturas físicas de equipamentos públicos e/ou de equipamentos privados, por meio de locação, parcerias, contratos, convênios ou outros ajustes.

§ 8º – O Programa Cozinha Solidária poderá apoiar e incentivar cozinhas comunitárias e coletivas já atuantes em comunidades.

§ 9º – Poderão ser disponibilizados equipamentos para processamento e beneficiamento de alimentos, armazenagem e transporte.

§ 10 – As refeições distribuídas dentro das Cozinhas Solidárias devem levar em consideração o combate à insegurança alimentar e nutricional fornecendo uma base nutricional alta e respeitando a cultura alimentar regional.

§ 11 – Sem prejuízo da aplicação de outros recursos, os recursos do FEM serão aplicados no Programa Cozinha Solidária.

Art. 5º – Poderão receber recursos do FEM os Municípios e os órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, para aplicação em programas e ações que atendam às finalidades dispostas nos incisos do art. 4º e no art. 4º-A desta lei.”.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Bella Gonçalves (Psol)

Justificação: Em se tratando de erradicação da miséria, é necessário considerar o debate do combate à fome, bem como a perspectiva das cozinhas solidárias que, destaca-se, recentemente, foram aprovadas em âmbito nacional no bojo do Programa Cozinha Solidária, por meio da Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, conjuntamente com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

A fome é um produto das relações econômicas, políticas e sociais que produzem a desigualdade e a miséria. Segundo a Rede PENSSAN (Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/>), em 2022, registrou-se 33,1 milhões de pessoas sem ter o que comer, sendo que 15,9 milhões de pessoas utilizaram alguma estratégia socialmente inaceitável que lhe trouxe vergonha, tristeza ou constrangimento, para conseguir um prato de comida. Ao olhar para a fome, temos sempre que lembrar que cada número absoluto representa a vida de uma pessoa.

Em Minas Gerais por volta de 8,2% da população passa fome, configurando situação de grave insegurança alimentar. A porcentagem indica que mais de 1,7 milhão de pessoas em todo o Estado estão nessa situação, o que expressa séria violação do direito humano à alimentação. Ainda há 28,3% da população, quase 6 milhões de pessoas, que convivem com a preocupação da falta de alimentos em um futuro próximo e 3,4 milhões, 16% da população, não têm acesso a quantidades suficientes de comida.

São muitas as condições de desigualdade que penalizam vários segmentos da população de Minas Gerais. Merecem destaque as crianças que, em condição de carência alimentar, podem ter suas potencialidades e seu futuro comprometidos. A ausência de políticas públicas abrangentes de combate à insegurança alimentar deixa grande parte da sociedade mineira desprotegida diante dos efeitos da crise sanitária que agravou a crise econômica que a antecedeu. Insuficiência de renda, desemprego e subemprego, deficiências habitacionais, falta de acesso à educação e precárias condições de saúde estão diretamente interrelacionados com o agravamento da fome no Brasil.

As Cozinhas Solidárias serão equipamentos públicos voltados a atender de maneira imediata quem hoje passa fome em Minas Gerais. O Programa Cozinhas Solidárias visa entregar refeições gratuitas para quem passa fome garantindo o Direito Humano à Alimentação Adequada, previsto no artigo sexto da Constituição Federal. O Programa Cozinha Solidária tem três eixos fundamentais: 1) entrega de comida com alto valor nutricional gratuita para quem não tem o que comer; 2) geração de emprego e renda no campo e na cidade, sendo empregos formais, principalmente, voltados para mulheres negras que são a maioria entre as trabalhadoras de cozinhas coletivas e comunitárias; e 3) utilização de equipamentos públicos em áreas de vulnerabilidade social, além de entregarem refeições gratuitas para quem passa fome, promovem atividades culturais e educativas, apoio jurídico e uma série de outras iniciativas que dão capilaridade para avançar em direito à cidade nas regiões menos assistidas pelo Poder Público.

As Cozinhas Solidárias além de entregarem refeição de graça para quem passa fome, são intersecção entre a cozinha, as pessoas e o território e podem promover uma rede de aprendizagem que ressignifica a relação com a comida, por exemplo, desde o cuidado com a horta que alimenta e gera significados culturais, a partir das práticas de cultivo e preparação de alimentos e ainda, cria laços com seus usuários. A cozinha é tratada como espaço de ressignificação de cultura, produção, território, comida e as práticas de comensalidades no contexto do enfrentamento da fome e insegurança alimentar e nutricional. Além disso, são espaços de socialização onde se estabelece trocas e fortalecimento de relações de solidariedade e rede de apoio social, principalmente entre mulheres.

A construção e apresentação deste projeto é resultado do contato com experiências dos movimentos sociais que trabalham com políticas de combate à fome no Estado de Minas Gerais. Certa da importância e da conveniência do projeto de lei ora apresentado, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

EMENDA Nº 22

O art. 8º da Lei nº 19990, de 29/12/2011, que cria o Fundo de Erradicação da Miséria – FEM – passa vigorar acrescido do seguinte § 3º-A:

“§ 3º-A – Sem prejuízo das representações previstas no *caput*, o grupo coordenador do FEM será composto de forma paritária entre os representantes do Poder Público e da sociedade civil e, para tanto, em número equivalente para que se atinja a paridade, os demais membros serão eleitos por entidades e movimentos sociais de luta pela erradicação da miséria representativos de usuários ou trabalhadores das políticas públicas de abrangência dos programas e ações do FEM.”.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Bella Gonçalves (Psol)

Justificação: Atualmente verifica-se que a composição do grupo coordenador do FEM conta com 12 representantes do Estado e 7 representantes da sociedade civil, estes últimos escolhidos entre os representantes da sociedade civil que integrem os respectivos conselhos. Propõem-se, como medida de paridade que o grupo coordenador do FEM será composto de forma paritária entre os representantes do Poder Público e da sociedade civil e, para tanto, em número equivalente para que se atinja a paridade, os demais membros serão eleitos por entidades e movimentos sociais de luta pela erradicação da miséria representativos de usuários ou trabalhadores das políticas públicas de abrangência dos programas e ações do FEM.

EMENDA Nº 24

Acrescente-se ao art. 10 da Lei nº 14937, de 23/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e dá outras providências, o seguinte § 3º:

“§ 3º – Na hipótese de que trata o inciso III do *caput*, caso o veículo automotor seja alienado, será devida a complementação do valor do imposto, calculado pelas alíquotas previstas nos demais incisos do *caput*, de forma proporcional ao número de dias restantes para o fim do exercício, observadas as condições previstas em regulamento.”.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Bella Gonçalves (Psol)

Justificação: Como é sabido, recentemente o Governo Zema e sua base de Deputados na Assembleia Legislativa aprovaram sua a Lei nº 24.398, de 14/7/2023, que, em seu art. 5º, revogou o § 3º do art. 10 da Lei nº 14.937, de 2003. O dispositivo revogado previa que, na hipótese de veículos destinados a locação, de propriedade de pessoa jurídica, caso o veículo automotor fosse alienado, seria devida a complementação do valor do imposto, de 1% (referente a benefício fiscal que institui alíquota a menor para o setor específico de locação de veículo) para 4% (referente ao valor pago pelo cidadão comum e demais setores econômicos), ou seja, uma complementação de 3%, de forma proporcional ao número de dias restantes para o fim do exercício. Na prática, a legislação recentemente aprovada permite que locadoras de veículos, já beneficiadas pela alíquota de apenas 1% de IPVA, quando venda seus veículos, deixem de recolher a diferença de mais 3% para atingir o que a maioria da população paga, possibilitando que, além de pagarem menos imposto enquanto proprietárias, ainda se apropriem de lucros em sua venda, em prejuízo da arrecadação do Estado.

O dispositivo ficou conhecido como emenda Salim Mattar, dono da Localiza Rent a Car, empresa mais beneficiada com a medida, amigo, doador de campanha e consultor do Governador Zema que, pouco após conseguir o benefício fiscal, deixou seu posto “voluntarioso e não remunerado no Estado. Estudos indicam que a medida aprovada custará certa de R\$ 1,5 bilhão em perdas de arrecadação para o Estado. E agora, após beneficiar seus amigos com isenções dessa monta, Zema pretende aumentar impostos pagos pela população e outros setores econômicos. A evidente contradição na atuação do Governo e de sua base exige que se apresente como resposta que se revogue o benefício concedido às locadoras de automóveis, dispensando por completo outros tipo de aumento sobre a população mineira, que é o que se pretende com a presente emenda.

Assim, solicita-se o apoio dos nobres pares.

EMENDA Nº 29

Acrescente-se o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais:

“Art. 2º – Acrescente-se onde convier na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte art.:

“Art. ... – Para fins de financiamento da lei de incentivo aos esportes, o Estado de Minas Gerais, disponibilizará 0,5% (meio por cento) da arrecadação de ICMS no Estado.”.”.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Professor Cleiton (PV)

SUBSTITUTIVO Nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 1.295/2023

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12-A – Fica estabelecido, para financiamento das ações do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, criado pela Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011, em especial para o pagamento integral do Piso Mineiro de Assistência Social, e de acordo com o disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2024, o adicional de 0,2% (zero vírgula dois pontos percentuais) na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – cervejas sem álcool e bebidas alcoólicas, exceto aguardentes de cana ou de melão e vinhos e cervejas produzidos em Minas Gerais;

II – cigarros, exceto os embalados em maço, e produtos de tabacaria;

III – armas, exceto as armas utilizadas no desempenho do trabalho;

IV – bebidas isotônicas e bebidas energéticas;

V – Veículos de propriedade de locadora de veículos no momento da compra e da venda;

VI – perfumes, águas-de-colônia, cosméticos e produtos de toucador, exceto xampus, preparados antissolares e sabões de toucador de uso pessoal;

VII – alimentos para atletas;

VIII – *jet-ski*, helicóptero, lanchas, carros importados;

IX – câmeras fotográficas ou de filmagem e suas partes ou acessórios;

X – equipamentos para pesca esportiva, exceto os de segurança;

XI – equipamentos de som ou de vídeo para uso automotivo, inclusive alto-falantes, amplificadores e transformadores.

§ 1º – O valor do imposto decorrente do adicional de alíquota de que trata o *caput* não será utilizado ou considerado para efeitos do cálculo de quaisquer benefícios ou incentivos fiscais, financeiro-fiscais ou financeiros.

§ 2º – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a excluir as operações de que trata o *caput* da aplicação do adicional de alíquota estabelecido neste artigo.

§ 3º – A forma e as condições de destaque, escrituração, apuração e recolhimento do valor resultante do adicional de alíquota de que trata o *caput* serão estabelecidas em regulamento, o qual poderá prever o destaque, a escrituração, a apuração e o recolhimento, em separado, do referido valor.

§ 4º – A responsabilidade por substituição tributária prevista no art. 22 desta Lei aplica-se ao adicional de alíquota de que trata o *caput* deste artigo.

§ 5º – O disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.”.”.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Professor Cleiton (PV)

A presidenta – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentados ao projeto 39 substitutivos do deputado Professor Cleiton, que receberam os nºs 1 e 3 a 40, e um, do deputado Ricardo Campos, que recebeu o nº 2, quatro emendas do deputado Sargento Rodrigues, que receberam os nºs 1, 6, 7 e 10; uma do deputado Mauro Tramonte, que recebeu o nº 2; duas do deputado Ulysses Gomes, que receberam os nºs 3 e 4; uma do deputado Cristiano Silveira, que recebeu o nº 5; quatro do deputado Professor Cleiton, que receberam os nºs 8, 9, 28 e 29; duas do deputado Ricardo Campos, que receberam os nºs 11 e 12; duas do deputado Noraldino Júnior, que receberam os nºs 13 e 14; duas da deputada Ana Paula Siqueira, que receberam os nºs 15 e 16; uma do deputado Rodrigo Lopes, que recebeu o nº 17; e 10 da deputada Bella Gonçalves, que receberam os nºs 18 a 27. A presidência, nos termos do inciso I do art. 228 do Regimento Interno, deixa de receber as Emendas nºs 1, 6, 7, 9 a 12, 18 a 22, 24 e 29, por tratarem de assunto não versado na proposição principal, e, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber o Substitutivo nº 7, por ser idêntico ao Substitutivo nº 6. Nos termos do § 2º do art. 108 do Regimento Interno, a presidência encaminha os Substitutivos nºs 1 a 6 e 8 a 40 e as Emendas nºs 2 a 5, 8, 13 a 17, 23 e 25 a 28, com o projeto, à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer.

Encerramento

A presidenta – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 21, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada, e para a especial também de amanhã, às 19 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 21/9/2023

Presidência do Deputado Sargento Rodrigues

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Arlen Santiago – Bim da Ambulância – Bruno Engler – Coronel Henrique – Elismar Prado – Enes Cândido – Gil Pereira – João Junior – Leonídio Bouças – Lohanna – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Wendel Mesquita – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Ulysses Gomes.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Sargento Rodrigues) – Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para as especiais de logo mais, às 19 horas, e de amanhã, dia 22, às 10 horas, nos termos dos editais de convocação.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 9/8/2023

Às 14h40min, comparecem à reunião a deputada Delegada Sheila e os deputados Luizinho e Eduardo Azevedo (substituindo a deputada Marli Ribeiro, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Delegada Sheila, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.136/2023, do deputado Leandro Genaro, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a realização, nas escolas estaduais, do evento denominado “Dia D” e sobre as temáticas abordadas nas palestras, *workshops*, oficinas e rodas de conversa desse evento, esclarecendo-se se essa secretaria tem conhecimento da utilização de músicas que fazem apologia às drogas, ao sexo livre e ao crime nas atividades realizadas no evento, em especial na Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no Bairro Pindorama, em Belo Horizonte;

nº 3.303/2023, do deputado Eduardo Azevedo, em que requer seja realizada audiência pública para debater o direito à vida, assegurado pela Constituição Federal, e as atuais ameaças a ela, notadamente as drogas, o aborto e o suicídio;

nº 3.549/2023, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Juiz de Fora, para debater a situação das comunidades terapêuticas e outros equipamentos de recuperação de dependentes químicos em Juiz de Fora e na região da Zona da Mata.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.

Delegada Sheila, presidente.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/9/2023

Às 9h44min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Eduardo Azevedo e Adriano Alvarenga (substituindo o deputado Delegado Christiano Xavier, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, buscar esclarecimentos, com a presença dos secretários de Planejamento e Gestão e de Fazenda, quanto ao cumprimento do art. 1º da Lei nº 24.260, de 26/12/2022, que dispõe sobre a divulgação, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, do percentual acumulado do índice de revisão geral anual da remuneração de seus servidores, a que se refere o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República, relativo ao exercício anterior. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* das Sras. Eduarda Lourenço Resende e Júlia Azevedo, solicitando apoio da comissão para que os

excedentes do concurso de 2023 do Corpo de Bombeiros sejam convocados para a realização do curso de formação, tendo em vista a necessidade de efetivo na instituição e o fato de que todos já concluíram as etapas do certame. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 311/2023 na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1 (relator: deputado Eduardo Azevedo), e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 53/2023 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.387 e 3.388/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.055/2023, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para investigar, com a máxima urgência e com cuidado, as ameaças sofridas pelo vereador Eduardo Lucio Assimos Braga, conhecido como Dudu Braga, do Município de Betim, em razão de sua atuação como parlamentar dessa cidade.

nº 4.064/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a apuração do crime de roubo que ocorreu no dia 30/8/2023, no Município de Carandaí, Reds nº 2023-040609658-001, realizado por três indivíduos, na área rural de Ressaca, na Fazenda Sander, em que fizeram o caseiro de refém e roubaram duas *smart tvs*, um *crossbow*, um binóculo de visão noturna, um GPS, dois talões de cheques, quatro anéis de ouro, três relógios, um pingente de ouro, várias pedras e R\$50.000,00 em espécie.

nº 4.066/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja intensificado o policiamento realizado na zona rural do Município de Carandaí, tendo em vista o crime que ocorreu no dia 30/8/2023, conforme Reds nº 2023-040609658-001, em que três indivíduos adentraram a Fazenda Sande, fizeram um homem de refém e roubaram objetos de valor e cerca de cinquenta mil reais em espécie.

nº 4.067/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais pedido de providências para que seja entregue à deputada Chiara Biondini, com a maior brevidade possível, as imagens dos graves crimes sofridos pela parlamentar, praticados por Sueli Lisboa, ex-assessora da deputada Macaé Evaristo, durante a Reunião Ordinária de Plenário da Assembleia, em 31/8/2023.

Em seguida, é aprovado relatório de visita ao Centro Socioeducativo Santa Helena, realizada em 17/8/2023.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Maria de Lurdes Camilli, presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado Minas Gerais – Sindepominas; e os Srs. Samir Carvalho Moysés, subsecretário da Subsecretaria de Processo Legislativo da Secretaria de Estado de Governo, representando Luísa Cardoso Barreto, Secretária da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag; José Odon de Alencar Filho, 1º-vice-presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais – Sindsisemg, representando Luzana de Assis Moreira, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais; Heuber Dornas Pereira, vice-presidente da Associação de Criminalística do Estado de Minas Gerais – Acemg; José Lino Esteves dos Santos, presidente do Sindicato dos Auxiliares, Assistentes e Analistas do Sistema Prisional e Socioeducativo; 2º-Sgt. PM Luciano Santana Bremer, presidente da Associação dos Praças do Interior de Minas Gerais – APNM; Wilton Ribeiro de Sales, presidente do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de Minas Gerais – Sindpecri; Sgt. PM Michael André Santos, diretor de Comunicação do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militares de Minas Gerais – CSCS PM/BM-MG, representando o Sgt. Amaury Soriano de Oliva, presidente do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militares de Minas

Gerais – CSCS PM/BM-MG; Jean Carlos Otoni Rocha, presidente do Sindicato dos Policiais Penais do Estado das Minas Gerais – Sindppen; Alexsander Luiz da Paixão Ferreira, presidente da Associação Mineira dos Policiais Penais e Servidores Prisionais – Amasp MG – e vice-presidente da Associação Nacional dos Polícias Penais do Brasil – Ageppen; e Wemerson Silva de Oliveira, presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais – Sindpol. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a presença do deputado Caporezzo (substituindo o deputado Coronel Sandro, por indicação da liderança do BAM). Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 4.078/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual sejam convocados os secretários de Planejamento e Gestão e de Fazenda, para debater o cumprimento do art. 1º da Lei nº 24.260, de 26/12/2022, que dispõe sobre a divulgação, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, do percentual acumulado do índice de revisão geral anual da remuneração de seus servidores, a que se refere o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República, relativo ao exercício anterior.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente – Delegado Christiano Xavier – Eduardo Azevedo.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/9/2023

Às 9h44min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira, Ione Pinheiro e o deputado Leleco Pimentel (substituindo a deputada Macacé Evaristo, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento das seguintes correspondências publicadas no *Diário do Legislativo* em 24/08/2023: ofício nº 3.374/2023/DGI/GAGI/GPPR, do Sr. Paulo Cangussú André, diretor de Gestão Interna do Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, acusando o recebimento de ofício que encaminha as notas taquigráficas da 11ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e informando que o referido documento foi encaminhado ao Ministério da Educação e à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; e ofício nº 138/2023, do presidente da Fundação Ezequiel Dias, comunicando a impossibilidade de comparecimento à audiência pública da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em 18 de agosto de 2023, e indicando servidores para representar essa fundação na referida reunião. Comunica também o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Universidade do Estado de Minas Gerais (dois ofícios em 12/8/2023), e da Secretaria de Estado de Educação (um ofício em 22/6/2023 e um ofício em 10/8/2023). Registra-se a presença do deputado Professor Cleiton. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.107/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater, em conjunto com a Comissão de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, a importância do acompanhamento na implementação do Piso Nacional do Magistério previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, de modo a contribuir com as atividades que serão desempenhadas pelo grupo de trabalho instituído pela Câmara Federal;

nº 4.121/2023, das deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro e dos deputados Leleco Pimentel e Professor Cleiton, em que requerem seja formulada manifestação de apoio aos professores da rede particular de ensino do Estado pela greve deflagrada em virtude da retirada de direitos e alteração de conquistas históricas da categoria.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Lohanna.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/9/2023

Às 10h4min, comparecem à reunião os deputados Gil Pereira, Adriano Alvarenga e Bosco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.113/2023, do deputado Gil Pereira, do deputado Ricardo Campos, do deputado Bosco e do deputado Adriano Alvarenga, em que requerem seja realizada visita à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – para buscar soluções aos problemas de fluxo reverso relacionados à produção de energia por geração distribuída por meio de fontes renováveis de energia elétrica.

nº 4.114/2023, do deputado Bosco, do deputado Gil Pereira e do deputado Adriano Alvarenga, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a construção da nova rede de distribuição de energia elétrica visando atender o Município de Alagoa;

nº 4.115/2023, do deputado Bosco, do deputado Gil Pereira e do deputado Adriano Alvarenga, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que seja publicado decreto de declaração de utilidade pública determinando a instalação de rede de distribuição de média tensão para atender a demanda, no Distrito Industrial de Araxá, dos empreendimentos que aguardam a resolução desse problema para o início de suas atividades;

nº 4.116/2023, do deputado Bosco, do deputado Gil Pereira e do deputado Adriano Alvarenga, em que requerem seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja reformada e ampliada a subestação de Jequeri, com vistas a possibilitar o início das atividades dos empreendimentos da região que estão aguardando essa expansão do sistema de energia elétrica e assim garantir a geração de novos empregos.

Em seguida, é designado relator o deputado Gil Pereira e aprovado o Plano de Trabalho do Tema em Foco Edição 2023-2024, no âmbito do Assembleia Fiscaliza.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Gil Pereira, presidente – Adriano Alvarenga – Bim da Ambulância.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/9/2023

Às 10h5min, comparecem à reunião a deputada Lud Falcão e os deputados Arlen Santiago, Doutor Wilson Batista e Lucas Lasmar, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater as mudanças feitas nos vazios assistenciais do Ipsemg. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Secretaria de Estado de Saúde (um ofício em 6/9/2023) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (um ofício em 7/9/2023). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: no 1º turno, Projetos de Lei nº 816/2023 (deputado Doutor Paulo), 123 e 125/2023 (deputado Doutor Wilson Batista), 900/2023 (deputado Lucas Lasmar) e 365/2023 (deputada Lud Falcão). A presidência torna sem efeito a declaração de prejudicialidade do Requerimento nº 3.035/2023 feita na Reunião Ordinária de 6/9/2023. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 250/2023 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública (relatora: deputada Lud Falcão); 339/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Lud Falcão) e 464/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Lud Falcão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 304/2019 (relator: deputado Lucas Lasmar), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.842, 3.294 e 3.390/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos: 3.622, 3.761, 3.772, 3.808, 3.809, 3.810, 3.811, 3.812, 3.817, 3.818, 3.819, 3.881, 3.902, 3.905, 3.908, 3.910, 4.111 e 4.112/2023. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.022/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde o Ofício nº 335/2023/Dexe, da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho;

nº 4.096/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para o fornecimento do medicamento pertuzumabe à população em tratamento oncológico, mantendo-se sua distribuição de forma contínua e devidamente planejada, a fim de que não sejam os tratamentos interrompidos, em prejuízo dos pacientes;

nº 4.097/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para o fornecimento do medicamento trastuzumab deruxtecan (Enhertu) à população em tratamento de câncer de mama, mantendo-se sua distribuição de forma contínua e devidamente planejada, a fim de que não sejam os tratamentos interrompidos, em prejuízo dos pacientes;

nº 4.106/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada visita à Fundação Ezequiel Dias – Funed – para verificar sua estrutura fabril, sua realidade e principais dificuldades vivenciadas por essa fundação;

nº 4.110/2023, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual seja convidada a Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer, para debater o tratamento de câncer de mama e o cenário da reconstrução mamária no Estado.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Edvaldo Farias da Silva Filho, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, e André Luiz Moreira dos Anjos, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –, representando a Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Arlen Santiago, presidente – Doutor Wilson Batista – Lucas Lasmar – Doutor Paulo.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/9/2023

Às 14h10min, comparecem à reunião a deputada Maria Clara Marra e os deputados Adriano Alvarenga, Douglas Melo, Eduardo Azevedo e Elismar Prado, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Adriano Alvarenga, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a lesividade aos consumidores em decorrência da suspensão dos pacotes e da emissão de passagens da linha promocional pela empresa 123 Milhas. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Marina Bicalho Lima, assessora jurídica do Procon Assembleia – Espaço Cidadania, representando o coordenador-geral; Elyenni Celida da Silva, delegada da Polícia Civil; e Luciana Atheniense, da Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais – OAB-MG; e os Srs. Lucas Anastasia Maciel, sócio da Anastasia Sociedade Individual de Advocacia; Thiago Augusto de Freitas, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-MG; Robson Pereira de Freitas, gestor de Operações, Segurança e Emergências da BH Airport, representando o diretor Administrativo-Financeiro da BH Airport; Guilherme Matta Pinheiro de Azevedo, investigador de polícia; e Paulo César Azevedo de Almeida, coordenador da Coordenadoria Estratégica de Tutela Coletiva. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente – Elismar Prado – Eduardo Azevedo – Maria Clara Mara.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/9/2023

Às 16h11min, comparecem à reunião os deputados Cristiano Silveira, Leleco Pimentel e Dr. Maurício, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Lucas Lasmar. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Sobre a mesa Relatório Final da

Reunião do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas – 1º Ciclo de 2023, realizada em 27/6/2023. A presidência determina o encaminhamento à Mesa da Assembleia, nos termos do art. 9º da Deliberação nº 2.705/2019, e sua publicação.

O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei Complementar nº 50/2020, no 1º turno (deputado Cristiano Silveira), Projeto de Lei nº 146/2023, no 1º turno (deputado Leleco Pimentel). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.438/2021 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Leleco Pimentel).

Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.394, 3.421 e 3.422/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.058/2023, do deputado Rodrigo Lopes, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a regularidade da prestação do serviço pela concessionária Expresso Gardênia na Linha 1.075 – Belo Horizonte – Poços de Caldas.

nº 4.084/2023, das deputadas Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves Leninha, Lohanna e Macaé Evaristo; e dos deputados Lucas Lasmar, Betão, Celinho Sintrocel, Leleco Pimentel, Marquinho Lemos, Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência pública para debater os impactos do Projeto de Lei nº 1.295/2023 na economia e no desenvolvimento urbano dos municípios mineiros.

nº 4.085/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à prefeita municipal de Vespasiano pedido de informações sobre as ações adotadas pelo município com vistas à regularização e atualização cadastral necessária à viabilização do repasse de recursos destinados ao pagamento do piso salarial nacional da enfermagem.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Leleco, presidente – Rodrigo Lopes – Professor Wendel Mesquita.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/9/2023

Às 16h12min, comparecem à reunião as deputadas Lohanna e Macaé Evaristo e os deputados Professor Cleiton e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Leleco Pimentel e Doutor Jean Freire. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Cleiton, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 409 e 607/2023 na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Professor Cleiton); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.756/2022 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Macaé Evaristo), 3.829/2022 (relator: deputado Mauro Tramonte, 886/2023 (relator: deputado Professor Cleiton) e 1.158/2023 (relatora: deputada Lohanna), todos na forma dos Substitutivos nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 665/2023 (relator: deputado Mauro

Tramonte). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação é aprovado o Requerimento nº 3.130/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.922/2023, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater o exemplo do Sr. Sebastião Roberto dos Reis, que demonstrou que a busca por conhecimento não tem idade, ocasião em que ocorrerá a entrega do diploma referente ao voto de congratulações formulado em atenção ao Requerimento em Comissão nº 2.747/2023;

nº 3.970/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei Federal nº 3.696, de 2023 – Projeto da Cota de Tela –, e colher sugestões para o aperfeiçoamento do Projeto de Lei nº 1.314/2023, que institui a obrigatoriedade de exibição de obras cinematográficas de produção independente nas salas de cinema no Estado;

nº 3.990/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater com o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – a importância do acatamento por meio de tombamento em nível estadual da Pedra Grande, em Itatiaiuçu, da Serra dos Pires, em Congonhas, da Serra de São José, em Tiradentes, e do conjunto de serras de Piumhi;

nº 4.000/2023, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Guarda de Caboclo do Divino Espírito Santo pelo papel fundamental na preservação e difusão das tradições culturais e religiosas, mantendo viva a rica história da região de Vespasiano;

nº 4.001/2023, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Guarda de Moçambique de São Benedito pelo seu papel fundamental na preservação e difusão das tradições culturais e religiosas, mantendo viva a rica história da região de Vespasiano;

nº 4.002/2023, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Guarda de Marinheiro de São Jorge e Nossa Senhora do Rosário pelo desempenho de papel fundamental na preservação e difusão das tradições culturais e religiosas, mantendo viva a rica história da região de Vespasiano.

nº 4.003/2023, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Guarda de Congo Nossa Senhora do Rosário pelo papel fundamental na preservação e difusão das tradições culturais e religiosas, mantendo viva a rica história da região de Vespasiano;

nº 4.004/2023, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Guarda de Moçambique de Santa Bárbara do Reino de Nossa Senhora do Rosário pelo seu papel fundamental na preservação e difusão das tradições culturais e religiosas, mantendo viva a rica história da região de Vespasiano;

nº 4.047/2023, do deputado Luizinho e da deputada Lohanna, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a cultura da paz a partir da perspectiva desenvolvida pelo Núcleo Anne Frank Minas Gerais, por meio do projeto Anne Frank;

nº 4.051/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação Cultural de Educação Social e Artística – Acesa – pela gestão do projeto Fazendo Arte, criado em 2003 com o objetivo trabalhar a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes que vivem em favela, comunidade rural e bairros periféricos de Divinópolis;

nº 4.061/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com os membros do 27º Grupo Escoteiro Tapajós, do Município de Coronel Fabriciano, pelos 60 anos de sua fundação;

nº 4.065/2023, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater os relevantes serviços prestados para a comunidade de Varginha e região pelas escolas e grupos de capoeira e proceder à entrega do diploma relativo aos votos de congratulações com os responsáveis pelos projetos;

nº 4.077/2023, do deputado Professor Cleiton e do deputado Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, à Advocacia-Geral do Estado – AGE – e à Controladoria-Geral do Estado – CGE – pedido de providências para que seja analisada a viabilidade da transferência da Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop – para a área de competência da Secretaria de Estado de Educação e do pagamento dos profissionais em exercício na Faop com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb –, a exemplo do que ocorre com os 12 conservatórios estaduais de música;

nº 4.086/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada visita à Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop –, no referido município, para averiguar a carência de professores de restauro, que foram reduzidos em 2/3 do quantitativo original, e as condições de trabalho de professores e técnicos da instituição;

nº 4.087/2023, do deputado Professor Cleiton e do deputado Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para equiparação salarial entre professores de arte e restauro, técnicos de cultura e técnicos de restauro da Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop – e servidores da Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista a grave defasagem na remuneração dos servidores da fundação, desde o concurso de 2014;

nº 4.117/2023, da deputada Macaé Evaristo, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da dança afro em Minas Gerais;

nº 4.129/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a importância do projeto Jogo de Tabuleiro Histórico da Cidade de Divinópolis, de Welber Tonhá e Silva, membro da cadeira nº 9 da Academia Divinopolitana de Letras, que traz informações sobre o Município de Divinópolis, contribuindo assim para a preservação da memória cultural do município, bem como para a disseminação de informações para as presentes e futuras gerações;

nº 4.137/2023, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja realizada audiência pública para debater a eventual cessão e destinação do imóvel conhecido como Cassino de Lambari, de grande relevância histórica e arquitetônica, tombado como patrimônio cultural de Minas Gerais;

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente – Bosco – Grego da Fundação – Macaé Evaristo – Lohanna.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/9/2023

Às 10h13min, comparecem à reunião a deputada Ione Pinheiro e o deputado Tito Torres, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, com a MRS Logística S.A. e autoridades a renovação do contrato de concessão e perspectivas do transporte ferroviário e investimentos para Minas Gerais e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Luiz Gustavo Bambini de Assis, diretor de Relações Institucionais da MRS Logística S.A.; Sérgio Henrique Carrato, consultor ferroviário da MRS Logística S.A.; Aurélio Ferreira Braga, coordenador de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviários de Cargas da Unidade Regional de Minas Gerais da Agência Nacional de Transportes Terrestres, representando o diretor-geral; Vitor Beux Martins, superintendente de Logística de Transportes da Secretaria de

Infraestrutura e Mobilidade, representando o secretário; André Soares Dantas, superintendente de Mobilidade da Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, representando o prefeito de Belo Horizonte; André Gonçalves Nunes Coelho, coordenador de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit –, representando o superintendente regional no Estado; Antônio Augusto Moreira de Faria, professor da Universidade Federal de Minas Gerais; Emmanuel Levenhagem, promotor de Justiça, representando o procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais; Adalcir Ribeiro Lopes, diretor adjunto da Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de Minas Gerais; Arnaldo de Oliveira Chaves, prefeito de Igarapé; Rodrigo Rodrigues Tavares, diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG; Ciro Francisco Pedrosa, ex-deputado federal; e Márcio Túlio Batista, procurador-geral do Município de Sarzedo. Registra ainda a presença, de forma remota, do Sr. Hélio Roberto da Silva de Sousa, gerente de projeto da Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário, representando o ministro dos Transportes. A presidência concede a palavra à deputada Ione Pinheiro, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Tito Torres, presidente – Noraldino Júnior – Bella Gonçalves.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/9/2023

Às 10h54min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Rafael Martins, Luizinho, Thiago Cota e Charles Santos (substituindo o deputado João Magalhães, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Celinho Sintrocel. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.195/2023 (relator: deputado Zé Guilherme). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Rafael Martins, presidente – Thiago Cota – Doorgal Andrada – João Magalhães.

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/9/2023

Às 11h4min, comparecem à reunião os deputados Tito Torres, Zé Guilherme e Zé Laviola, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Alencar da Silveira Jr. e Gustavo Santana. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 25/2023 e dos Projetos de Lei nºs 735/2019, 2.925, 2.965, 3.008 e 3.195/2021, 3.449 e 3.509/2022 e 253, 328, 381 e 497/2023, todos designados

como relator o deputado Tito Torres. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Doorgal Andrada, presidente – Tito Torres – Adriano Alvarenga.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CÂNCER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/9/2023

Às 14h10min, comparece à reunião o deputado Elismar Prado. Havendo número regimental, o presidente, deputado Elismar Prado, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que considera aprovada, e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a implantação da 1ª Política de Atenção à Oncologia Pediátrica. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Maryane Rodrigues Ferreira, representante regional da Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia, representando a Sra. Catherine Moura da Fonseca Pinto, presidente; Amanda Guias Santos Silva, superintendente de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, representando o Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Saúde; Tereza da Gama Guimarães Paes, diretora-presidente do Hospital da Baleia; e os Srs. Audir Ribeiro de Abreu Junior, médico oncologista pediátrico do Hospital Regional do Câncer da Santa Casa de Passos, representando o Sr. Vivaldo Soares Neto, provedor da Santa Casa de Misericórdia de Passos; Algemir Lunardi Brunetto, superintendente e fundador do Instituto do Cancer Infantil de Porto Alegre; e Claudio Dornas de Oliveira, diretor de Assistência à Saúde da Santa Casa de Belo Horizonte, representando o Sr. Roberto Otto Augusto de Lima, provedor da Santa Casa de Belo Horizonte. O presidente, deputado Elismar Prado, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2023.

Elismar Prado, presidente – Grego da Fundação.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/9/2023

Às 14h41min, comparecem à reunião as deputadas Chiara Biondini, Maria Clara Marra e o deputado Doutor Jean Freire, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de *e-mails* das Sras. Eliane Freitas requerendo que o laboratório produtor da vacina Leishtec seja investigado, responsabilizado e punido pelas falhas de produção da vacina e suspeitas de contaminação de cães; Letícia Marques Amâncio, informando que o Município de Sete Lagoas está distribuindo coleiras com repelente de mosquito para a prevenção da *Leshimania sp.* e requerendo que Lagoa Santa adote o mesmo procedimento; e do Sr. Moacir Rodrigues Duarte Júnior, informando que a Assembleia do Estado de São Paulo aprovou lei que proíbe a venda de animais domésticos em lojas de petshop e afins e sugerindo que o Estado de Minas Gerais siga esse exemplo. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 4.159/2023, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater o aumento do ICMS sobre as rações tipo pet e o fato de serem consideradas produtos supérfluos pela legislação tributária do Estado. Cumprida a

finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2023.

Noraldino Júnior, presidente – Chiara Biondini – Maria Clara Marra.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 15/9/2023

Às 9h39min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e o deputado Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, as deputadas Bella Gonçalves e Lohanna e o deputado Ricardo Campos. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os impactos da proposta de emenda à Constituição do governador do Estado, a qual pretende reduzir o quórum exigido para aprovação de leis referentes a privatização e outras alterações societárias de estatais e sociedades de economia mista, bem como retirar da Constituição do Estado de Minas Gerais a exigência de referendo popular (consulta pública) para privatização de empresas de propriedade do Estado prestadoras de serviço público de distribuição de gás canalizado, de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica ou de saneamento básico. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Fabíola Latino Antezana, vice-presidente institucional da Confederação Nacional dos Urbanitários, Denise de Paula Romano, coordenadora-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-Ute-MG –, Fernanda de Oliveira Portes, representante da Coordenação Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens, representando a Sra. Soniamara Maranhão, representante da Coordenação Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens, e Valéria Peres Morato Gonçalves, presidente do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – Sinpro Minas; e os Srs. João Batista Soares, Secretário-Geral do Sindicato dos Servidores da Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais – Sinfazfisco/MG –, Luiz Carlos Teixeira, presidente da Federação das Associações de Moradores de Ouro Preto – Famop –, Emerson Andrada Leite, coordenador-geral do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – Sindieletro-MG –, Adilson Ramos de Souza, representando o Sr. Eduardo Pereira de Oliveira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Minas Gerais – Sindágua-MG –, Heliomar Palhares Pedrosa, engenheiro eletricista, diretor administrativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás – Stiueg – e Conselheiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, representando o Sr. João Maria de Oliveira, presidente da Federação dos Urbanitários do Centro-Norte – Furcen – e diretor administrativo do Stiueg, Jairo Nogueira Filho, presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT-MG –, Rogério Correia, deputado federal, Arilson Maroldi Chiorato, deputado estadual Coordenador da Frente Parlamentar das Estatais e Empresas Públicas da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Bruno Abreu Gomes, vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte, e Fernando Ferreira Duarte, supervisor técnico do Escritório Regional em Minas Gerais do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese. A presidência, na qualidade de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Leonídio Bouças, presidente – Sargento Rodrigues – Beatriz Cerqueira – Rodrigo Lopes – Roberto Andrade.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 15/9/2023

Às 15h14min, comparecem à reunião as deputadas Andréia de Jesus e Bella Gonçalves e o deputado Professor Cleiton (substituindo o deputado Betão, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Andréia de Jesus, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento das seguintes correspondências: da Secretaria de Estado de Saúde, informando, entre outros assuntos, que existem 13.617 agentes de combate a endemias cadastrados no Estado; da Ferro + Mineração S.A., informando que cumpriu a demanda solicitada do Requerimento nº 985/2023; do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, informando, dentre outros assuntos, que o Provimento nº 73 do Conselho Nacional de Justiça já oferece uniformização ao cumprimento da decisão exarada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.275; da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, informando que, com base em análises e estudos técnicos que levaram em consideração o efetivo de policiais penais, a pasta concluiu pela necessidade de desativação temporária do presídio do Município de Rio Pardo de Minas; do Ministério Público de Minas Gerais, informando que, em resposta aos Requerimentos nºs 2.852/2023 e 2.862/2023, a solicitação foi encaminhada, respectivamente, às Promotorias de Justiça das Comarcas de Grão-Mogol e Uberlândia; e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em resposta ao Requerimento nº 2.926/2023, informando que a pasta não possui gestão sobre a matéria e sugeriu que o pleito fosse encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais; e os seguintes *e-mails*: denúncia anônima de uma servidora do Sisema sobre casos de assédio sexual e coação sofridos por servidores da instituição; da Sra. Veridiana Marra, advogada e membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG, querendo reunir-se com esta comissão sobre a matéria disponibilizada no *Portal Rr7* de uma criança que vem sofrendo tentativas de homicídio por parte da mãe em Belo Horizonte; e dos Srs. Júnior de Paula, denunciando que vem sendo ameaçado de morte; Lindomar de Lima Pereira, líder quilombola, denunciando que vem sofrendo perseguição política do vereador Ramon Alexandre Araújo do Município de Janaúba; Marcelo, denunciando casos de violações de direitos humanos no presídio de Uberlândia; Carlos Botelho, solicitando um agendamento com a comissão para denunciar que sua família começou a ser perseguida e ameaçada por autoridades de sua cidade; Alex, veterano da Polícia Militar de Minas Gerais, subtenente, informando que está sendo acusado de feminicídio, após o suicídio de sua companheira, e solicitando uma reunião com esta comissão; e Vinícius Mundim, denunciando má conduta da Polícia Militar de Minas Gerais no dia 2/9/2023, na Praça Floriano Peixoto, onde foram arremessadas duas bombas de efeito moral na rua, sem qualquer motivo minimamente razoável, fato que gerou pânico entre crianças, adolescentes e adultos que estavam no local. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (um ofício em 5/5/2023); da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (um ofício em 3/8/2023, um em 4/8/2023 e um em 15/9/2023); da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (dois ofícios em 14/9/2023); da Tractebel Engineering (dois ofícios em 15/9/2023); da Companhia Energética de Minas Gerais (um ofício em 1º/9/2023); da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (um ofício 7/9/2023); do Ministério Público de Minas Gerais (um ofício em 1º/9/2023); da Polícia Militar de Minas Gerais (um ofício em 5/8/2023); do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (um ofício em 7/9/2023); e da Defensoria Pública da União (um ofício em 3/8/2023). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.963/2023, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Comissão de Direitos Humanos pedido de providências para o acompanhamento das investigações das denúncias registradas por meio de boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia Civil do Município de Campo Belo, em que são relatados casos de abusos e violências sexuais sofridos por criança acolhida no Serviço de Acolhimento Institucional do referido município;

nº 3.964/2023, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada visita à unidade do Serviço de Acolhimento Institucional – Sai – do Município de Campo Belo, para acompanhar as investigações das denúncias registradas por meio de boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia Civil do Município de Campo Belo, em que são relatados casos de abusos e violências sexuais sofridos por criança acolhida no SAI do referido município, de forma a verificar a situação de amparo da vítima e atestar o afastamento dos funcionários responsáveis;

nº 3.975/2023, das deputadas Lohanna, Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves e Macaé Evaristo e dos deputados Betão, Cristiano Silveira, Leleco Pimentel, Lucas Lasmar, Luizinho, Professor Cleiton, Ricardo Campos e Celinho Sintrocel, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública para debater a importância da equipe multidisciplinar no âmbito da Polícia Penal para garantir eficiência e proporcionar melhorias a todo o sistema de execução penal;

nº 4.050/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada audiência pública para debater o reassentamento de famílias que habitam as margens do Anel Rodoviário de Belo Horizonte;

nº 4.071/2023, das deputadas Andréia de Jesus, Leninha, Ana Paula Siqueira, Macaé Evaristo e Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que sejam designados tradutores e intérpretes para acolhimento da população imigrante do Estado, garantindo o acesso a serviços de acolhimento, assistência social, saúde, participação social, isonomia de direitos e oportunidades;

nº 4.074/2023, das deputadas Andréia de Jesus, Leninha, Macaé Evaristo, Beatriz Cerqueira e Ana Paula Siqueira, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a situação atual do Plano Estadual de Políticas Públicas para Refugiados, Migrantes, Apátridas e Retornados de Minas Gerais, indicando se esse plano foi concluído, se foi publicado decreto dando-lhe publicidade e quais programas, projetos e ações foram executados;

nº 4.075/2023, das deputadas Andréia de Jesus, Leninha, Macaé Evaristo, Beatriz Cerqueira e Ana Paula Siqueira, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o quantitativo da população refugiada, migrante, apátrida e retornada do Estado, dividido por município e com recorte de raça e gênero;

nº 4.076/2023, das deputadas Andréia de Jesus, Leninha, Macaé Evaristo, Beatriz Cerqueira e Ana Paula Siqueira, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca das ações desenvolvidas em atenção à população refugiada, migrante, apátrida e retornada do Estado;

nº 4.101/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater, sob a ótica dos povos e comunidades de tradição religiosa ancestral de matriz africana, bem como do direito à consulta prévia, livre, informada e de boa-fé, garantido pela Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho, aos povos tradicionais, a elaboração de protocolo para aplicabilidade do Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico – ESHRE –, no âmbito do processo de reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Córrego do Feijão da Vale S.A.;

nº 4.102/2023, das deputadas Andréia de Jesus e Bella Gonçalves, em que requerem seja realizada audiência pública, no Município de Betim, para debater impactos da precarização do serviço de saúde pública e violações dos direitos básicos, por meio da compreensão da saúde como instrumento de dignidade humana e transformação social;

nº 4.119/2023, das deputadas Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Andréia de Jesus, Ana Paula Siqueira, Lohanna, Macaé Evaristo e Leninha e dos deputados Betão, Leleco Pimentel, Ulysses Gomes, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Luizinho, Marquinho Lemos e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada visita à Comunidade Quilombola de Pinhões e ao Cemitério dos Escravizados, no Município de Santa Luzia, para verificar a proximidade do local com o traçado do rodanel metropolitano de Belo Horizonte e ouvir a população local sobre a instalação da referida obra;

nº 4.131/2023, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater a relevante contribuição das práticas ligadas ao movimento *hip-hop* para as políticas públicas setoriais voltadas para o acesso e a garantia de direitos básicos e o enfrentamento das violências sofridas pela população periférica, em especial a juventude negra;

nº 4.133/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada audiência pública para debater o impacto de eventual privatização da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – para o acesso à água e luz nas comunidades periféricas;

nº 4.170/2023, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 3.313/2021, que visa instituir como feriado estadual o dia 20 de novembro, data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra;

nº 4.180/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à secretária de Desenvolvimento Social e ao secretário de Justiça e Segurança Pública pedido de informações detalhadas sobre o Acordo de Cooperação Técnica nº 90/2020, celebrado entre a União, representada à época pelo Ministério da Cidadania, e o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, a saber, as proposições e os objetivos do plano de trabalho desse acordo, o andamento de sua execução e as razões para o não cumprimento das atividades propostas, se for o caso;

nº 4.181/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome pedido de informações acerca do cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica 90/2020, celebrado entre a União, representada à época pelo Ministério da Cidadania, e o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, bem como sobre as proposições e objetivos do plano de trabalho do acordo, o andamento da execução e motivos de impasses, caso não tenham sido realizadas as atividades propostas;

nº 4.182/2023, das deputadas Bella Gonçalves, Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Leninha, Lohanna e Macaé Evaristo e dos deputados Betão, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Leleco Pimentel, Lucas Lasmar, Luizinho, Ulysses Gomes e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a implementação, os recursos e as políticas relacionadas ao Fundo de Erradicação da Miséria – FEM;

nº 4.183/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulada manifestação de apoio à Comunidade Vargem da Lua, em São Gonçalo do Rio Abaixo, em razão da violência policial sofrida pelos moradores, incluindo pessoas idosas e crianças, no dia 11 de setembro de 2023, durante manifestação pacífica em defesa de seu território que vem sendo violado e ameaçado pela atividade minerária há mais de uma década;

nº 4.185/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as violações de direitos sofridas pela comunidade de Vargem da Lua, no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, que vem tendo seu território ameaçado pela atividade minerária há mais de uma década;

nº 4.186/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as violações de direitos sofridas pela Comunidade de Vargem da Lua, localizada no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, que vem tendo seu território ameaçado pela atividade minerária há mais de uma década;

nº 4.189/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada visita ao Balneário Água Limpa, no Município de Nova Lima, para averiguar o andamento do processo de regularização fundiária que está em curso na comunidade.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Andreia de Jesus, presidenta – Bella Gonçalves – Beatriz Cerqueira.

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 18/9/2023**

Às 9h15min, comparece à reunião o deputado Gustavo Santana, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gustavo Santana, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que considera aprovada, e a subscreve. Em seguida, a reunião é suspensa. Às 9h53min, são reabertos os trabalhos. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a necessidade da pavimentação asfáltica da MG-308, no trecho entre o entroncamento de Turmalina e o Município de Itacambira. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Elane Luiz Alves, prefeita de Berilo, e os Srs. Rodrigo Rodrigues Tavares, diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, Rodrigo Santos Colares, assessor de Gestão Estratégia do DER-MG, Zilmar Pinheiro Lopes, prefeito de Turmalina, Leandro Noronha Neves, presidente da Câmara Municipal de Itacambira, Petronio Macedo Cesar, presidente da Câmara Municipal de Turmalina, Adalberto Fernandes Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva, Jadilson de Jesus Cordeiro Maciel, vereador de Turmalina, e Leandro Evangelista do Socorro, prefeito de Chapada do Norte. Registram-se as presenças das deputadas Beatriz Cerqueira e Leninha e dos deputados Marquinho Lemos e Doutor Jean Freire. O presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Thiago Cota, presidente – Maria Clara Marra – Celinho Sintrocel.

**ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 20ª LEGISLATURA, EM 19/9/2023**

Às 14h5min, comparecem à reunião as deputadas Lohanna e Macaé Evaristo e os deputados Professor Cleiton, Bosco e Grego da Fundação (substituindo o deputado Mauro Tramonte, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Leleco Pimentel. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Cleiton, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Professor Cleiton, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.976/2021, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1 a 8, 10 e 11, da deputada Lohanna, 9, do deputado Cristiano Silveira e 12, do deputado Mauro Tramonte. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, salvo propostas de emenda e destaque. Registra-se a presença dos deputados Cássio Soares e Zé Guilherme. O deputado Grego da Fundação retira-se da reunião. O deputado Zé Guilherme passa a substituir o deputado Mauro Tramonte, por indicação da liderança do BMF. O presidente informa que as Propostas de Emendas nºs 1, 6, 10 e 12 estão contempladas no parecer. Com a aprovação do parecer fica prejudicada a Proposta de Emenda nº 3. Submetidas a votação, são rejeitadas as Propostas de Emendas nºs 2, 4, 5, 8, 9 e 11, registrando-se os votos contrários das deputadas Lohanna e Macaé Evaristo. Submetida a votação é rejeitada a Proposta de Emenda nº 7, destacada pela deputada Lohanna, registrando-se os votos contrários das deputadas Lohanna e Macaé Evaristo. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente – Macaé Evaristo – Ulysses Gomes.

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 19/9/2023**

Às 15h15min, comparece à reunião o deputado Oscar Teixeira. Estão presentes, também, os deputados Professor Cleiton e Cristiano Silveira. Havendo número regimental, o presidente, deputado Oscar Teixeira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Registra-se a presença do deputado Mário Henrique Caixa. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a situação do incentivo ao esporte no Estado de Minas Gerais, diante da exclusão de categorias da edição de 2023 do Jimi, Jogos do Interior de Minas, e dos limites impostos para a execução da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte – Lei nº 20.824/2013. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Helena Souza Campos, coordenadora de Desenvolvimento de Projetos Incentivados do Minas Tênis Clube; Adriana Almeida do Carmo, gerente de Investimento Social da Fundação ArcelorMittal; Priscila Porto de Sousa, assistente administrativa da Federação Mineira de Handebol, representando o presidente; e os Srs. Alexandre Valverde, assessor executivo da Diretoria de Esportes de Pará de Minas; Antônio Eduardo Viana Miranda, subsecretário de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Rafael Silva Diniz, diretor da Associação Natividade; Kellyson Salgado Gomes, diretor da Rede Incentive; Nelson Eustáquio Júnior, secretário municipal de Esportes e Lazer de Itaúna; Ricardo Luiz Oliveira de Souza, diretor de Orientação e Legislação Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, representando o secretário; Ramon Barbosa Aguiar, supervisor da Ades Norte e da Afcec; Marcílio Cassini da Silva, presidente da Federação Mineira de Basketball; e Leonardo Mattos, presidente da Associação Mais Acessível, ex-deputado federal e ex-vereador de Belo Horizonte. A presidência concede a palavra ao deputado Cristiano Silveira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Oscar Teixeira, presidente – Maria Clara Marra – Adriano Alvarenga.

**ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/9/2023**

Às 16h14min, comparecem à reunião os deputados Leleco Pimentel, Rodrigo Lopes e Professor Wendel Mesquita (substituindo a deputada Alê Portela, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leleco Pimentel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a instalação de um albergue no Bairro Floresta e as novas alternativas propostas pela comunidade. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Eliana Reis, coordenadora da Comissão – Movimento Belo Horizonte Cidadania Efetiva; e os Srs. Fabiano Geraldo Alvares da Silva, presidente da Associação dos Moradores do Bairro Floresta – Flo-Leste, Diamantino Serafim Júnior, vice-presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep 20; e José Davi Teodoro, representante do movimento BH Cidadania. O presidente, deputado Leleco Pimentel concede a palavra ao deputado Professor Wendel Mesquita, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se

ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.281/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada visita ao Hospital São João Batista – HSJB – e ao Hospital São Sebastião – HSS –, no Município de Viçosa, para averiguar a situação desses estabelecimentos, que é preocupante e exige providências emergenciais.

nº 4.294/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil pela organização, no ano de 1993, da Campanha da Fraternidade com o tema “Onde moras”, a qual afirmou o direito à terra e à moradia como condição básica para o desenvolvimento de vida plena do indivíduo, da família, da fraternidade e do exercício da cidadania e que teve como desdobramento a reorganização da Pastoral da Moradia em âmbito nacional.

nº 4.295/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para debater com o poder público e com as entidades da sociedade civil as políticas públicas e a assistência prestada à população em situação de rua nos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, bem como os caminhos e desafios da ação regionalizada, integrada e efetivamente solidária.

nº 4.296/2023, do deputado Professor Wendel Mesquita, do deputado Leleco Pimentel e do deputado Rodrigo Lopes, em que requerem seja encaminhado à secretária municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania em Belo Horizonte pedido de informações sobre o projeto, o orçamento e a execução financeira da implementação da Casa de Passagem, na Rua Flávio dos Santos, no Bairro Floresta, em Belo Horizonte.

nº 4.297/2023, do deputado Professor Wendel Mesquita, do deputado Leleco Pimentel e do deputado Rodrigo Lopes, em que requerem seja realizada visita à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no Município de Belo Horizonte, para ouvir e debater as políticas públicas locais que o município planeja implementar para a população em situação de rua, bem como as articulações da pasta objetivando ações integradas com outros municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2023.

Rodrigo Lopes, presidente – Lucas Lasmar – Leleco Pimentel.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 10 horas do dia 22 de setembro de 2023, destinada à realização da plenária final do Parlamento Jovem de Minas 2023.

Palácio da Inconfidência, 21 de setembro de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Macaé Evaristo e Lohanna e os deputados Coronel Sandro e Professor Wendel Mesquita, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/9/2023, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater, em conjunto com a Comissão de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, a importância do acompanhamento na implementação do Piso Nacional do Magistério, previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, de modo a contribuir com as atividades que serão desempenhadas pelo grupo de trabalho instituído pela Câmara Federal.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reuniões Extraordinárias da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rafael Martins, Doorgal Andrada, João Magalhães, Leonídio Bouças, Luizinho e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 25/9/2023, às 10 horas e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno sobre emendas e/ou substitutivos apresentados em Plenário do Projeto de Lei nº 1.295/2023, do governador Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2023.

Zé Guilherme, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.195/2023****Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas****Relatório**

O Projeto de Lei nº 1.195/2023, de autoria do governador do Estado, altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências

Aprovada no 1º turno na forma original, a proposição retorna a este órgão colegiado para dele receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise propõe alterar a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado, com o objetivo de permitir que o serviço de identificação veicular possa ser prestado também por pessoa jurídica credenciada pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET – e que o valor do preço público referente ao serviço possa ser descontado do valor da Taxa de Segurança Pública devida.

Em primeiro turno, o projeto foi aprovado pelas comissões sem alterações. Manifestamo-nos, na ocasião do 1º turno, ressaltando que o advento da nova norma “permitirá a melhoria da prestação de serviços ao cidadão solicitante, que terá à sua

disposição um número significativamente maior de locais para realizar as vistorias nos momentos da vida útil do veículo em que elas são exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro”.

Como não houve fato novo desde nossa manifestação em 1º turno, em cujo parecer trouxemos vários elementos para justificar nosso posicionamento, reiteramos nosso entendimento de que a proposição trará ganhos àqueles que necessitem realizar as vistorias veiculares preconizadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, o que, por consequência, será benéfico para a política pública estadual de trânsito.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.195/2023, em 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2023.

Thiago Cota, presidente e relator – Luizinho – Roberto Andrade.



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 21/9/2023, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.905/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.905/2023.).

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.970/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.970/2023.).

Ofício do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.987/2023, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.987/2023.).

Ofício da Fundação Estadual de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.145/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.145/2023.).

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.249/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.249/2023.).



REQUERIMENTO APROVADO

REQUERIMENTO APROVADO

– Publica-se a seguir requerimento aprovado e com tramitação concluída, aplicando-se o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 3.188/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 10/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que articule

junto aos deputados federais eleitos por Minas Gerais apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 1.183/2019, que dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de conservador-restaurador de bens culturais e de técnico em conservação-restauração de bens culturais, em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, tendo em vista a importância e a grandeza do patrimônio histórico-cultural do Estado, e o reconhecimento desses profissionais para sua conservação, bem como seja encaminhado ao referido órgão as notas taquigráficas da 14ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater o assunto, para conhecimento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 14ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 7/7/2023, que teve por finalidade debater a importância da regulamentação do exercício da profissão de conservador-restaurador de bens culturais móveis e integrados, bacharel, técnico e tecnólogo.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 18/9/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 13/9/2023, que nomeou Josilaine da Silva Souza, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Grego da Fundação;

exonerando Almezinda Moreno de Moura, padrão VL-12, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Cleiton;

exonerando Leonardo Tobias Nogueira, padrão VL-55, 4 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria;

exonerando Maria Luisa Garcia Lourenço Silva, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

exonerando Mariana Carolina Marge, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Grego da Fundação;

exonerando Rony Rinco Rodrigues, padrão VL-13, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vitorio Júnior;

exonerando Sergio Soares Duarte, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Grego da Fundação;

exonerando Vanessa Santana Silva, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Grego da Fundação;

nomeando Almezinda Moreno de Moura, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Cultura;

nomeando Bruno Diniz Pinto, padrão VL-47, 4 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria;

nomeando Gilson da Costa Esmael, padrão VL-12, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Participação Popular;

nomeando Leonardo Tobias Nogueira, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antonio Carlos Arantes;

nomeando Marcelo Augusto Amaral de Carvalho, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando Maria Luisa Garcia Lourenço Silva, padrão VL-25, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vitório Júnior;

nomeando Mariana Carolina Marge, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Grego da Fundação;

nomeando Renato Wagner da Cunha, padrão VL-12, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Participação Popular;

nomeando Rony Rinco Rodrigues, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

nomeando Sergio Soares Duarte, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Grego da Fundação;

nomeando Vanessa Santana Silva, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Grego da Fundação.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2023

Primeira conveniente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo conveniente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça. Objeto: cooperação mútua entre os partícipes na realização de perícias e elaboração de laudos técnicos envolvendo normas de saúde no trabalho, visando à promoção de medidas para a adequada prestação de ações e serviços na área de cardiologia, psiquiatria e ortopedia, no âmbito das instituições signatárias deste instrumento. Vigência: 60 meses, a contar da data de sua assinatura.



ERRATAS

PROJETO DE LEI Nº 1.365/2023

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 21/9/2023, na pág. 25, no despacho, onde se lê:

“Eduardo Azeredo”, leia-se:

“Eduardo Azevedo”.

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude para Fiscalizar, no Âmbito de Suas Atribuições, o Tema “Educação Física Escolar” no Âmbito do Tema em Foco 2023-2024

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 21/9/2023, na pág. 187, no tópico “Objetivos Específicos”, onde se lê:

“II – Avaliar as condições de infraestrutura a materiais pedagógicos disponíveis nas escolas para a prática da esportiva no ambiente escolar, considerando-se o aspecto das”, leia-se:

“II – Avaliar as condições de infraestrutura a materiais pedagógicos disponíveis nas escolas para a prática esportiva no ambiente escolar.”.